

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	6
Secretaria de Administração .....	10
Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional.....	38
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	38
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	55
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	55
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	58
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	60
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	60
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	60
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	60
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	66
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	67
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	67
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	71
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	72
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	73
Procuradoria da República no Estado do Paraná .....	173
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	174
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	174
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	175
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	175
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	176
Expediente .....	177

**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Ministério Público Federal.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.003630/2011-41, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o serviço voluntário no âmbito do Ministério Público Federal, com o objetivo de estimular a responsabilidade social, a solidariedade, a cooperação e os deveres cívicos.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para efeito desta Portaria, a atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§1º O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

§2º Os serviços prestados com base nesta Portaria não se confundem com as atividades desenvolvidas em Programa de estágio, ficando vedada a emissão de certificados desta natureza.

Art. 3º Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que estejam cursando ou tenham concluído curso superior.

Parágrafo único. Todo voluntário tem direito a desempenhar tarefas que o valorizem e de receber apoio no desenvolvimento de suas atividades, constituindo o serviço voluntário em um desafio para ampliar e desenvolver suas habilidades.

Art. 4º O prestador de serviço voluntário não perceberá auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária concedidos, direta ou indiretamente, aos servidores do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. O prestador de serviço, em casos excepcionais, poderá ser ressarcido pelas despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias, desde que os gastos tenham sido prévios e expressamente autorizados pelo Secretário-Geral ou pelo Diretor-Geral de cada ramo.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 5º Os setores interessados em contar com a colaboração do serviço voluntário deverão encaminhar solicitação à área de gestão de pessoas da respectiva unidade, com indicação detalhada das atividades a serem desenvolvidas, do número de vagas a serem preenchidas e das áreas de conhecimento.

§ 1º Poderão solicitar o serviço voluntário os membros e os servidores ocupantes de cargos em comissão, nível CC-2 a CC-7, destinados ao exercício de atribuição de chefia.

§ 2º A unidade solicitante deverá indicar o membro ou servidor responsável por supervisionar a atuação do prestador de serviço voluntário.

Art. 6º O recrutamento dos prestadores de serviços voluntários será realizado por meio de edital próprio, o qual especificará as condições e os requisitos a serem preenchidos.

§ 1º Os editais de abertura deverão ser amplamente divulgados pelas unidades.

§ 2º Os interessados em prestar o serviço voluntário realizarão a inscrição por intermédio de formulário específico perante a área de gestão de pessoas ou via internet, em procedimento a ser definido por cada unidade gestora do Ministério Público Federal.

§ 3º Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados aos setores interessados, os quais deverão se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 4º O setor poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

§ 5º Caso o candidato não seja admitido, o setor deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis motivar o ato por escrito, passando o voluntário a integrar um cadastro de reserva.

§ 6º A área de conhecimento e o interesse do voluntário selecionado devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que atuará.

Art. 7º A admissão do prestador de serviço voluntário fica condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente a sua classificação, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área de segurança da respectiva unidade.

§ 2º Será reprovado na investigação social o candidato que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

## CAPÍTULO III DA ADMISSÃO

Art. 8º A relação de trabalho voluntário será formalizado por meio de Termo de Adesão celebrado entre o Ministério Público Federal e o prestador de serviço voluntário.

§ 1º O Termo de Adesão só poderá ser assinado após a obtenção de manifestação favorável do setor solicitante e deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I – ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

II – currículo atualizado;

III – cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) comprovante de residência;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais; e

e) comprovante do grau de escolaridade em nível superior ou declaração da instituição de ensino em que está matriculado.

IV - cópia da carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por conselhos de classe;

V - Atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;

VI - declaração que ateste o disposto no inciso XIII do art. 21 e no art. 24 desta Portaria;

VII – certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado de ofício;

VIII - certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

§ 2º O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

§ 3º Não impedem a contratação ou a manutenção do prestador de serviço voluntário a existência de inquérito policial, ação penal em curso ou a condenação criminal não transitada em julgado.

§ 4º Nas ações penais transitadas em julgado, caberá ao setor jurídico local avaliar, com base na natureza da infração e na pena imposta, a conveniência para a contratação ou manutenção do prestador no Programa de Serviço Voluntário.

Art. 9º Deverá constar no Termo de Adesão:

I - o objetivo, as condições de exercício e o período de vigência;

II - o plano de atividades com a descrição detalhada dos serviços;

III - os deveres e as proibições inerentes ao serviço voluntário, nos termos desta Portaria;

IV - escala com os dias e horários da prestação do serviço voluntário, previamente ajustada entre as partes, conforme a necessidade da unidade na qual será prestado o serviço.

§ 1º Caberá ao supervisor definir o plano de atividades, observada a área de formação ou graduação do colaborador.

§ 2º O Termo de Adesão deverá ser firmado em 2 (duas) vias assinadas pelo prestador de serviço voluntário e pela respectiva unidade, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo.

§ 3º O início das atividades do prestador de serviço voluntário fica condicionado à data estabelecida no Termo de Adesão e à prévia assinatura das partes envolvidas.

§ 4º Poderá haver, com a concordância das partes, aditamento ao Termo de Adesão para modificação do objeto ou das condições da prestação do serviço voluntário.

Art. 10. O Termo de Adesão, os documentos pessoais e as anotações relacionadas ao vínculo de trabalho voluntário serão mantidas em assentamento individual, o qual será posteriormente arquivado, observando-se os prazos para guarda de documentos públicos.

Art. 11. Cumpridas as formalidades legais e assinado o Termo de Adesão, o voluntário receberá identificação própria, expedida pelas unidades do Ministério Público Federal, que permitirá o acesso às instalações do órgão e a utilização dos bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades voluntárias.

Parágrafo único. A identificação referida no caput deste artigo deverá ser devolvida pelo voluntário por ocasião do seu desligamento.

#### CAPÍTULO IV DA JORNADA E DAS ATIVIDADES

Art. 12. O voluntário deverá cumprir a carga horária e os horários previamente estabelecidos no Termo de Adesão.

§ 1º A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.

§ 2º A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

Art. 13. O cumprimento da jornada do serviço voluntário será apurado por meio eletrônico ou em Folha de Frequência, a qual deverá ser encaminhada pelo supervisor à área de gestão de pessoas responsável pelo registro.

Parágrafo único. As ocorrências relacionadas a carga horária do prestador de serviço voluntário serão informadas pelo respectivo supervisor.

Art. 14. As partes estabelecerão o prazo de duração da prestação do serviço voluntário, limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º As partes poderão, a qualquer tempo, solicitar a rescisão unilateral do Termo de Adesão.

§ 2º A prorrogação do Termo de Adesão deverá observar o prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A prorrogação ficará condicionada a manifestação favorável do supervisor e deverá ser encaminhado à área de gestão de pessoas da unidade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final estabelecido originalmente, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) avaliação do serviço voluntário preenchida pelo prestador de serviço voluntário e pelo supervisor;
- b) Termo de Prorrogação; e
- c) plano de atividades, com a descrição detalhada dos serviços.

§ 4º O Termo de Prorrogação da Adesão ao Serviço Voluntário deverá ser firmado em 2 (duas) vias assinadas pelo prestador de serviço voluntário e pela respectiva unidade, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo.

§ 5º O reinício das atividades do prestador de serviço voluntário ficará condicionado à data estabelecida no Termo de Prorrogação e à prévia assinatura das partes envolvidas.

#### CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES

Art. 15. As unidades do Ministério Público Federal poderão firmar convênios com instituições de ensino objetivando a cooperação mútua para indicação de voluntários dentre alunos regularmente matriculados.

§ 1º A assinatura do convênio é de competência do chefe da respectiva unidade gestora.

§ 2º A instituição poderá realizar seleção prévia dos candidatos ao serviço voluntário, podendo adotar, entre outras formas de recrutamento, provas escritas, exame psicológico e entrevista pessoal.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, os interessados em prestar o serviço realizarão a inscrição na forma do § 2º do art. 6º desta Portaria.

Art. 16. As unidades gestoras do Ministério Público Federal poderão solicitar diretamente às instituições conveniadas a indicação de voluntários para serviços extraordinários, relacionados a atividades específicas em regime de mutirão ou em caráter itinerante.

Parágrafo único. O Termo de Adesão será firmado na forma estabelecida nos arts. 8º e 9º desta Portaria.

#### CAPÍTULO VI DO SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Art. 17. A atuação de servidores do Ministério Público Federal como voluntários deverá ocorrer integralmente fora da jornada de trabalho.

#### CAPÍTULO VII DO SEGURO

Art. 18. Cada unidade gestora deverá providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos voluntários, mediante Apólice Coletiva de Seguro, cujo número total de vidas seguradas corresponderá ao respectivo limite de voluntários.

#### CAPÍTULO VIII DO RECESSO

Art. 19. O prestador de serviço voluntário fará jus a 5 (cinco) dias de recesso a cada 3 (três) meses de serviços realizados.

Parágrafo único. Os dias de recesso de que trata o caput são acumuláveis.

## CAPÍTULO IX DOS DEVERES DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 20. São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de rescisão do Termo de Adesão:

- I - executar as atribuições constantes do Termo de Adesão, cumprindo as orientações e determinações do responsável pela supervisão de seu trabalho;
- II - vestir-se adequadamente, não usando vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional e a neutralidade profissional e político-partidária;
- III - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IV - guardar sigilo sobre assuntos pertinentes à sua atividade ou que tenha tomado conhecimento em razão do seu trabalho;
- V - fazer uso do crachá de identificação nas dependências do Ministério Público Federal, e devolvê-lo ao término da vigência do Termo de Adesão;
- VI - observar a atitude e linguagem adequadas ao ambiente;
- VII - respeitar as normas legais e regulamentares;
- VIII - ser assíduo e pontual, justificando eventuais ausências e atrasos;
- IX - participar de reuniões, cursos ou seminários para os quais for convocado, desde que não produza ônus para a Administração;
- X - manter atualizados os seus dados cadastrais;
- XI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio da unidade;
- XII - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho do órgão, executando as atribuições constantes do Termo de Adesão;
- XIII - ressarcir os danos que causar, por culpa ou dolo, decorrentes da execução das atividades do serviço voluntário; e
- XIV - preencher ficha de autoavaliação com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ou nas seguintes hipóteses:
- a) na prorrogação do Termo de Adesão;
  - b) no desligamento;
  - c) quando julgar conveniente.
- Parágrafo único. Noticiada a violação dos deveres previstos neste artigo, o voluntário será imediatamente afastado da prestação do serviço, devendo os fatos serem apurados em processo administrativo, em que lhe seja assegurada a ampla defesa, antes do eventual desligamento definitivo.

## CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 21. Ao prestador de serviço voluntário é proibido:

- I - praticar atos privativos de membros ou servidores do Ministério Público;
- II - identificar-se, invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário, quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas no órgão;
- III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário ou outra vantagem remuneratória, inclusive as de caráter indenizatório, tais como diárias, passagens e despesas com transporte;
- IV - retirar das instalações do Ministério Público, sem expressa autorização, documentos, dados, informações, desenhos, plantas, fotografias ou qualquer outro material, em papel ou sob a forma digital, incluído envio por e-mail ou outras formas de transmissão de dados;
- V - ausentar-se do local de serviço durante o expediente sem prévia autorização do supervisor;
- VI - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao serviço voluntário;
- VII - exercer atividades que sejam incompatíveis com o proposto no plano de trabalho;
- VIII - participar de viagens, em qualquer hipótese;
- IX - transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa vinculada ao órgão, dinheiro ou títulos de crédito;
- X - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa vinculada ao órgão;
- XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XII - proceder de forma desidiosa; e
- XIII - exercer qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou em seus órgãos de classe.
- § 1º A vedação constante do inciso XIII deverá ser mantida mesmo que o profissional esteja em período de licença ou afastamento legal.
- § 2º O prestador é responsável pelos atos que praticar durante a prestação do serviço voluntário, respondendo nas esferas civil, administrativa e penal pelo exercício irregular de suas atribuições.
- § 3º O supervisor fiscalizará o cumprimento do disposto neste artigo e, caso identifique irregularidade, deverá comunicar imediatamente à área de gestão de pessoas da respectiva unidade.
- § 4º Noticiada a violação das proibições previstas neste artigo, o voluntário será imediatamente afastado da prestação do serviço, devendo os fatos serem apurados em processo administrativo, que lhe seja assegurada a ampla defesa, antes do eventual desligamento definitivo.

## CAPÍTULO XI DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Art. 22. Caberá à Unidade Concedente:

- I - assegurar ao prestador de serviço voluntário o melhor aproveitamento de suas habilidades, com a disponibilização de tarefas e responsabilidades compatíveis com o seu conhecimento, experiência e interesse;
- II - fornecer espaço físico, instalações e equipamentos adequados para acomodação e realização de atividades pelo prestador de serviço voluntário;

III - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos prestadores de serviço voluntário, mediante apólice de seguro compatível com os valores do mercado, devendo constar no termo de adesão o nome da seguradora e o número da apólice;

IV - celebrar Termo de Adesão com o prestador de serviço voluntário, zelando por seu cumprimento;

V - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do prestador de serviço voluntário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) voluntários simultaneamente;

VI - conceder certificado, ao término da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de prestação de serviço voluntário;

VIII – apresentar avaliação dos prestadores de serviço voluntário com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ou nas seguintes

hipóteses:

a) na prorrogação do Termo de Adesão;

b) no desligamento;

c) quando julgar conveniente.

IX – publicar no portal da transparência, as designações e dispensas dos prestadores de serviços voluntários.

## CAPÍTULO XII DA SUPERVISÃO

Art. 23. Cada prestador de serviço voluntário deverá ser acompanhado presencialmente por um supervisor, ao qual competirá:

I - promover a integração do voluntário no ambiente em que se desenvolverá o serviço;

II - orientar os voluntários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período do serviço, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;

III - zelar pelo cumprimento do Termo de Adesão; e

IV - informar à área de gestão de pessoas da respectiva unidade gestora:

a) o horário fixado para cada prestador de serviço voluntário sob sua responsabilidade;

b) a desistência do serviço voluntário ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;

c) registrar as ocorrências em folha ou sistema eletrônico de frequência até o segundo dia útil do mês subsequente;

d) avaliar o desempenho do prestador de serviço voluntário mediante o preenchimento da ficha de avaliação específica.

Parágrafo único. O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de atuação do prestador de serviço voluntário e deverá estar lotado no setor em que será realizado o serviço.

Art. 24. O prestador de serviço voluntário não poderá ser lotado para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo único. O prestador de serviço voluntário deverá declarar em formulário específico no ato da assinatura do Termo de Adesão se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou de assessoramento da unidade.

Art. 25. No ato da contratação do prestador de serviço voluntário, o supervisor assinará um termo de supervisão, no qual assumirá as responsabilidades pelo seu encargo e declarará o cumprimento das demais exigências previstas nesta Portaria.

Art. 26. Nas hipóteses excepcionais e temporárias em que não for possível a supervisão do prestador de serviço voluntário no setor de sua lotação, a área de gestão de pessoas responsável deverá ser informada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento do voluntário em outro setor da unidade durante esse período.

## CAPÍTULO XIII DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 27. A lotação inicial do prestador de serviço voluntário será definida de acordo com a disponibilidade de vagas, a demanda interna e a adequação do perfil previamente requerido pelos setores.

Art. 28. A alteração de lotação somente é permitida dentro da mesma unidade, não havendo previsão de remoção de prestador de serviço voluntário para unidade diversa da qual foi admitido.

Art. 29. A movimentação interna poderá ocorrer a pedido do prestador de serviço voluntário ou a critério do setor e está condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I - correlação dos serviços do setor de destino com a área de formação do prestador de serviço voluntário;

II - anuência do prestador de serviço voluntário, bem como dos supervisores de serviço voluntário dos setores de origem e de destino, encaminhada por e-mail à área de gestão de pessoas local, informando a data de início das atividades do voluntário no novo setor;

III - existência de vaga; e

IV - elaboração de novo Plano de Atividades pelo setor de destino.

Parágrafo único. O supervisor poderá colocar o prestador de serviço voluntário à disposição da área de gestão de pessoas, explicitando, por escrito, as razões que levaram a adoção da medida.

## CAPÍTULO XIV DO DESLIGAMENTO

Art. 30. O desligamento do prestador de serviço voluntário ocorrerá:

I - a pedido do próprio interessado, que deverá comunicar a decisão de afastamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - automaticamente, ao término do período de vigência disposto no Termo de Adesão;

III - pelo abandono de suas atividades, que se caracteriza pela ausência injustificada de 5 (cinco) dias consecutivos ou de 10 (dez) dias intercalados, no período de um mês;

IV - pelo descumprimento das condições do Termo de Adesão por parte do prestador de serviço voluntário;

V - por conduta incompatível com a exigida pelo Ministério Público Federal, observadas, para esse fim, as disposições contidas nos arts. 21 e 22 desta Portaria;

VI - em razão da não apresentação de documento exigidos nesta Portaria durante o período de prestação de serviço voluntário; e

VII - a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que devidamente motivado.

§ 1º Caberá à área de gestão de pessoas da unidade gestora providenciar o registro do motivo do desligamento do voluntário em seus assentamentos funcionais.

§ 2º No caso previsto no inciso I, o prestador de serviço voluntário deverá solicitar seu desligamento mediante o Formulário de Solicitação de Desligamento.

§ 3º Salvo no caso previsto no inciso II, deverá ser firmado Termo de Rescisão do Serviço Voluntário.

§ 4º É vedada nova adesão de prestador de serviço voluntário que tiver sido desligado anteriormente por inobservância aos incisos III, IV e V deste artigo.

Art. 31. Mediante requerimento do interessado, poderá ser emitido, ao término da vigência do Termo de Adesão, certificado de prestação de serviço voluntário pelas áreas de gestão de pessoas das unidades gestoras.

§ 1º Será emitido certificado de exercício de atividade jurídica aos bacharéis em Direito cujo serviço voluntário consista em atividades que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

§ 2º A unidade onde o serviço for prestado poderá atestar, sempre que solicitado, a prestação do serviço voluntário antes de encerrado o período previsto no Termo de Adesão ou quando se tratar de serviço extraordinário.

#### CAPÍTULO XV DAS VAGAS

Art. 32. A definição do quantitativo de vagas para a prestação de serviço voluntário caberá ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal, bem como ao Procurador-Chefe da unidade gestora, sem prejuízo do quantitativo de estagiários integrantes do Programa de Estágio.

Parágrafo único. O número de vagas do serviço voluntário não pode ser superior a 30% (trinta por cento) da quantidade de servidores ativos de cada unidade e será ofertado de acordo com a demanda interna do órgão, respeitando-se a disponibilidade orçamentária, bem como a oferta de instalações adequadas para a realização das atividades e quantitativo de supervisores com formação ou experiência profissional na área de atuação do voluntário.

#### CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal manterá atualizados os registros e documentos que comprovem a relação de prestação de serviço voluntário atualizados, disponibilizando-os para efeitos de fiscalização, além do cadastro dos candidatos e voluntários.

Art. 34. Caberá à de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal expedir as instruções de serviço necessárias à aplicação desta Portaria, coordenar as ações necessárias à prestação de serviço voluntário e deliberar sobre os demais procedimentos administrativos relativos à matéria.

Art. 35. As unidades gestoras poderão estabelecer normas complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 36. Os formulários relativos ao Serviço Voluntário serão estabelecidos por instrumento normativo próprio.

Art. 37. A implementação e a continuidade do Serviço Voluntário ficarão condicionadas à prévia dotação orçamentária do órgão.

Art. 38. Compete ao Secretário-Geral do MPF dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 39. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1.292, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 - inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.00.000.021720/2017-18, resolve:

Art. 1º Fixar em 15 (quinze) dias, a partir de 5 de dezembro de 2017, o período de trânsito do Procurador da República FILIPE ALBERNAZ PIRES.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

SECRETARIA GERAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 1.231, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 51 - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Ação Ordinária nº 1001319-62.2017.4.01.3900, assim como o contido no processo administrativo n.º 1.00.000.012116/2017-92, resolve:

Art. 1º Remover, na condição sub judice, o servidor GUILHERME MELLO PAIVA RODRIGUES NETO, matrícula nº 28880, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da Procuradoria da República no Município de Itaituba para a Procuradoria da República no Estado do Pará.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

## PORTARIA Nº 1.234, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.021366/2017-13, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Ester Ferreira de Figueiredo Duarte, matrícula 15586, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, pelo zelo, dedicação, presteza e eficiência no exercício de suas funções.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais da servidora.

## PORTARIA Nº 1.237, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 51 - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.021603/2017-46, resolve:

Remover, no interesse da Administração, a servidora KAROLINE ALENCAR NOGUEIRA, matrícula nº 29149, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região para a Procuradoria Geral da República.

## PORTARIA Nº 1.240, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 51, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05/05/2015, considerando a Instrução de Serviço SGP nº 4, de 13/07/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003925/2013-80, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário de Serviços Integrados de Saúde como responsável por acompanhar e informar à área de gestão de pessoas as possíveis alterações na organização do trabalho e dos riscos presentes no Serviço de Saúde da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Designar o Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social – PLAN-ASSISTE como responsável por acompanhar e informar à área de gestão de pessoas as possíveis alterações na organização do trabalho e dos riscos presentes no PLAN-ASSISTE/PGR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

## DESPACHO Nº 1.468, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 1.25.000.002149/2017-55. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00479272/2017, DEFIRO, no montante de R\$ 80.204,55 (oitenta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Informática da Procuradoria da República no Estado do Paraná e unidades vinculadas. PUBLIQUE-SE.

## DESPACHO Nº 1.483, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Documento nº PR-RS-00056124/2017. ASSUNTO: Solicitação de extensão de jornada de estágio no período de férias escolares. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Assessoria Técnica e de Conformidade da Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO, o requerimento. PUBLIQUE-SE.

## DESPACHO Nº 1.485, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.021290/2017-26. ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro. INTERESSADA: JULIANA JACOB MATIELLO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26885-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51 - II do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, DEFIRO à interessada licença para acompanhar o cônjuge, no período de 07/02/2018 a 01/02/2020, sem remuneração, nos termos do artigo 84 - § 1º da Lei nº 8.112/1990, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma do artigo 183 - §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990, e com o Plan-Assiste, consoante a Portaria PGR/MPU nº 231/2012, sujeitando-se a referida licença, ainda, à comprovação anual de seus requisitos autorizadores. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.486, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.020680/2017-89 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 4522-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 16/7/1984 a 14/7/1989 (90 dias) e de 15/7/1989 a 13/7/1994 (90 dias), nos termos do artigo 5º, - parágrafo único, inciso III da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.487, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.012256/2017-61. ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro. INTERESSADA: TAYSE VIANA OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 25052-0. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51 - II do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, ALTERE-SE o Despacho SG Nº 701 de 04/08/2017, publicado no DMPF-e nº 148, de 08/08/2017, de forma que onde se lê: "no período de 06/09/2017 a 04/12/2017", leia-se "a partir de 06/09/2017, sujeitando-se a manutenção da licença à comprovação anual dos requisitos autorizadores". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.488, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.00.000.019778/2017-93. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADA: NEURACY COSTA DUTRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28862, lotada na Procuradoria da República no Estado de Rondônia. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência e considerando o parecer desfavorável da Junta Médica Oficial do MPF, INDEFIRO o pedido de remoção, por motivo de saúde da dependente, para a Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.489, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo n.º 1.33.000.002278/2017/71. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: JOSELHA TEREZA MORELLO MAIA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Joinville. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, por motivo de acompanhamento de cônjuge, com fundamento no art. 1º - §1º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 22 de janeiro de 2018, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006952/2003-32. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS, Subprocurador-Geral da República aposentado, matrícula nº 11. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de 599 (quinhentos e noventa e nove) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes aos quinquênios de 15/09/1974 a 13/09/1979 (60 dias), 14/09/1979 a 11/09/1984 (90 dias), 12/09/1984 a 10/09/1989 (90 dias), 11/09/1989 a 09/09/1994 (90 dias), 10/09/1994 a 08/09/1999 (60 dias), 09/09/1999 a 06/09/2004 (29 dias), 07/09/2004 a 05/09/2009 (90 dias) e 06/09/2009 a 04/09/2014 (90 dias), nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.493, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.026016/76-61. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: WALTER JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 336-1, Subprocurador-Geral da República aposentado. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à liberação da Licença-prêmio contado em dobro no Mapa de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, I - DEFIRO a desabervação de 180 (cento e oitenta) dias de saldo de licença-prêmio, tendo em vista não haver alteração da fundamentação legal da aposentadoria, nem modificação, à época, do valor dos proventos, e II - DEFIRO a conversão em pecúnia de 237 (duzentos e trinta e sete) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 11/11/65 a 17/11/75 e de 18/11/75 a 14/11/85, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.494, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.002227/90-21. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADA: MARIA DA GLORIA FERREIRA TAMER, matrícula nº 65-5, Subprocuradora-Geral da República aposentada. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, I - DEFIRO a desabervação de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias do saldo de licença-prêmio, contados em dobro no Mapa de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, tendo em vista não haver alteração da fundamentação legal da aposentadoria, nem modificação do valor dos proventos, e II - DEFIRO a conversão em pecúnia de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 2/12/78 a 30/11/83, de 1º/12/83 a 28/11/88 e de 29/11/88 a 27/11/93, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.495, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08119.000005/90-19. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADO: JÚLIO CESAR BEHEREGARAY, matrícula nº 393-0, Subprocurador-Geral da República aposentado. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à liberação da Licença-prêmio contado em dobro no Mapa de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, I - DEFIRO a desaverbação de 30 (trinta) dias de saldo de licença-prêmio, tendo em vista não haver alteração da fundamentação legal da aposentadoria, nem modificação, à época, do valor dos proventos, e II - DEFIRO a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referente ao período aquisitivo de 12/2/1990 a 10/2/1995, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.496, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004743/2015-98. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: SEBASTIANA CLARA DOS SANTOS, matrícula nº 90475003, pensionista e inventariante. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 01/09/1982 a 29/09/1987 (27 dias) e de 30/09/1987 a 27/09/1992 (90 dias), não usufruídos pelo servidor RÔMULO BRANDÃO MAIA, matrícula nº 4750-3, falecido em 26/02/2015, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária e condicionada à apresentação de documento idôneo de partilha para levantamento dos valores. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.497, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 08100.007695/99-84. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, Subprocurador-Geral da República, matrícula nº 69. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de 231 (duzentos e trinta e um) dias de licença-prêmio não usufruídos nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.498, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PGEA nº 08100.0052980/82-57. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADO: AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA, matrícula nº 255-1, Subprocurador-Geral da República aposentado. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, referente à liberação da Licença-prêmio contado em dobro no Mapa de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, I - DEFIRO a desaverbação de 180 (cento e oitenta) dias de saldo de licença-prêmio, tendo em vista não haver alteração da fundamentação legal da aposentadoria, nem modificação, à época, do valor dos proventos, e II - DEFIRO a conversão em pecúnia de 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referente aos períodos aquisitivos de 21/11/1972 a 19/11/1977, de 20/11/1977 a 18/11/1982 e de 19/11/1982 a 17/11/1987, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.500, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005478/2012-12. ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADA: SILVIA REGINA PONTES LOPES ACIOLI, Procuradora da República, matrícula nº 1331. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos do Decreto nº 4001/2001, e com base na decisão do Procurador-Geral da República exarada no bojo do PGEA nº nº 1.00.000.019419/2016-55, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Palmares/PE, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 18, de 23 de janeiro de 2013, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.501, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009156/2006-02. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1088. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento no interesse da Administração decorrente da designação impressa na Portaria PGR nº 1.192, de 8 de novembro de 2017, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria-Geral da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionado a comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.502, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013112/2016-41. ASSUNTO: Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro. INTERESSADO: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21603-8. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51 - II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, HOMOLOGO A INTERRUPÇÃO, a contar de 27/11/2017, da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro concedida ao interessado a partir de 05/09/2016, sem remuneração, por meio do Despacho SG nº 668, de 30/08/2016, publicado no DMPF-e Administrativo nº 165, de 01/09/2016, em decorrência de autorização de teletrabalho, permanecendo a necessidade de comprovação anual dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar o teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.503, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014390/2015-34. ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista. INTERESSADA: PAULA PATRÍCIA FELIX DA CUNHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3742-7. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos do artigo 92 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO a licença para desempenho de mandato classista no período de 07/11/2017 a 08/12/2017, para o exercício do cargo de Diretor do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União, com manutenção da servidora em folha de pagamento, mediante ressarcimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.504, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

PA nº 08100.002517/85-43. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADA: YEDDA DE LOURDES PEREIRA, matrícula nº 223-2, Subprocuradora-Geral da República aposentada. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO a conversão em pecúnia de 290 (duzentos e noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 24/02/78 a 22/02/83, de 23/02/83 a 21/02/88, de 22/02/88 a 19/02/93, de 20/02/93 a 18/02/98, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 1.505, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.000493/90-73. ASSUNTO: Conversão de Licença-prêmio em Pecúnia. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MENDES, matrícula nº 31-1, aposentado. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO a conversão em pecúnia de 46 (quarenta e seis) dias de licença-prêmio por assiduidade não gozadas, referente ao período aquisitivo de 13/2/85 a 11/2/90, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014 e conforme Parecer nº 547/2014/CONJUR/SG, de 17/12/2014, e Parecer nº 812/2015/CONJUR/SG, de 11/12/2015, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Secretário-Geral do MPF

## GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Claudia Sampaio Marques	344	PGR	26/10/1987 a 23/10/1992	25/12/2017 a 31/12/2017		05/12/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE  
Secretária-Geral Adjunta

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## DIÁRIAS - 228

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
19353/2017	ANDRE KUHN	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia, PR/PB, João Pessoa - PB, de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45

19370/2017	RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Participar do Curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia, PR/PB - João Pessoa/PB, de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
19425/2017	RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia., João Pessoa, Paraíba., de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Veículo Próprio	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1426.95
19430/2017	SEVERINO DO RAMOS MARTINIANO	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Participar do Curso prático de análise e negociação de pleitos em contratos públicos de obras e serviços de engenharia., PR/PB - João Pessoa, de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
19495/2017	JOSE AFONSO DA SILVA ARIAS	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia, PR-PB, João Pessoa - PB, de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
19502/2017	ISAC BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Conferência Inter-regional de Combate às Drogas: compartilhando boa práticas entre a América e a África, Nairobi, Quênia, de 27/11/2017 08:00 a 01/12/2017 18:00.	Aéreo	25/11/2017 - 25/11/2017 26/11/2017 - 03/12/2017	9.0	R\$ 1302.08
19521/2017	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia, Procuradoria da República na Paraíba., de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 06/12/2017	1.5	R\$ 848.14
19579/2017	CLAUDIA MARCIA FREIRE LAGE	CARGO EM COMISSÃO	GERENCIAL - CAPACITAÇÃO - Participar do evento ArquiMemória 5 - Encontro Internacional sobre preservação do Patrimônio Edificado, Salvador - Hotel sheraton, de 27/11/2017 14:00 a 01/12/2017 12:00.	Aéreo	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 2828.59
19615/2017	CAMILA PINHEIRO CARMO CREPALDI	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Prático de Análise e Negociações de Pleitos em Contratos Públicos e Obras e Serviços de Engenharia., PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA, de 05/12/2017 08:00 a 06/12/2017 18:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
19914/2017	DIONE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Participar da Etapa de Selecao do Grupo de Operacoes, na Academia Nacional da Policia Rodoviaria Federal, em Florianopolis., Florianppolis - Santa Catarina, de 19/11/2017 07:00 a 09/12/2017 20:00.	Aéreo	18/11/2017 - 10/12/2017	22.5	R\$ 5500.45

19918/2017	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	INSTALACAO DE PRM - Projeto de telefonia, PRM-Registro, Registro/SP, de 23/11/2017 12:00 a 24/11/2017 19:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 848.14
20055/2017	GILBERTO DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - PARTICIPAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO GRUPO OPERAÇÕES, NA ACADEMIA NACIONAL DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM FLORIANÓPOLIS, FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA, de 19/11/2017 08:00 a 09/12/2017 18:00.	Aéreo	18/11/2017 - 10/12/2017	22.5	R\$ 5256.45
20058/2017	JONAS PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Técnicas em Segurança, Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, em Florianópolis, de 19/11/2017 08:00 a 09/12/2017 18:00.	Aéreo	18/11/2017 - 10/12/2017	22.5	R\$ 5500.45
20068/2017	ANDRE DE CARVALHO RAMOS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - visita oficial à Corte Interamericana de Direitos Humanos, San José, Costa Rica, de 24/11/2017 11:00 a 24/11/2017 19:00.	Aéreo	23/11/2017 - 25/11/2017	3.0	R\$ 4165.77
20086/2017	MARCUS ROBERTO COVIELLO CARNEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - PARTICIPAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO GRUPO DE OPERAÇÕES, FLORIANÓPOLIS - SC, de 18/11/2017 09:00 a 18/11/2017 20:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20121/2017	ALVARO RAMOS VIEIRA NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso Técnicas de Segurança Institucional (CTSI), Academia Nacional PRF Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20122/2017	ROBERTO CARLOS BARBOZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL(CTSI), ACADEMIA NACIONAL PRF FLORIANÓPOLIS/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20123/2017	MARCOS ROBERTO CASTELLO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Técnicas em Segurança Institucional (CTSI), Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal , em Florianópolis, de 17/11/2017 12:00 a 19/11/2017 12:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 718.82
20135/2017	RAFAEL CAVALER GARCIA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso de Técnicas em Segurança Institucional (CTSI), ANPRF - Florianópolis, de 19/11/2017 08:00 a 09/12/2017 12:00.	Veículo Próprio	18/11/2017 - 20/11/2017	2.5	R\$ 718.82

20161/2017	ALAN AQUINO DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Etapa de seleção para Curso Técnica de Segurança Institucional(CTSI), Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal-Florianópolis, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 1009.82
20177/2017	FRANCISCO CARLOS NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Teste de aptidão física, ACADEMIS prf - FLORIANÓPOLIS, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20193/2017	ADEMAR ALVES LIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso Técnicas de Segurança Institucional (CTSI), Academia Nacional PRF Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20245/2017	VANESSA MAIA VERAS	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, ANPRF-Florianopolis/sc, de 18/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1319.64
20246/2017	CLEOMAR LUIZ SAUSEN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Técnicas em Segurança Institucional, Florianópolis Santa catarina, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 20:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1175.64
20268/2017	RIZIA TAYLINE NUNES SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, APRF-Florianopolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1175.64
20271/2017	TIAGO DE LIMA MARTINS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, APRF-Florianopolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1319.64
20273/2017	LEANDRO COUTO GANDRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, APRF-Florianopolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1319.64
20275/2017	JOSE CLEMENTE DE MOURA FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, APRF-Florianopolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 20/11/2017	3.5	R\$ 1175.64
20276/2017	JOSE BENEDITO RAMOS ANDRADE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, Florianopolis/SC, de 20/11/2017 08:00 a 20/11/2017 20:00.	Aéreo	19/11/2017 - 20/11/2017	1.5	R\$ 659.82
20279/2017	JOSE NAZARENO TEODOSIO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, Florianopolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 19/11/2017 14:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 718.82
20283/2017	MARCOS GUILHERME AVILA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - PARTICIPAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO GRUPO DE OPERAÇÕES, NA ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM FLORIANÓPOLIS., PRF FLORIANOPOLIS, de 18/11/2017 09:00 a 18/11/2017 20:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82

20284/2017	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, Florianópolis/SC, de 19/11/2017 08:00 a 20/11/2017 14:00.	Aéreo	18/11/2017 - 20/11/2017	2.5	R\$ 718.82
20293/2017	JOAO CLAUDIO MULLER	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Participar da Etapa de Seleção do Grupo de Operações, na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 20:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20294/2017	JULIO CEZAR BECK	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos Agentes iSegurança Institucional no curso CTSI/AnPRF, Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 15:00 a 03/12/2017 15:00.	Aéreo	17/11/2017 - 21/11/2017	4.5	R\$ 2785.5
20302/2017	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos Agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF, Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 09:00 a 12/12/2017 20:00.	Aéreo	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20311/2017	ANDRESSA CABRAL ARAUJO BORGES	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos Agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF, Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 07:25 a 12/12/2017 19:50.	Aéreo	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20315/2017	JOSE FRANCISCO NETO	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 22:36 a 12/12/2017 15:36.	Aéreo	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20318/2017	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SALGADO	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 01:06 a 12/12/2017 12:46.	Aéreo	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20328/2017	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 18/11/2017 10:00 a 12/12/2017 19:57.	Aéreo	18/11/2017 - 25/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20333/2017	CIRO VIEIRA FERREIRA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Capacitação de Agentes de Segurança Institucional, Florianópolis/ SC, de 19/11/2017 05:20 a 12/12/2017 22:25.	Aéreo	19/11/2017 - 25/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20341/2017	MARCELO LIGIERO BITTENCOURT	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 19/11/2017 10:30 a 12/12/2017 11:35.	Aéreo	19/11/2017 - 25/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20345/2017	EDNILSON RIBEIRO DA SILVA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 19/11/2017 11:35 a 10/12/2017 14:10.	Aéreo	19/11/2017 - 25/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20352/2017	EWALDO BARBOSA CARVALHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Oitivas em inquérito administrativo, Procuradoria da República no Estado de Alagoas, de 21/11/2017 16:00 a 21/11/2017 19:00.	Veículo Próprio	21/11/2017 - 22/11/2017	1.5	R\$ 848.14

20354/2017	GLAUBER MOURA DE SANTANA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 20/11/2017 20:10 a 01/12/2017 10:10.	Aéreo	20/11/2017 - 23/11/2017	3.5	R\$ 2166.5
20357/2017	DAVI BISPO DOS SANTOS	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 20/11/2017 18:35 a 12/12/2017 19:40.	Aéreo	20/11/2017 - 26/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20360/2017	FABIANO CARDOSO SILVEIRA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 23/11/2017 22:25 a 08/12/2017 08:00.	Veículo Oficial Aéreo	23/11/2017 - 27/11/2017	4.5	R\$ 2785.5
20365/2017	MARCELO VOLSI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Revisão de Veículo Oficial - placa AUB 3016, cotação menor preço pelo sistema TICKETLOG, Concessionária em Maringá, de 28/11/2017 09:30 a 28/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	28/11/2017 - 28/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20375/2017	FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Permuta de veículos oficiais e entrega de inquéritos, Centro de Pesquisa - PE e Caruaru-PE, de 17/11/2017 07:00 a 17/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	17/11/2017 - 17/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20376/2017	DIANARA RODIO MACHADO CAMPOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - Encontro de Gestão Administrativa, PR-MT Cuiabá-MT, de 27/11/2017 17:00 a 30/11/2017 14:00.	Veículo Próprio	27/11/2017 - 30/11/2017	3.5	R\$ 1610.27
20378/2017	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - EGA - PRMT E PRM VINCULADAS, PR-MT, CUIABÁ/MT, de 27/11/2017 17:00 a 30/11/2017 14:00.	Ônibus	27/11/2017 - 30/11/2017	3.5	R\$ 1610.27
20380/2017	ADRIANA SHIMABUKURO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. CARGO EM COMISSÃO	SIMPLES - Jornada- CRIMES CIBERNÉTICOS- Visões Jurídica e Técnica, PORTO ALEGRE RS, de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 18:00.	Aéreo	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 969.64
20385/2017	JORGE ANDRE SCHNEIDER	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - Reunião Encontro de Gestão Administrativa Anual, PRMT-Cuiabá MT, de 27/11/2017 17:00 a 29/11/2017 19:00.	Aéreo	27/11/2017 - 30/11/2017	3.5	R\$ 1854.27
20388/2017	LUCIO LUIS LINCK	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 08:00 a 08/12/2017 08:00.	Veículo Oficial	17/11/2017 - 23/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20390/2017	RODRIGO DINIZ COSTA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 08:00 a 12/12/2017 08:00.	Veículo Oficial	19/11/2017 - 25/11/2017	6.5	R\$ 4023.5

20394/2017	DENISE AYAKO TSUNEMI	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 08:00 a 12/12/2017 08:00.	Veículo Oficial	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20396/2017	EVONIR LOPES RIBEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Sarandi, "8ª Delegacia PRF SEDE-PASSO FUNDO/RS", de 16/11/2017 17:30 a 16/11/2017 19:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20397/2017	ELIEL DE OLIVEIRA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/ SC, de 17/11/2017 08:00 a 12/12/2017 08:00.	Veículo Próprio	17/11/2017 - 24/11/2017	7.5	R\$ 4642.5
20401/2017	MUCIO RAMON FERRAZ DE LIMA PONTES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de materiais da PRPB para as PRMs de Sousa, Patos e Monteiro, PRMs de Sousa, Patos e Monteiro/Paraíba, de 22/11/2017 08:00 a 24/11/2017 14:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 24/11/2017	2.5	R\$ 1144.45
20409/2017	IVO LINS PINHO SANTOS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	INSTALACAO DE PRM - Vistoria instalações elétricas PRM ALG, Alagoinhas/Bahia, de 20/11/2017 08:00 a 21/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 21/11/2017	1.5	R\$ 848.14
20410/2017	JORGE LUIZ BELAS OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Vistoria instalações elétricas PRM ALG, Alagoinhas/Bahia, de 20/11/2017 08:00 a 20/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 20/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20414/2017	JORGE LUIZ BELAS OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Vistoria instalações elétricas PRM ALG, Alagoinhas/Bahia, de 21/11/2017 08:00 a 21/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	21/11/2017 - 21/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20422/2017	SILVIO ADRIANO WEISS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Curso de Segurança Institucional, Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Ônibus	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 718.82
20426/2017	FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Diligência requerida por membro ministerial, Centro, Feira Nova - PE, de 20/11/2017 10:00 a 20/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 20/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20448/2017	MARCO AURELIO POSSETTE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - Participar da Etapa de seleção do Grupo de Operações - Teste de Aptidão Física, Academia nacional PRF - Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 18:00.	Aéreo	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 962.82
20454/2017	IGOR CESAR SCHMITZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Participar da Etapa de seleção do Grupo de Operações, na Academia Nacional da PRF, em Florianópolis/SC., Academia Nacional PRF - Florianópolis/SC, de 18/11/2017 08:00 a 18/11/2017 19:00.	Veículo Próprio	17/11/2017 - 19/11/2017	2.5	R\$ 718.82
20458/2017	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - visita oficial à Corte Interamericana de Direitos Humanos, San José, Costa Rica, de 24/11/2017 12:00 a 24/11/2017 19:00.	Aéreo	24/11/2017 - 25/11/2017	2.0	R\$ 2923.02

20461/2017	MARA ELISA DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - visita oficial à Corte Interamericana de Direitos Humanos, San José, Costa Rica, de 24/11/2017 12:00 a 24/11/2017 19:00.	Aéreo	24/11/2017 - 25/11/2017	2.0	R\$ 2637.69
20464/2017	RODRIGO FAGNANI SILVEIRA	COLABORADOR EVENTUAL NIVEL SUPERIOR	TREINAMENTO - Instrutoria dos agentes de Segurança Institucional no curso CTSI/AnPRF., Florianópolis/SC, de 19/11/2017 08:00 a 12/12/2017 08:00.	Veículo Oficial	19/11/2017 - 25/11/2017	6.5	R\$ 4023.5
20504/2017	GUILHERME AUGUSTO CORTIAL CHAGAS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	INSTALACAO DE PRM - Visita à futura sede da PRM Alagoinhas, Alagoinhas/Bahia, de 20/11/2017 08:00 a 23/11/2017 08:00.	Ônibus Veículo Oficial	20/11/2017 - 23/11/2017	3.5	R\$ 1610.27
20554/2017	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Dar suporte as comissões de inventário da PRM/Campina Grande, Procuradoria da República nos municípios de Campina Grande, de 21/11/2017 10:00 a 23/11/2017 16:00.	Veículo Próprio	21/11/2017 - 23/11/2017	2.5	R\$ 1144.45
21089/2017	PAULO JOSE ROCHA JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Seminário Proteção Segredo Comercial e Aplicação Lei, Alexandria, Virgínia, Estados Unidos, de 05/12/2017 08:30 a 07/12/2017 15:15.	Aéreo	03/12/2017 - 03/12/2017 04/12/2017 - 08/12/2017	6.0	R\$ 1300.46

## DIÁRIAS - 229

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
5727/2017	BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	COMBATE A CORRUPÇÃO - Vistoria in loco - pavimentação asfáltica, Ruas Alberto Gentil Maggioni - Cordilheira Alta/SC, de 21/11/2017 09:30 a 22/11/2017 12:00.	Veículo Oficial Aéreo	20/11/2017 - 22/11/2017	2.5	R\$ 1629.45
15349/2017	PAULO GOMES FERREIRA FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Força Tarefa dos Fundos de Pensão, PR-DF Brasília-DF, de 06/12/2017 14:00 a 07/12/2017 21:00.	Aéreo	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 884.56
17042/2017	FABIO MAGRINELLI COIMBRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Inspeção judicial referente a ACP 5040913-05.2015.404.7100, Sede do ICMBIO - Mostardas - RS, de 07/12/2017 13:30 a 07/12/2017 17:00.	Veículo Oficial	07/12/2017 - 07/12/2017	0.5	R\$ 442.28
17110/2017	FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião da Petrobras, Rio de Janeiro - RJ Petrobras, República do Chile nº 65, de 11/12/2017 09:00 a 11/12/2017 22:00.	Aéreo	07/12/2017 - 10/12/2017 11/12/2017 - 12/12/2017	5.5	R\$ 1611.02
17159/2017	KONRAD AUGUSTO DE ALVARENGA AMARAL	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ARQUIVOLOGIA CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Visita técnica ao arquivo e orientação aos membros da SUBGPAD, PR-MA - SÃO LUÍS-MA, de 05/12/2017 14:00 a 06/12/2017 13:00.	Aéreo	05/12/2017 - 06/12/2017	1.5	R\$ 848.14

17278/2017	ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIANI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião Estadual de Procuradores da República, PRM - Jaraguá do sul, de 29/11/2017 12:00 a 01/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
17281/2017	MARIO ROBERTO DOS SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião Estadual de Procuradores da República, PRM - Jaraguá do Sul, de 29/11/2017 08:00 a 01/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
17312/2017	ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - FORÇA TAREFA DA LAVA-JATO, JUSTIÇA FEDERAL - CURITIBA, de 29/11/2017 10:00 a 01/12/2017 19:30.	Aéreo	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1647.0
17316/2017	ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - FORÇA TAREFA DA LAVA-JATO, JUSTIÇA FEDERAL - CURITIBA, de 04/12/2017 10:00 a 07/12/2017 19:30.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 3638.22
17386/2017	EDSON PAULO JONER	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Correição Ordinária do Rio Grande do Sul, Santo Ângelo, Santa rosa e Cruz Alta, de 29/11/2017 15:00 a 29/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 29/11/2017	0.5	R\$ 212.82
17419/2017	RICARDO MARTINS BAPTISTA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - REUNIÃO ESTADUAL PROCURADORES, SEDE DA PRM DE JARAGUÁ DO SUL/SC, de 29/11/2017 13:00 a 01/12/2017 15:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
17469/2017	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - ITINERÂNCIA PARA CRUZEIRO DO SUL, CRUZEIRO DO SUL, de 06/12/2017 08:00 a 08/12/2017 18:00.	Aéreo	05/12/2017 - 08/12/2017	3.5	R\$ 3500.67
17738/2017	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância da PRMT, Procuradoria da República em Mato Grosso, Cuiabá., de 04/12/2017 12:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 3216.49
17813/2017	MARCIO CEZAR BICAS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - transporte de processos, Justiça Federal de Catanduva, de 27/11/2017 12:00 a 27/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	27/11/2017 - 27/11/2017	0.5	R\$ 212.82
17939/2017	FELIPE DELIA CAMARGO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar de Reunião do Colégio de Procuradores do MPF/SC, Procuradoria da República em Jaraguá do Sul, de 29/11/2017 13:30 a 01/12/2017 09:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18006/2017	RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	MPEDUC - Execução do Projeto Ministério Público pela Educação - MPEDu, Distrito do Bailique - Macapá-AP, de 04/12/2017 08:00 a 07/12/2017 18:00.	BARCO	03/12/2017 - 08/12/2017	5.5	R\$ 5146.33

18071/2017	ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	MPEDUC - Execução do Projeto Ministério Público pela Educação - MPEdu, Distrito do Bailique - Macapá-AP, de 04/12/2017 08:00 a 07/12/2017 18:00.	BARCO	03/12/2017 - 08/12/2017	5.5	R\$ 3243.77
18124/2017	GEORGEANA GONCALVES DIAS FERREIRA BARJUD	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUIT ETURA CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Atendimento da Etapa 1 de Acessibilidade na PGR, PRRs e PRs/Acessibilidade - Fase 2, PR/MA, São Luiz - MA, de 04/12/2017 09:00 a 07/12/2017 13:35.	Aéreo	03/12/2017 - 07/12/2017	4.5	R\$ 2868.77
18129/2017	SUZANA DE MOURA SOUZA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUIT ETURA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Atendimento da Etapa 1 de Acessibilidade na PGR, PRRs e PRs/Acessibilidade - Fase 2, PR/MA, São Luiz - MA, de 04/12/2017 09:00 a 07/12/2017 13:35.	Aéreo	03/12/2017 - 07/12/2017	4.5	R\$ 2868.77
18247/2017	WANDA SUZANE FERREIRA LUZ	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGEN HARIA CIVIL	COMBATE A CORRUPÇÃO - Vistoria no Conjunto habitacional Nova Vida - SEAP/PGR - 002813/2016, Conjunto Habitacional Nova Vida - Marabá, de 05/12/2017 15:00 a 07/12/2017 11:00.	Aéreo	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
18249/2017	JULIO CESAR DE MELO TAVARES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	JUNTA MEDICA - Comparecer a convocação da JMO -, PR/RJ - RIO DE JANEIRO/RJ, de 07/12/2017 14:00 a 07/12/2017 16:00.	Aéreo	07/12/2017 - 07/12/2017	0.5	R\$ 309.82
18418/2017	CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Planejamento de Coordenação da 1ªCCR para 2018, no Foyer do Auditório JK, SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília - DF, de 29/11/2017 09:00 a 30/11/2017 17:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
18473/2017	ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - REUNIÃO DE PLAJAMENTO DE COORDENAÇÃO DA 1A CCR PARA 2018, PGR - 1A CCR - BRASÍLIA/DF, de 29/11/2017 09:00 a 30/11/2017 17:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 935.34
18547/2017	MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Câmara dos direitos Sociais e Atos Administrativos, 1ª CCR Brasília/DF, de 29/11/2017 09:00 a 30/11/2017 17:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
18562/2017	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Correição Ordinária, Campo Formoso - BA, de 29/11/2017 10:00 a 29/11/2017 16:30.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 29/11/2017	0.5	R\$ 212.82
18588/2017	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO MAIA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Correição Ordinária, Feira de Santana - BA, de 29/11/2017 10:30 a 29/11/2017 16:30.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 29/11/2017	0.5	R\$ 212.82
18593/2017	ROBERTO ANTONIO DASSIE DIANA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Planejamento de Coordenação da 1ª CCR para 2018, Sede da PGR em Brasília-DF, de 29/11/2017 09:00 a 30/11/2017 17:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 1128.56

18610/2017	FRANCISCO ADRIANO NOBRE FREIRE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	SERVICOS DE TI - Manutenção preventiva de equipamentos de TIC., PRM/Crateús - CE, de 29/11/2017 09:00 a 01/12/2017 13:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1144.45
18669/2017	LUIZ SERGIO JORDAO ROMARIZ JUNIOR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA MECÂNICA CARGO EM COMISSÃO	VISTORIA TECNICA SEA - visita à obra da PR/RS no período de 04 a 07 de dezembro, conforme planejamento desta Subsecretaria em auxiliar a equipe de Fiscalização daquela Unidade nas medições dos serviços realizados, PROCURADORIA DA PR-RS, de 04/12/2017 15:00 a 07/12/2017 14:35.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 2249.77
18676/2017	FABIO MONTEIRO CARVALHO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	VISTORIA TECNICA SEA - visita à obra da PR/RS no período de 04 a 07 de dezembro, conforme planejamento desta Subsecretaria em auxiliar a equipe de Fiscalização daquela Unidade nas medições dos serviços realizados, PROCURADORIA DA PR-RS, de 04/12/2017 15:00 a 07/12/2017 14:35.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 2249.77
18711/2017	MARCIO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Perícia grupo indígena, Espigão d'oeste, de 03/12/2017 15:00 a 05/12/2017 16:00.	Veículo Oficial Aéreo	03/12/2017 - 06/12/2017	3.5	R\$ 2045.95
18716/2017	RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião Estadual de Procuradores da República, PRM-Jaraguá do Sul, de 29/11/2017 13:00 a 01/12/2017 15:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18721/2017	FABIO CONRADO LOULA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Visita à chefia das PRM's Eunápolis e Teixeira de Freitas, Seda das PRM's-Eunápolis e Teixeira de Freitas, de 04/12/2017 13:00 a 05/12/2017 15:00.	Veículo Oficial Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 2535.75
18728/2017	DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLAN. EJ. E ORÇAM. CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Visita à chefia das PRM's Eunápolis e Teixeira de Freitas, Seda das PRM's-Eunápolis e Teixeira de Freitas, de 04/12/2017 13:00 a 05/12/2017 15:00.	Veículo Oficial Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
18729/2017	MARCIO ANGELIN MARTINS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Visita à chefia das PRM's Eunápolis e Teixeira de Freitas, Seda das PRM's-Eunápolis e Teixeira de Freitas, de 04/12/2017 13:00 a 05/12/2017 15:00.	Veículo Oficial Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
18769/2017	MELINA TOSTES HABER	PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião de Planejamento de Coordenação da 1ª CCR para 2018, Auditório JK, Brasília, de 29/11/2017 09:00 a 29/11/2017 19:00.	Aéreo	29/11/2017 - 29/11/2017	0.5	R\$ 686.28

18784/2017	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral dos Procuradores da República no Estado do Rio Grande do Sul, Auditório da PRRS, Porto Alegre/RS., de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 19:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1367.02
18802/2017	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - Reunião Geral do Colégio de Procuradores RS, Auditório da PR/RS Porto Alegre/RS, de 06/12/2017 00:00 a 07/12/2017 00:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18803/2017	ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral dos Procuradores da República no Estado do Rio Grande do Sul, Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, de 07/12/2017 14:00 a 07/12/2017 15:30.	Aéreo	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1687.19
18822/2017	FILIPPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral dos Procuradores do RS, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 08/12/2017	3.5	R\$ 3256.67
18824/2017	LETICIA CARAPETO BENRDT	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - REUNIÃO GERAL DOS PROCURADORES, SEDE DA PRRS EM PORTO ALEGRE, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 17:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 08/12/2017	3.5	R\$ 3256.67
18845/2017	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - REUNIÃO GERAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA EM PORTO ALEGRE, AUDITÓRIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PORTO ALEGRE/RS, de 06/12/2017 08:00 a 07/12/2017 08:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1367.02
18853/2017	FREDI EVERTON WAGNER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião do Colégio de Procuradores da PRRS, PRRS - Porto alegre/RS., de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18857/2017	ALEXANDRE SCHNEIDER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - Reunião Geral do Colégio de Procuradores RS, Auditório da PR/RS Porto Alegre/RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18861/2017	LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - Reunião Geral dos Procuradores, Porto Alegre-RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
18872/2017	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral dos Procuradores do RS, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 08/12/2017	3.5	R\$ 3256.67
18877/2017	CELSON ANTONIO TRES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral do Colégio de Procuradores da República do RS., PR/RS - Porto Alegre, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1367.02

18909/2017	KENIA GONÇALVES ITACARAMBY	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	COMBATE A CORRUPÇÃO - Vistoria e Realização de reunião com comissão de atingidos pela UHE Santo Antonio, Área da Usina de Santo Antonio. Porto Velho, de 21/11/2017 12:00 a 22/11/2017 18:00.	Aéreo	20/11/2017 - 23/11/2017	3.5	R\$ 2249.77
18921/2017	RUTH RODRIGUES TABACZENSKI	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA - Vistoria e Realização de reunião com comissão de atingidos pela UHE Santo Antonio, Área da Usina de Santo Antonio. Porto Velho, de 21/11/2017 12:00 a 22/11/2017 18:00.	Aéreo	20/11/2017 - 23/11/2017	3.5	R\$ 2249.77
18924/2017	JOANILDO SANTIAGO DE SOUZA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA - Vistoria aos municípios afetados pelo canal de transposição do Rio São Francisco, Canal do transposição - Natal/RN, de 28/11/2017 08:00 a 30/11/2017 18:00.	Aéreo	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 2828.59
18927/2017	ROBSON LUIZ DE SOUZA BRAGA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Visita à chefia das PRM's Eunápolis e Teixeira de Freitas, Seda das PRM's-Eunápolis e Teixeira de Freitas, de 05/12/2017 10:00 a 05/12/2017 15:00.	Veículo Oficial	05/12/2017 - 05/12/2017	0.5	R\$ 212.82
18972/2017	JOAO AKIRA OMOTO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Ordinária 6 <sup>o</sup> CCR, Brasília - Distrito Federal, de 06/12/2017 08:00 a 06/12/2017 18:00.	Aéreo	05/12/2017 - 06/12/2017	1.5	R\$ 1179.34
18973/2017	SERGIO MENDES SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de documentos em mãos., Prefeitura de Carneiros e Santana do Ipanema - Alagoas, de 16/11/2017 09:00 a 16/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19050/2017	RUTH RODRIGUES TABACZENSKI	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA - Vistorias na área denominada Ponta do Meaipe, em Guarapari/ES, Ponta do Meaipe, Guarapari/ES, de 06/12/2017 08:00 a 07/12/2017 16:00.	Aéreo	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 1629.45
19107/2017	ALEXANDRE SENRA	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância na PRM São Mateus para audiências judiciais, PRM São Mateus/ES, de 20/11/2017 13:00 a 22/11/2017 13:00.	Veículo Próprio	20/11/2017 - 22/11/2017	2.5	R\$ 2291.75
19185/2017	ISRAEL LUCIANO PINTO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/AD MINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - Reunião de encerramento do exercício, Sede da PR-ES, Vitória/ES, de 21/11/2017 13:00 a 24/11/2017 18:00.	Ônibus	21/11/2017 - 24/11/2017	3.5	R\$ 1610.27

19205/2017	SIDNEI LUIS DA CRUZ ZOMER	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/GEOLOGIA	JUDICIAL - 1) Part. aud. jud. (ACP 2000.72.04.002543-9) e 2) Vistoria in loco - TAC áreas mineração (ICP 1.29.003.000418/2015-16), 1) Justiça Federal - Criciúma/SC; 2) Áreas de mineração municipais - Rolante/RS, de 21/11/2017 14:00 a 22/11/2017 17:00.	Veículo Próprio	21/11/2017 - 22/11/2017	1.5	R\$ 848.14
19208/2017	JOEL BOGO	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiências JF GMI, Justiça Federal Guajará-Mirim, de 28/11/2017 10:30 a 30/11/2017 17:30.	Veículo Oficial	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 4141.23
19229/2017	JORGE ALBERTO GOMES FRAGA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Alinhamento das normas das PRMs com as da PR/MA e orientações sobre o único eletrônico, PRM-Caxias / Caxias-MA, de 29/11/2017 14:00 a 30/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1144.45
19252/2017	ELAINE TEIXEIRA DE AMORIM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	POLULACOES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Trabalho de campo, Terra Indígena Urubu Branco, Confresa/MT, de 21/11/2017 07:00 a 23/11/2017 11:00.	Veículo Oficial Aéreo	19/11/2017 - 24/11/2017	5.5	R\$ 3447.59
19279/2017	MARCELO DA MOTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião Estadual de Procuradores, PRM Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul/SC, de 29/11/2017 14:00 a 01/12/2017 12:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
19285/2017	ALEX AGUIAR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Reunião Estadual de Procuradores, PRM Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul/SC, de 29/11/2017 14:00 a 01/12/2017 12:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1144.45
19300/2017	PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiência Pública intitulada "Direitos das Pessoas LGBTT", Auditório do Museu Sacaca, Macapá-AP, de 30/11/2017 08:00 a 30/11/2017 17:00.	Aéreo	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2662.7
19301/2017	PABLO COUTINHO BARRETO	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	INSTALACAO DE PRM - Inauguração da PRM de Jaraguá do Sul e Reunião do Colégio de Procuradores, Jaraguá do Sul/SC, de 29/11/2017 09:00 a 01/12/2017 18:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 1611.02
19315/2017	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar do II SIMPÓSIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS, Hotel Kanaxue - Goiânia Go, de 04/12/2017 18:00 a 07/12/2017 12:30.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 3460.49

19344/2017	VITORINO JOSE CARNEIRO NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Transporte de servidores do Município de Imperatriz/MA para o Município de Balsas/MA, PRM-Balsas / Balsas-MA, de 22/11/2017 14:00 a 23/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 24/11/2017	2.5	R\$ 1144.45
19367/2017	VALDIR CARLOS DA SILVA FILHO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/GEOGRAFIA	COMBATE A CORRUPÇÃO - VISTORIA A LIXAO ATENDENDO NO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA, MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, de 27/11/2017 11:30 a 28/11/2017 11:00.	Veículo Oficial	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 848.14
19373/2017	MARCO PAULO FROES SCHETTINO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - reunião técnica, PRMG Belo Horizonte, de 21/11/2017 09:00 a 22/11/2017 18:00.	Aéreo	21/11/2017 - 22/11/2017	1.5	R\$ 969.64
19375/2017	JORGE BRUNO SALES SOUZA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	POLULAÇÕES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Reunião Técnica Preparatória da atividade pericial relacionada ao desastre ambiental de Mariana/Rio Doce, Belo Horizonte/MG, de 21/11/2017 09:00 a 22/11/2017 18:00.	Aéreo	21/11/2017 - 22/11/2017	1.5	R\$ 969.64
19378/2017	ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Morrinhos/GO, "3ª Delegacia PRF MORRINHOS/GO", de 14/11/2017 13:30 a 14/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	14/11/2017 - 14/11/2017	0.5	R\$ 442.28
19386/2017	MARIO AUGUSTO SAVA JORGE NUNES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Morrinhos/GO, "3ª Delegacia PRF MORRINHOS/GO", de 14/11/2017 13:30 a 14/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	14/11/2017 - 14/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19411/2017	LEONARDO CERVINO MARTINELLI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Itabaiana/SE, "Delegacia ITABAIANA-INSPEÇÃO SANTANA/SE", de 20/11/2017 15:00 a 20/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 20/11/2017	0.5	R\$ 442.28
19414/2017	TIAGO DA SILVA NEVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Itabaiana/SE, "Delegacia ITABAIANA-INSPEÇÃO SANTANA/SE", de 20/11/2017 15:00 a 20/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 20/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19441/2017	ANA CLAUDIA MOURA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	PR - VISITA TÉCNICA A SPEA/PGR ENTRE OS DIA 27/01/2017 A 01/12/2017, SPEA/PGR - BRASÍLIA-DF, de 27/11/2017 13:00 a 01/12/2017 17:00.	Aéreo	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 2828.59
19445/2017	JARA SOUZA OLIVEIRA VASCONCELLOS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Implantação do Único Digital, Sede da PRM-Feira de Santana, de 20/11/2017 10:00 a 22/11/2017 12:00.	Veículo Próprio	20/11/2017 - 22/11/2017	2.5	R\$ 1144.45
19451/2017	WALTER ALVES COUTINHO JUNIOR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Perícia antropológica, Atalaia do Norte - FPEAVJ, de 23/11/2017 06:25 a 01/12/2017 23:20.	Aéreo	23/11/2017 - 01/12/2017	8.5	R\$ 5224.23

19458/2017	EDUARDO FERREIRA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Reunião administrativa de procuradores sobre o presídio federal de Mossoró/RN, em 16/10., PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MOSSORÓ/RN., de 16/11/2017 13:00 a 17/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 678.64
19511/2017	GISELE DE SOUZA QUIRINO AFFONSO	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - curso Prático de Análise e Negociação de Pleitos em Contratos Públicos de Obras e Serviços de Engenharia, Procuradoria da República na Paraíba - João Pessoa/PB, de 05/12/2017 09:00 a 06/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 2249.77
19522/2017	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Realizar transporte de Procurador da República que irá realizar itinerância na PRM-Patos de Minas, PRM-Patos de Minas/MG, de 13/11/2017 08:00 a 15/11/2017 19:00.	Veículo Oficial	13/11/2017 - 15/11/2017	2.5	R\$ 1184.64
19524/2017	MARCOS FARIAS DE ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	POLULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Reunião Comunidade Quilombola São Roque, Quilombo São Roque - Praia Grande/SC, de 17/11/2017 09:00 a 17/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 848.14
19529/2017	JOAO AKIRA OMOTO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião do CONARE, Ministério da Justiça, Brasília, de 07/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Aéreo	07/12/2017 - 08/12/2017	1.5	R\$ 975.52
19560/2017	JOSE TIAGO SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Audiência na 7ª Vara em União dos Palmares, União dos Palmares-AL, de 16/11/2017 13:00 a 16/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19566/2017	ALEXANDRE SENRA	PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião do Colégio de Procuradores e Cerimônia de Encerramento do Exercício, Procuradoria da República em Vitória/ES, de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 12:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19571/2017	RENATA MAIA DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião do Colégio de Procuradores, Procuradoria da República em Vitória/ES, de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 12:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19578/2017	DANIEL DA CRUZ GOMES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TE C. DA INF. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PR - Reunião entre Coordenações na PR-ES, Procuradoria da República em Vitória/ES, de 21/11/2017 14:00 a 23/11/2017 19:00.	Ônibus	21/11/2017 - 24/11/2017	3.5	R\$ 1610.27

19584/2017	BRUNO JOSE SILVA NUNES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em João Monlevade/MG, "3ª Delegacia PRF JOAO MONLEVADE/MG", de 16/11/2017 10:00 a 16/11/2016 13:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 442.28
19595/2017	PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - COLÉGIO DE PROCURADORES, Sede da PR/ES em Vitória., de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 17:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19606/2017	FABIO BRITO SANCHES	PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - Reunião do Colégio de Procuradores e Encerramento do Ano, Sede da PR/ES em Vitória, de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19614/2017	WESLEY PEREIRA RESENDE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Instalação de CFTV nas PRM's Campo Mourão e Paranavaí, PRM/Campo Mourão e PRM/Paranavaí, de 27/11/2017 09:00 a 01/12/2017 18:00.	Veículo Oficial Aéreo	26/11/2017 - 02/12/2017	6.5	R\$ 4066.59
19620/2017	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Realizar itinerância na PRM-Paracatu em razão de desoneração total da carga de trabalho do titular para atuar em força tarefa, PRM-Paracatu/MG, de 21/11/2017 14:00 a 23/11/2017 08:00.	Veículo Oficial Aéreo	21/11/2017 - 23/11/2017	2.5	R\$ 2413.75
19622/2017	DARLAN AIRTON DIAS	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Encontro Estadual de Procuradores, PRM-Jaraguá do Sul em JGS, de 29/11/2017 13:00 a 01/12/2017 14:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
19626/2017	MARCELO TOLEDO SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência na 7ª vara - União dos Palmares/AL, 7ª vara Federal - União dos Palmares/AL, de 16/11/2017 15:00 a 16/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 467.67
19627/2017	MAXIMILIANO ELLER	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. CARGO EM COMISSÃO	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Encontro Estadual de Procuradores, PRM-Jaraguá do Sul em JGS, de 29/11/2017 13:00 a 01/12/2017 14:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1426.95
19633/2017	ADERLEI JOSE FIGUEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	SERVICOS DE TI - Atendimento técnico para unidade sem técnico em informática, São Miguel do Oeste, de 20/11/2017 12:00 a 24/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	20/11/2017 - 24/11/2017	4.5	R\$ 2076.09
19634/2017	PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - Seminário "O (ab)surdo não (h)ouve - testemunhos dos pescadores da bacia do Piraquê-açu atingidos pela Barragem de Fundão", UFES, Vitória/ES, de 27/11/2017 09:00 a 27/11/2017 19:00.	Veículo Próprio	26/11/2017 - 28/11/2017	2.5	R\$ 2331.94
19635/2017	PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Governança dpo Sistema Único, TRF4/PPR4 - Porto Alegre - RS, de 16/11/2017 14:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 1467.14

19636/2017	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão Ordinária da 7ª CCR, Brasília, PGR, 7ª CCR, de 22/11/2017 14:00 a 22/11/2017 19:00.	Aéreo	21/11/2017 - 21/11/2017	0.5	R\$ 467.67
19637/2017	MARINSECK AFONSO JARDIM	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Realizar transporte de servidora e Procurador da República para participar de reuniões em Rio Doce e Nova Soberbo no interesse da FT-Mariana., Rio Doce e Nova Soberbo/MG, de 14/11/2017 16:30 a 14/11/2017 21:00.	Veículo Oficial	14/11/2017 - 15/11/2017	1.5	R\$ 718.82
19640/2017	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO MAIA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Treinamento de brigadistas voluntários, Sede da PRM-Feira de Santana, de 14/11/2017 15:00 a 14/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	14/11/2017 - 14/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19642/2017	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Realizar itinerância na PRM-Paracatu em razão de desoneração total da carga de trabalho do titular para atuar em força tarefa, PRM-Paracatu/MG, de 16/11/2017 14:00 a 18/11/2017 14:00.	Veículo Próprio	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 2331.94
19707/2017	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - REUNIÃO GERAL DO COLEGIO DE PROCURADORES DO RS, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre - RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Ônibus	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
19711/2017	RICARDO GRALHA MASSIA	PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - REUNIÃO GERAL DO COLEGIO DE PROCURADORES DO RS, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre - RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
19720/2017	BIANCA DE MATOS AUMULLER BARROSO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - Padronização de Rotinas de Gabinetes, PRM Campos dos Goytacazes, de 23/11/2017 09:00 a 24/11/2017 19:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 25/11/2017	3.5	R\$ 1650.45
19721/2017	PRISCYLLA REIS FERREIRA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - Padronização de Rotinas de Gabinetes, PRM Campos dos Goytacazes, de 23/11/2017 09:00 a 24/11/2017 19:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 25/11/2017	3.5	R\$ 2045.95
19742/2017	JOAO MARCOS CARNEIRO FARIA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Reunião do Colégio de Procuradores e Encerramento do Ano, Sede da PR/ES em Vitória, de 24/11/2017 09:00 a 24/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 24/11/2017	1.5	R\$ 678.64
19743/2017	FRANK ANDERSON DE LEMOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de processos, Justiça Federal em Teresópolis, de 17/11/2017 12:00 a 17/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	17/11/2017 - 17/11/2017	0.5	R\$ 212.82

19750/2017	ANTONIO PIMENTA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	VISTORIA TECNICA SEA - recebimento provisório da infraestrutura de cabeamento estruturado, PRM Sete Lagoas-MG, de 21/11/2017 13:40 a 24/11/2017 15:50.	Aéreo	21/11/2017 - 24/11/2017	3.5	R\$ 1854.27
19751/2017	JOSE VAMBERTO DE QUEIROZ NOBREGA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Entrega/retirada de processos, Justiça Federal do município de Goiana-PE, de 20/11/2017 08:00 a 20/11/2017 11:00.	Veículo Oficial	20/11/2017 - 20/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19754/2017	LUCAS AGUILAR SETTE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião Estadual de Procuradores da República, Jaraguá do Sul-SC, de 29/11/2017 14:00 a 01/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	28/11/2017 - 01/12/2017	3.5	R\$ 3216.49
19757/2017	EDUARDO MORATO FONSECA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Realizar itinerância na PRM-Pouso Alegre em razão de desoneração do titular do 2º ofício para atuar em FT, PRM-Pouso Alegre/MG, de 28/11/2017 14:00 a 30/11/2017 12:00.	Veículo Próprio	28/11/2017 - 30/11/2017	2.5	R\$ 2291.75
19771/2017	VINICIUS MESQUITA RINCON	CARGO EM COMISSÃO	POLULAÇÕES INDIGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Vistorias e entrevistas com residentes da comunidade, Comunidade Pau Ferrado, Pedro Afonso/TO, de 11/12/2017 13:00 a 15/12/2017 12:00.	Veículo Oficial	11/12/2017 - 15/12/2017	4.5	R\$ 2584.59
19774/2017	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Demarcação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Montanha e Mangabal, KM 180 da BR-230 (Transamazônica) - Itaituba, de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 2331.94
19779/2017	CARLOS AUGUSTO DE JESUS ABRANTES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PRF em Santa Inês/RS, "2ª Delegacia PRF SANTA INES/MA", de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 678.64
19784/2017	SALATIEL FARIAS ARAUJO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REUNIAO DE TRABALHO - Demarcação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Montanha e Mangabal, Km 180 da BR-230 (transamazônica) - Itaituba, de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 1467.14
19786/2017	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção da Delegacia da PRF em Santa Inês/MA, "2ª Delegacia PRF SANTA INES/MA", de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19787/2017	HELIDA CASSIA DA COSTA SODRE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REUNIAO DE TRABALHO - Demarcação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Montanha e Mangabal, Km 180 da BR-230 (Transamazônica) - Itaituba, de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 1184.64

19788/2017	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Inspeção na Delegacia de Polícia Federal em Eptaciolândia, "Delegacia PF de Eptaciolândia/AC", de 20/11/2017 08:00 a 20/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	19/11/2017 - 20/11/2017	1.5	R\$ 1407.2
19789/2017	CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SG - Participar da 17ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2017., Procuradoria Geral da República - Brasília/DF., de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	26/11/2017 - 28/11/2017	2.5	R\$ 1367.02
19790/2017	JOSE LINO SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	INSPECAO - Inspeção na Delegacia da PF em Eptaciolândia/AC, "Delegacia PF de Eptaciolândia/AC", de 20/11/2017 08:00 a 20/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	19/11/2017 - 20/11/2017	1.5	R\$ 718.82
19791/2017	AJAX DOS SANTOS LEAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	REUNIAO DE TRABALHO - Demarcação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Montanha e Mangabal, Km 180 da BR-230 (Transamazônica) - Itaituba, de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 1184.64
19793/2017	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	REUNIAO DE TRABALHO - Demarcação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Montanha e Mangabal, Km 180 da BR-230 (Transamazônica) - Itaituba, de 17/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 18/11/2017	2.5	R\$ 1184.64
19796/2017	FRANCISCO ALECSANDRO SILVA BIZERRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	COLABORADOR EVENTUAL - Vistoria para atualização do laudo de avaliação para fins da prorrogação do prazo de locação das sede da PRM-Redenção., PRM-Redenção/PA, de 22/11/2017 16:00 a 23/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 24/11/2017	2.5	R\$ 1144.45
19802/2017	FABIANO DE MORAES	PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - REUNIÃO GERAL DO COLEGIO DE PROCURADORES DO RS, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre - RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1367.02
19816/2017	ALAN ROGERIO MANSUR SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), Sede da PGR, Brasília/DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
19819/2017	FABIO CONRADO LOULA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Participar de Reunião do SGA, Sede da PGR em Brasília, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 12:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
19851/2017	JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Participar de reunião do SGA, Sede da PGR / Brasília-DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
19859/2017	PAULA CRISTINA CONTI THA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - 17ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), PGR - BRASÍLIA/DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56

19933/2017	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO DE OROCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO/RESIDENCIAS, de 16/11/2017 08:00 a 16/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
19968/2017	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião da Comissão Permanente de Assessoramento a Acordos de Leniência, São Paulo/ PRR 3ª Região, de 16/11/2017 08:00 a 17/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
19984/2017	MICHEL ROSA DE MIRANDA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de materias na PRM, Cidade de Andradina, de 16/11/2017 08:00 a 17/11/2017 21:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 17/11/2017	1.5	R\$ 678.64
20112/2017	JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO	PROCURADOR DA REPUBLICA	SIGE - Reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa, Sede da PGR, Brasília-DF, de 27/11/2017 09:00 a 28/11/2017 17:00.	Aéreo	26/11/2017 - 28/11/2017	2.5	R\$ 1611.02
20120/2017	ERICO GOMES DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa-SGA, Sede da PGR em Brasília-DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1006.56
20139/2017	WALISON CARLOS SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	INSPECAO - Conduzir membro para inspeção na Delegacia da PRF João Monlevade, "3ª Delegacia PRF JOAO MONLEVADE/MG", de 16/11/2017 10:00 a 16/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20142/2017	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - 17ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), Sede da PGR em Brasília-DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1179.34
20147/2017	ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - AUDIÊNCIAS JUDICIAIS 26ª VF Palmares, 26ª Vara Federal Palmares, de 16/11/2017 10:00 a 16/11/2017 14:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 442.28
20167/2017	ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância na PRM-Petrolina, PRM-Petrolina/PE, de 20/11/2017 09:00 a 23/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	20/11/2017 - 23/11/2017	3.5	R\$ 3216.49
20168/2017	RINALDO JOSE DE SANTANA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro ministerial para audiência, Justiça Federal do município de Palmares-PE, de 16/11/2017 08:30 a 16/11/2017 14:00.	Veículo Oficial	16/11/2017 - 16/11/2017	0.5	R\$ 212.82
20175/2017	ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância na PRM-Petrolina, PRM-Petrolina/PE, de 27/11/2017 12:00 a 01/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 4141.23
20187/2017	ARNALDO SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Segurança institucional fora de sede., Município de Dourados/MS, de 15/11/2017 18:55 a 17/11/2017 10:50.	Veículo Oficial Aéreo	15/11/2017 - 17/11/2017	2.5	R\$ 1428.64

20197/2017	ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Segurança institucional fora de sede., Município de Dourados/MS, de 15/11/2017 18:55 a 17/11/2017 10:50.	Veículo Oficial Aéreo	15/11/2017 - 17/11/2017	2.5	R\$ 1428.64
20224/2017	LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/CO MUNIC. SOCIAL CARGO EM COMISSÃO	ATUACAO TUTELA COLETIVA - REUNIÃO DE TRABALHO, ESPIGÃO D'OESTE, de 16/11/2017 08:00 a 16/11/2017 18:00.	Ônibus Veículo Próprio	15/11/2017 - 17/11/2017	2.5	R\$ 1589.14
20256/2017	JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEDE DA PGR EM BRASÍLIA, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
20264/2017	PABLO COUTINHO BARRETO	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Grupo de Inteligencia Criminal, sera em Recife/pernambuco, de 06/12/2017 09:30 a 06/12/2017 20:00.	Aéreo	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1611.02
20310/2017	FULVIO NOBREGA DE SOUZA	CARGO EM COMISSÃO	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.15.000.002199/2016-06, PR-CE FORTALEZA, de 11/12/2017 11:55 a 16/12/2017 13:50.	Aéreo	11/12/2017 - 16/12/2017	5.5	R\$ 3447.59
20319/2017	ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Participar de Reunião do SGA, Sede da PGR em Brasília-DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
20346/2017	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral dos Procuradores da República no Estado do Rio Grande do Sul, Auditório da PR-RS - Porto Alegre - RS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 17:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 07/12/2017	1.5	R\$ 1367.02
20386/2017	WELLIGTON BARROS VELOSO JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - I Simpósio Internacional de Direito Eleitoral e Político, Rio de Janeiro - RJ, de 13/12/2017 09:00 a 15/12/2017 18:00.	Aéreo	12/12/2017 - 15/12/2017	3.5	R\$ 2249.77
20485/2017	RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - audiências na Justiça Federal de Guaratinguetá, Justiça Federal de Guaratinguetá, de 30/11/2017 09:00 a 30/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	30/11/2017 - 30/11/2017	0.5	R\$ 442.28
20488/2017	BRUNA PFAFFENZELLER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - REUNIÃO GERAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA, PR/RS - PORTO ALEGRE, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
20551/2017	GUILHERME AUGUSTO VELMOVITSKY VAN HOMBEECK	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral - Porto Alegre/RS, Porto alegre/RS - Auditório PRRS, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Ônibus	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 2535.75

20556/2017	DENISE NEVES ABADE	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	AUXILIO PGR - Atuar como Secretária Adjunta da Secretaria de Cooperação Internacional, Brasília, Procuradoria Geral da República, de 04/12/2017 12:00 a 06/12/2017 19:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1647.0
20650/2017	JEFFERSON APARECIDO DIAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência na Justiça Federal, Justiça Federal de Tupã/SP, de 28/11/2017 14:00 a 28/11/2017 16:30.	Veículo Oficial	28/11/2017 - 28/11/2017	0.5	R\$ 442.28
20696/2017	EMERSON KALIF SIQUEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SG - Participar da 17ª Reunião Ordinário do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), PGR - BRASÍLIA/DF, de 27/11/2017 14:00 a 27/11/2017 19:00.	Aéreo	27/11/2017 - 27/11/2017	0.5	R\$ 686.28
20712/2017	LOIANE PRADO VERBICARO	COLABORADOR EVENTUAL NIVEL SUPERIOR	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Conferência: "Participação Feminina na Política", Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, de 28/11/2017 08:00 a 28/11/2017 16:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 928.5
20734/2017	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - A Procuradora da República irá realizar itinerância Viçosa em razão de designação para atuação do titular na FT-Mariana, Itinerância PRM Viçosa, de 21/11/2017 16:00 a 24/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	22/11/2017 - 24/11/2017	2.5	R\$ 2291.75
20749/2017	PERO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - Transportar membro, Justiça Federal Guajará-Mirim, de 28/11/2017 10:30 a 30/11/2017 17:30.	Veículo Oficial	27/11/2017 - 01/12/2017	4.5	R\$ 2076.09
20752/2017	GENEROSA SOUSA RIBEIRO	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	AUDIENCIA PUBLICA - Agrotóxicos e polinizadores na agricultura, Campo Grande - MS, de 06/12/2017 07:00 a 06/12/2017 19:00.	Aéreo	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 1547.5
20753/2017	FREDERICO HAENDEL DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	TREINAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO DO GRUPO DE OPERAÇÕES, COE PRF, SGON, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, de 26/11/2017 07:30 a 07/12/2017 17:00.	Ônibus Aéreo	24/11/2017 - 08/12/2017	14.5	R\$ 3393.18
20754/2017	DEJAIR MESSAGE	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	AUDIENCIA PUBLICA - Agrotóxicos e polinizadores na agricultura, Campo Grande - MS, de 06/12/2017 07:00 a 06/12/2017 19:00.	Aéreo	05/12/2017 - 07/12/2017	2.5	R\$ 1547.5
20799/2017	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Geral de Procuradores, Porto Alegre/RS, de 07/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	07/12/2017 - 07/12/2017	0.5	R\$ 442.28
20828/2017	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - JORNADA DE CRIMES CIBERNÉTICOS - Visões Jurídica e Técnica, Auditório da PR-RS, Praça Rui Barbosa, 57 - Porto Alegre - RS, de 24/11/2017 09:30 a 24/11/2017 17:30.	Ônibus	24/11/2017 - 24/11/2017	0.5	R\$ 442.28

20837/2017	JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	MARIANA - Reunião com AGE/MG, AGU, PGE/ES e Empresas, Sala de reunião da DPU e PGR em Brasília, de 29/11/2017 09:00 a 30/11/2017 11:00.	Aéreo	28/11/2017 - 30/11/2017	2.5	R\$ 1326.83
20838/2017	ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância na PRM São Mateus para audiências judiciais, PRM São Mateus/ES, de 04/12/2017 15:00 a 06/12/2017 15:00.	Veículo Oficial	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
20856/2017	ARYANNE PEREIRA DE FREITAS	CARGO EM COMISSÃO	PR - Iniciativa Local para Ambientação de Servidores e Diagnóstico Organizacional, Ji-Paraná e Vilhena PRM's, de 04/12/2017 08:30 a 07/12/2017 14:00.	Ônibus Veículo Próprio	03/12/2017 - 08/12/2017	5.5	R\$ 3487.77
20868/2017	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - INSPEÇÃO JUDICIAL, TRAMANDAÍ, RIO GRANDE DO SUL, de 30/11/2017 14:30 a 30/11/2017 18:00.	Veículo Oficial	30/11/2017 - 30/11/2017	0.5	R\$ 442.28
20874/2017	AILTON BENEDITO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SIGE - Reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), Sede da PGR, Brasília/DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Veículo Próprio	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 884.56
20875/2017	RICARDO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Acompanhamento do andamento da obra com esclarecimentos de dúvidas. Ajuste no cronograma físico da obra, com tratativas para próximas etapas. Realização da 11ª medição., PRM/Sinop no município de Sinop/MT, de 18/12/2017 10:00 a 19/12/2017 14:30.	Aéreo	18/12/2017 - 19/12/2017	1.5	R\$ 969.64
20923/2017	FABIO MAGRINELLI COIMBRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - SUBSTITUIÇÃO PRM CAPÃO DA CANOA, CAPÃO DA ACANOA RIO GRANDE DO SUL, de 04/12/2017 18:00 a 06/12/2017 16:30.	Veículo Oficial	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
20966/2017	GILSON ROCHA VASCONCELOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso "A arte de falar em público", Procuradoria da República/CE - Fortaleza/CE, de 30/11/2017 08:00 a 30/11/2017 18:00.	Ônibus	30/11/2017 - 01/12/2017 02/12/2017 - 03/12/2017	3.5	R\$ 1175.64
20975/2017	FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SISTEMA UNICO - REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO, PGR - BRASÍLIA/DF, de 30/11/2017 14:00 a 30/11/2017 18:00.	Aéreo Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1326.83
20985/2017	SILVIA REGINA PONTES LOPES ACIOLI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Atuação sob o regime de itinerância., PRM-Petrolina/PE, de 04/12/2017 13:00 a 07/12/2017 14:00.	Aéreo	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 3460.49

20989/2017	SILVIA REGINA PONTES LOPES ACIOLI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Itinerância para PRM Santarém, PRM Santarém, em Santarém/PA, de 23/11/2017 08:00 a 01/12/2017 19:00.	Aéreo	22/11/2017 - 24/11/2017 25/11/2017 - 26/11/2017 27/11/2017 - 01/12/2017 02/12/2017 - 02/12/2017	10.5	R\$ 7641.9
21002/2017	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - REUNIÃO GERAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA, PR/RS - PORTO ALEGRE, de 06/12/2017 09:00 a 07/12/2017 18:00.	Aéreo Veículo Próprio	05/12/2017 - 06/12/2017	1.5	R\$ 1367.02
21003/2017	ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	SG - Participar de Reunião do Colégio de Procuradores da PR/SC, Joinville - SANTA CATARINA, de 30/11/2017 08:00 a 30/11/2017 13:00.	Aéreo	29/11/2017 - 30/11/2017	1.5	R\$ 1443.19
21038/2017	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Reunião na PR/PE e participação como ouvinte no Curso Hadoop, Curitiba - Paraná, de 01/12/2017 09:00 a 02/12/2017 18:00.	Aéreo	01/12/2017 - 02/12/2017	1.5	R\$ 1727.37
21064/2017	MARIO SERGIO GHANNAGE BARBOSA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância em Joaçaba, PRM-Joaçaba - Joaçaba - SC, de 04/12/2017 12:00 a 16/12/2017 18:00.	Veículo Oficial	03/12/2017 - 06/12/2017	3.5	R\$ 3256.67
21093/2017	RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - 17ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, PGR - Brasília - DF, de 27/11/2017 14:00 a 28/11/2017 14:00.	Aéreo	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1128.56
21107/2017	IGOR MIRANDA DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - EVENTO "PESCA LEGAL ARTESANAL", TEATRO MUNICIPAL DE ITAGUAI, de 24/11/2017 10:00 a 24/11/2017 13:00.	Veículo Próprio	24/11/2017 - 24/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21109/2017	RAIMUNDO LINDOMAR MENDES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GERENCIAL - CAPACITAÇÃO - Curso A Arte de Falar em Público, PRCE - FORTALEZA, de 01/12/2017 08:00 a 01/12/2017 17:00.	Ônibus	30/11/2017 - 01/12/2017	1.5	R\$ 678.64
21113/2017	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Reunião Geral de Procuradores, AUDITÓRIO DA PR/RS, de 06/12/2017 10:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	06/12/2017 - 08/12/2017	2.5	R\$ 2331.94

21120/2017	CLAUDIO DUTRA FONTELLA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Sessão da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, Curitiba/Paraná, de 01/12/2017 10:00 a 01/12/2017 15:00.	Aéreo	30/11/2017 - 01/12/2017	1.5	R\$ 1687.19
21124/2017	MARIA MARILIA OLIVEIRA CALADO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência Judicial, 25ª Vara da Justiça Federal, Goiana-PE, de 23/11/2017 09:00 a 23/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21135/2017	NICOLE CAMPOS COSTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA PUBLICA - Audiências Publicas "Arquipélago do Bailique: Regularização Fundiárias e Acesso ao Crédito do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA", Localidade de Novo Progresso e Itamatatuba, Distrito do Bailique - Macapá-AP., de 04/12/2017 08:00 a 07/12/2017 18:00.	BARCO	03/12/2017 - 08/12/2017	5.5	R\$ 5146.33
21152/2017	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiência Barra do Piraí, Vara Federal em Barra do Piraí, de 24/11/2017 13:00 a 24/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	24/11/2017 - 24/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21162/2017	VANESSA SEGUEZZI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realização de audiências judiciais relativas aos processos de nºs 0500023-19.2016.4.02.5113 e 0500180-28.2016.4.02.5101, na Justiça Federal de Três Rios/RJ., Justiça Federal de Três Rios/RJ, de 23/11/2017 15:00 a 23/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21205/2017	ALEXANDRE SILVA SOARES	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar, na condição de palestrantes, de evento a ser realizado na cidade de Alcântara, intitulado, Alcântara / Maranhão, de 25/11/2017 08:00 a 25/11/2017 12:00.	Veículo Oficial	24/11/2017 - 25/11/2017	1.5	R\$ 1407.2
21207/2017	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - ITINERÂNCIA EM RIO DO SUL/SC, PRM RIO DO SUL/SC, de 04/12/2017 10:00 a 07/12/2017 18:00.	Veículo Próprio	04/12/2017 - 07/12/2017	3.5	R\$ 3216.49
21210/2017	LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência Judicial, Justiça Federal de Americana/SP, de 23/11/2017 14:00 a 23/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21215/2017	MARCOS SALATI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - itinerância - são João da boa vista, São João da Boa Vista-SJBV, de 23/11/2017 10:00 a 23/11/2017 18:00.	Veículo Próprio	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28

21218/2017	PAULA CRISTINA CONTI THA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - AUDIÊNCIA NA VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ/PR, JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO DE PARANAGUÁ/PR, de 23/11/2017 14:00 a 23/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21220/2017	PAULA CRISTINA CONTI THA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - AUDIÊNCIA NA VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ/PR, JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO DE PARANAGUÁ/PR, de 24/11/2017 13:00 a 24/11/2017 15:00.	Veículo Oficial	24/11/2017 - 24/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21234/2017	ADNILSON GONCALVES DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência em Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa, de 05/12/2017 11:00 a 05/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	05/12/2017 - 05/12/2017	0.5	R\$ 442.28
21235/2017	ANDRE STEFANI BERTUOL	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Encontro Estadual de Procuradores da República em Santa, PRM DE JARAGUA DO SUL NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, de 29/11/2017 14:00 a 01/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
21248/2017	LUIZ CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância- Itapipoca/ce, Itapipoca/CE - Itinerância, de 27/11/2017 10:00 a 28/11/2017 16:00.	Veículo Próprio	27/11/2017 - 28/11/2017	1.5	R\$ 1367.02
21269/2017	EMERSON KALIF SIQUEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da XI Assembléia Terena, na condição de palestrante abordando a questão de demarcações territoriais, Aldeia Agua Branca e TI Taunay-Ipegue - Aquidauana/MS, de 29/11/2017 14:00 a 01/12/2017 15:00.	Veículo Oficial	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 2291.75
21278/2017	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - Seminário de combate à corrupção na Procuradoria da República no Ceará, FORTALEZA/ ceará, de 05/12/2017 09:00 a 05/12/2017 12:00.	Aéreo	04/12/2017 - 05/12/2017	1.5	R\$ 1687.19
21281/2017	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	PGR - Posse do Dr Glauco Araújo de Oliveira, Procuradoria Regional do Trabalho da 9º - Av Vicente Machado 84 - Centro, de 27/11/2017 09:00 a 27/11/2017 18:00.	Aéreo	26/11/2017 - 27/11/2017	1.5	R\$ 1563.56
21319/2017	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - OPERAÇÃO DERIVA, CIDADE DE NAVIRAI-MS, de 23/11/2017 09:00 a 23/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28

21321/2017	PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS - Inspeção carcerária no dia 23/11/2017 às 8h, conforme designação pelo Conselho Penitenciário do Pará., Cadeia pública de Abaetetuba/PA, de 23/11/2017 10:00 a 23/11/2017 16:00.	Veículo Oficial	23/11/2017 - 23/11/2017	0.5	R\$ 442.28
21345/2017	LEOCACIO FERREIRA DA SILVA NETO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TREINAMENTO - A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO, Fortaleza PR/CE, de 01/12/2017 08:00 a 01/12/2017 16:00.	Ônibus	30/11/2017 - 01/12/2017	1.5	R\$ 922.64
21350/2017	MARCELA REGIS FONSECA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião PGPM-BIO, Salvador - Bahia, de 04/12/2017 08:00 a 04/12/2017 18:00.	Aéreo	04/12/2017 - 04/12/2017	0.5	R\$ 686.28
21351/2017	CRISTINA SCHWANSEE ROMANO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	AUXILIO PGR - Atuar como Secretária de Cooperação Internacional, Brasília, Procuradoria Geral da República, de 04/12/2017 10:00 a 06/12/2017 19:00.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1647.0
21381/2017	MARLON ALBERTO WEICHERT	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Audiência com a Exma. Procuradora Geral da República, PGR - Brasília/DF, de 04/12/2017 12:00 a 05/12/2017 18:00.	Aéreo	04/12/2017 - 05/12/2017	1.5	R\$ 1179.34
21393/2017	CLELIA OLIVIA AGGIO DE SA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar avaliação técnica dos imóveis das PRM's, PRM/TRÊS LAGOAS - TRÊS LAGOAS/MS, de 11/12/2017 13:00 a 13/12/2017 15:00.	Veículo Oficial	11/12/2017 - 13/12/2017	2.5	R\$ 1547.5
21408/2017	CLELIA OLIVIA AGGIO DE SA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar avaliação técnica dos imóveis das PRM's, PRM/CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS, de 04/12/2017 13:00 a 06/12/2017 14:00.	Veículo Oficial	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 1547.5
21415/2017	OSCAR COSTA FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - ITINERÂNCIA PRM-JUAZEIRO DO NORTE/CE, ITINERÂNCIA PRM-JUAZEIRO DO NORTE/CE, de 04/12/2017 19:17 a 06/12/2017 08:25.	Aéreo	04/12/2017 - 06/12/2017	2.5	R\$ 2535.75
21421/2017	MARIO SERGIO SOBRAL COSTA	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar avaliação técnica dos imóveis das PRM's, PRM/PONTA PORÁ/MS, de 07/12/2017 08:00 a 08/12/2017 14:00.	Veículo Oficial	07/12/2017 - 08/12/2017	1.5	R\$ 928.5
21429/2017	CARLOS PUSSOLI NETO	COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar avaliação técnica dos imóveis das PRM's, PRM/PONTA PORÁ/MS, de 07/12/2017 13:00 a 08/12/2017 14:00.	Veículo Oficial	07/12/2017 - 08/12/2017	1.5	R\$ 928.5

21478/2017	ADAUARI ANTUNES BARBOSA	CARGO EM COMISSÃO	COLEGIO DE PROCURADORES DA UNIDADE - Encontro Estadual de Procuradores, PRM-Jaraguá do Sul em JGS, de 29/11/2017 13:00 a 01/12/2017 14:00.	Veículo Próprio	29/11/2017 - 01/12/2017	2.5	R\$ 1426.95
21519/2017	RAQUEL PORTUGAL NUNES	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Participar reunião com índios Kaxixó juntamente com analista pericial, TI caxixo, martinho campos, de 14/12/2017 13:00 a 15/12/2017 15:00.	Veículo Oficial	14/12/2017 - 15/12/2017	1.5	R\$ 848.14
21534/2017	LUANA DA SILVA VITTORATI LEITE	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Prefeitura de Tacuru e Aty Guassu em Bela Vista MS, Prefeitura de Tacuru, Tacuru- MS e Bela Vista MS, de 27/11/2017 15:00 a 28/11/2017 17:00.	Veículo Oficial	27/11/2017 - 29/11/2017	2.5	R\$ 1629.45
21922/2017	DORACI KOTZ LOPES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL MÉDIO	JUNTA MEDICA - Avaliação médico-pericial, Sala de videoconferência da PR/RS, Porto Alegre/RS, de 01/12/2017 14:00 a 01/12/2017 16:00.	Veículo Próprio	01/12/2017 - 01/12/2017	0.5	R\$ 0.0

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS  
Secretário de Administração do MPF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 53, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e considerando o deferimento do efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0001047-37.2017.4.05.0000 constante do Processo Administrativo nº 1.00.000.004038/2008-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor César da Cruz Nogueira, matrícula nº 28656-7, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, código AN020308, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 36, de 28 de julho de 2017, publicada no DMPF-e nº 143 de 31 de julho de 2017, página 4.

DAYSE SILVA DE SOUSA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o regulamento de Perícia Médica para concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge ou companheiro, filho ou enteado ou dependente com deficiência no âmbito do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria SG/MPF nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a publicação da Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004310/2017-02, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Perícia Médica para concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência, na forma do Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 2º Compete ao Secretário de Serviços Integrados de Saúde dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Instrução de Serviço, sendo os casos omissos decididos pela Secretária- Geral.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MENDES MAGALHÃES

## ANEXO

## REGULAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA PARA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL

1 - Concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência

1.1 Poderá ser concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência que gere impacto funcional, independentemente de compensação, mediante a avaliação do caso por Junta Médica Oficial.

1.2 Para os fins do presente regulamento, caracteriza-se horário especial a redução da jornada, a limitação de trabalho em determinados turnos ou a aplicação de quaisquer condicionantes ao horário de trabalho.

1.3 Considera-se como dependente para efeitos decorrentes desta norma as pessoas descritas como dependentes nos assentamentos funcionais do servidor para fins de dedução do imposto de renda.

## 2 Solicitação

2.1 A solicitação de horário especial deverá ser acompanhada de relatório do médico assistente e demais profissionais de saúde, quando houver.

2.2 A documentação referida no item 2.1 deverá ser anexada ao processo em envelope lacrado, contendo a descrição “restrito à área de saúde”.

2.3 Após instrução, a SGP encaminhará o processo ao Serviço de Perícia Médica.

2.4 O horário especial deverá ter a anuência da chefia imediata do servidor, com base no laudo emitido por Junta Médica Oficial, e será registrado no sistema eletrônico de frequência pela respectiva área de Gestão de Pessoas.

## 3. Exame pericial

3.1 A necessidade de concessão de horário especial será avaliada por Junta Médica Oficial.

3.2 O não comparecimento do servidor à perícia por duas convocações consecutivas acarretará o arquivamento do processo.

3.3 A critério da Administração e/ou da junta médica oficial, o servidor com horário especial poderá ser convocado para verificação da permanência das condições que ensejaram a concessão.

3.4 O não comparecimento do servidor à reavaliação de que trata o item 3.3, por duas vezes consecutivas, acarretará a suspensão do horário especial até a realização de nova perícia, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no § 1º do art. 130 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 4. Laudo pericial

4.1 As constatações do exame pericial necessárias à concessão do horário especial serão registradas em Ata de Conclusão da Junta Médica, resguardando o sigilo das demais informações médicas em prontuário eletrônico.

4.2 A ata de conclusão da junta médica conterá as seguintes informações:

- a) se o periciado é ou não considerado pessoa com deficiência, de acordo com a legislação em vigor;
- b) se há ou não necessidade de assistência do servidor;
- c) a carga horária semanal recomendada, nos casos em que houver necessidade de redução de jornada.
- d) se há ou não necessidade de reavaliação.

## 5. Efeitos

5.1 O horário especial terá validade somente a partir da publicação do ato concessório.

5.2 A concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência corresponderá à diminuição de até 10 horas para os servidores submetidos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 A concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência não é cumulativa à concessão de horário especial por outros motivos, devendo o servidor optar pela que lhe seja mais conveniente.

5.4 O horário especial do servidor será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

## ATESTADO MÉDICO - 228

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	7172	ADENISIO VIEIRA NUNES	DTI/SSIN		202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
2	26078	ADRIANA CUSTODIO DA SILVEIRA SILVA	ASREV/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	16/11/2017-17/11/2017
3	17492	AHIRAM BRUNO DE ALMEIDA	GABSUB48-LMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
4	11255	ALECIA FREITAS QUEIROS PERES	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
5	26871	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA GOUDINHO	GABPRM3-AJDM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	22/11/2017-24/11/2017

6	6961	ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEAO DE AQUINO	ALC/CONJUR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
7	27492	ALEXSANDRO DOS SANTOS BATISTA	DICGC/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	22/11/2017-23/11/2017
8	29209	ALINE AGUIAR FERREIRA	DQVT/SEDEP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
9	19984	ALTAMIR CHAMBERLAIN NUNES	GABPRM1-ROBS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2017-09/10/2017
10	27738	ANA CAROLINE FERREIRA PIMENTEL CARNEIRO	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
11	6965	ANA CECILIA UCHOA DE MEDEIROS	GABPR4-RAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	22/11/2017-22/11/2017
12	3228	ANA CLAUDIA DA SILVA SECCO	GABPRE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	06/10/2017-12/10/2017
13	21981	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	SECONT/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	27/11/2017-27/11/2017
14	21981	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	SECONT/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	22/11/2017-23/11/2017
15	6733	ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO	GABPRR23-NMCCO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	4	28/11/2017-01/12/2017
16	22928	ANA PAULA DE CASTRO BALMAN GARCIA	GABPRM1-MFR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
17	28016	ANA PAULA DE LUCENA OLIVEIRA	ALJ/SGP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
18	25312	ANA PAULA MATIAS CRISTALINO LESE	CGVPGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	28/06/2017-29/06/2017
19	6952	ANA PAULA RICARDO MONTENEGRO	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	24/11/2017-24/11/2017
20	15422	ANDERSON LOPES DE SOUSA	GABSUB1-AM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	10/11/2017-10/11/2017
21	25026	ANDRE LUIS DE SOUSA HUMMIG	GABPRM4-GCG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/10/2017-13/10/2017
22	29466	ANDRE LUIZ ROSSATTO COMMOD	GABPRM3-AGV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
23	4503	ANTONIA ROSA VIEIRA	AGAO/SSIS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
24	3358	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA JUNIOR	ASSADM/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	16/11/2017-16/11/2017
25	21579	ANTONIO EDUARDO MACIEL BASTOS	SGD/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
26	13978	ANTONIO RUFINO BESERRA PAIVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017

27	27018	ARIANE CHRISTINA FREITAS	DISEGI/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	1	24/11/2017- 24/11/2017
28	27190	AUGUSTO CESAR VIDAL DA SILVA	SELOG/PRR2ª		202/203	1	28/11/2017- 28/11/2017
29	540	AURISTELA OLIVEIRA REIS	PRR5ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	1	17/11/2017- 17/11/2017
30	12685	BERENICE ANDRADE HOMOBONO BALIEIRO	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2017- 17/11/2017
31	12685	BERENICE ANDRADE HOMOBONO BALIEIRO	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	21/11/2017- 05/12/2017
32	24131	BRENA ALESSANDRA SARAIVA PADILHA	DIVEC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	10/11/2017- 14/11/2017
33	19575	BRENO RIBEIRO DE AZEVEDO	DISOT/SE/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	06/09/2017- 06/09/2017
34	19575	BRENO RIBEIRO DE AZEVEDO	DISOT/SE/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	14	18/09/2017- 01/10/2017
35	28826	BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY	DEA/PRPR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	1	09/10/2017- 09/10/2017
36	28826	BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY	DEA/PRPR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	2	10/10/2017- 11/10/2017
37	13969	BRUNO RICARDO PINHEIRO ARRUDA	DICRIMEX/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/11/2017- 30/11/2017
38	27027	CARLA CRISTINA FONSECA DAVILA	GABPR37-MCS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	29/11/2017- 29/11/2017
39	3637	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	ASCOM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	30/11/2017- 01/12/2017
40	3637	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	ASCOM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	28/11/2017- 29/11/2017
41	7647	CARLA MARILIA PAOLUCCI AMIGO	GABPR39-CMD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	19	01/12/2017- 19/12/2017
42	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	GABPC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	16/10/2017- 17/10/2017
43	1014	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	PRM-CASCADEL	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	08/10/2017- 09/10/2017
44	29114	CARLOS WAGNER SANTOS	SEMSG/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	24/11/2017- 24/11/2017
45	29114	CARLOS WAGNER SANTOS	SEMSG/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	27/11/2017- 28/11/2017
46	1200	CAROLINA BONFADINI DE AS	PRM-S.J. MERITI	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	22/11/2017- 22/11/2017
47	1200	CAROLINA BONFADINI DE AS	PRM-S.J. MERITI	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	23/11/2017- 23/11/2017

48	22672	CATARINA CRISTO DE OLIVEIRA BARROS AMARAL	ASCOM		202/203	1	07/11/2017-07/11/2017
49	12512	CATHARINA GONCALVES DOS SANTOS PINHEIRO	GABPCR/PRR5 <sup>a</sup>	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	62	18/11/2017-18/01/2018
50	25591	CELIA MACIEL DO NASCIMENTO	SELEI/PRMT		202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
51	13492	CILA DE CASTRO SILVA	DIFF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	13/09/2017-12/10/2017
52	28736	CINTIA DA SILVA MILLER	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/MEDICINA	83	1	28/11/2017-28/11/2017
53	24115	CLARISSE DE FATIMA ROCHA NEVES	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
54	27319	CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	ASTECC/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
55	26990	CLAUDIA MAYUMI NAKAYAMA KOSHIKENE	DEOF/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	01/08/2017-10/08/2017
56	20689	CLAUDIA MOREIRA RIBEIRO	GABSUB26-MMCGA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
57	3716	CLAUDIA PORTUGAL RIBEIRO PARADA	GABSUB24-MCCS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
58	26701	CLAUDIO ALMEIDA FERNANDES	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	13/02/2017-13/02/2017
59	16683	CLOVIS MANOEL DE SOUSA	DEOF/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	4	28/11/2017-01/12/2017
60	5593	CRISTIANE ALMEIDA DE FREITAS	ASSREV/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	20/11/2017-21/11/2017
61	3797	CRISTINA OSSIBE MARTINS BOTELHO	APAN/CONJUR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
62	29630	DANIELLE GONCALVES DA SILVA FREITAS	GABPR21-OMEC		202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
63	27823	DANIELLE PEDROZA DE ANDRADE	GABPRM1-DGF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	20/11/2017-24/11/2017
64	27823	DANIELLE PEDROZA DE ANDRADE	GABPRM1-DGF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	207 § 4º	30	27/11/2017-26/12/2017
65	21679	DANIELY SOBREIRA CARIRY BARBOSA	NUASBE/PRR5 <sup>a</sup>	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	09/11/2017-09/11/2017
66	20659	DAYSE GUIMARAES DE ALMEIDA BAPTISTA FEIJO	GABPR50-FJAO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
67	7385	DEBORA MARINHO DA SILVA	COJUD/PRR5 <sup>a</sup>		202/203	15	16/11/2017-30/11/2017
68	7385	DEBORA MARINHO DA SILVA	COJUD/PRR5 <sup>a</sup>		202/203	3	06/11/2017-08/11/2017

69	28395	DEBORAH BOECHAT CORREA LIMA BIMBATO	CHEFIAGAB/SAFE		202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
70	8754	DEISE BORDINI GOZI HEPP	SUBJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	13/10/2017-13/10/2017
71	29394	DENOEMI FERNANDES DOS SANTOS	SUBJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
72	7568	DINELI MARTINS DOS SANTOS	DAP/SEJUD		202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
73	10510	EDUARDO HENRIQUE SOARES	DIMEC/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	83	1	22/11/2017-22/11/2017
74	12386	ELI APARECIDO LEITE	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	202/203	4	28/08/2017-31/08/2017
75	12386	ELI APARECIDO LEITE	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	202/203	7	24/10/2017-30/10/2017
76	12386	ELI APARECIDO LEITE	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA SANITÁRIA	202/203	15	09/10/2017-23/10/2017
77	6654	EMERSON DALL'AGNOL	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	09/10/2017-11/10/2017
78	27013	ERICK LUCIANI ZAHAROFF PONTES LUZ	DICRIMEX/PRRJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
79	6218	ERIVAL DA SILVA OLIVEIRA	GABPR28-MGBAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
80	4354	ERIVELTO MARCUS MATOS	DIMOV/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
81	21530	EVELYN VIEIRA WAMMES	GABPR7-CKT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/10/2017-05/10/2017
82	18036	FABIANA PAULINO GUEDES	DIAD/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	2	23/11/2017-24/11/2017
83	28910	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES	GABPR1-RLPB		202/203	1	30/11/2017-30/11/2017
84	23440	FERNANDA CABRAL DE ARAUJO BARBOSA	SAA-JMO/SSIS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	08/11/2017-09/11/2017
85	15544	FERNANDA FONSECA MENDONCA	GABPR38-CPDE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	28/11/2017-29/11/2017
86	26731	FERNANDO AZEVEDO SANTOS	SEICONT/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
87	7968	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA REIS	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	15	21/11/2017-05/12/2017
88	11332	GILSON BERNARDO DA SILVA	SESOT/PRPB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	24/11/2017-24/11/2017
89	22626	HELANE KLEBYA SILVA	GABPR7-NFS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	28/11/2017-28/11/2017
90	20618	HELENA SOUSA SANTOS CELA TOLEDO	GABPRM4-TSM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	29/11/2017-01/12/2017
91	6406	HELIO MAIA JUNIOR	CODES/SPEA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	24/11/2017-24/11/2017

92	17992	HUMBERTO WILSON DA SILVA MELLO	SUBADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	13/11/2017-13/11/2017
93	17992	HUMBERTO WILSON DA SILVA MELLO	SUBADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	17/11/2017-17/11/2017
94	22033	ITALO CAMARGOS VIEIRA	DIOPE/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	16/11/2017-17/11/2017
95	3312	JOSE DUARTE DE QUEIROZ	NUITI/PRRJ	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
96	2745	JOSE EDUARDO ALVES CORDEIRO	DICRIMEX/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	4	04/12/2017-07/12/2017
97	2745	JOSE EDUARDO ALVES CORDEIRO	DICRIMEX/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
98	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	20/11/2017-21/11/2017
99	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	24/11/2017-24/11/2017
100	13764	JOSE LUIZ DE FARIA	SUBADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	5	13/11/2017-17/11/2017
101	27226	JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA JUNIOR	SE/SCI/PGR		202/203	2	23/11/2017-24/11/2017
102	5503	JOSE ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA	DICRIMEX/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	10	08/11/2017-17/11/2017
103	4967	JOSIAS ALVES BRANDAO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	27/11/2017-28/11/2017
104	27407	JULIANA LOPES	GABPR37-ACL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	20	19/07/2017-07/08/2017
105	19050	JULIANA SOUZA LEITE DA SILVA	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
106	10941	JULIANO GIACOMONI BRUM	ASMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CARDIOLOGIA	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
107	20809	LARISSA PIRES MOUSINHO	DIEFI/SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/10/2017-05/10/2017
108	22229	LEANDRO ALVES RABELO	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	83	1	21/11/2017-21/11/2017
109	24107	LEDA MELO LIMA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	30/11/2017-30/11/2017
110	3528	LEILAH RIBEIRO DE MIRANDA GARCIA	ASSMULT/PFDC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
111	2557	LEONALDO DE SOUSA SIMOES	SESOT/PRPB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	8	27/11/2017-04/12/2017
112	15092	LEONNARDO MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
113	27682	LETICIA MONTEIRO HECKTHEUER	GABCADE/PGR		202/203	3	11/09/2017-13/09/2017
114	27567	LIDIA MENDES VILLAR	SUBADM/PRM-SC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	27/11/2017-29/11/2017
115	6814	LIS MARIA GARCIA LOPES	SLDE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	10/10/2017-10/10/2017
116	6980	LISA VACHIAS DE STACHELSKI	GABPR18-	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	04/12/2017-07/12/2017

117	24305	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	GABPR6-LBO		202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
118	4781	LUCIA CLEIDE VIEIRA LIMA	ASTADM/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
119	10685	LUCIANA VERONEZ	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
120	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	83	2	23/11/2017-24/11/2017
121	5651	LUCRECIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO	GABPRR11-RMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/10/2017-09/10/2017
122	27009	LUIS GUSTAVO LISIAK DE OLIVEIRA	GABPRM4-GCG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2017-11/10/2017
123	11089	LUIS HENRIQUE DE MIRANDA PESSOA	CTIC/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	07/11/2017-08/11/2017
124	6352	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	CAU/SEJUD	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	27/11/2017-28/11/2017
125	6587	LUIZ INACIO FRANCISCO PINTO	GABPRM1-LACC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
126	25701	MAGALI RECUPERO DE OLIVEIRA	GTLJ/SFPOSTF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
127	23588	MANUELA SOARES BARROSO DESLANDES	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	207	120	27/11/2017-26/03/2018
128	28717	MANUELLA MUNHOZ DA ROCHA MEDEIROS	GABPRM1-HHMM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
129	3442	MARCELO DE BRITO FARIA	GABPRM2-PSFF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/11/2017-10/11/2017
130	8927	MARCIA ROXO PESSANHA IZABEL	SGD/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/11/2017-30/11/2017
131	2667	MARCIO DE DEUS PINNA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	3	29/11/2017-01/12/2017
132	5090	MARIA DA CONCEICAO MONTE DE SOUZA SIMOES	CG/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	09/11/2017-10/11/2017
133	7128	MARIA DAS GRACAS SOBRINHO	CG		202/203	1	30/11/2017-30/11/2017
134	21906	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	SEPLAN/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	21/11/2017-21/11/2017
135	3149	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO	SAA/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/11/2017-27/11/2017
136	8664	MARIA DO CARMO SOARES FREIRE	DIPROD/SGP		83	2	23/11/2017-24/11/2017
137	934	MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	90	01/12/2017-28/02/2018
138	19376	MARTA SODRE	CGP/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
139	7107	MASUMI MIIKE	GAB/SA		202/203	8	27/11/2017-04/12/2017

140	29282	MAURICIO SANTANNA ALMEIDA	ASSCOR/2A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2017-21/11/2017
141	24278	MAYARA FREIRE DE ANDRADE	GABPRR21-DVMF		202/203	15	21/11/2017-05/12/2017
142	25107	MICHELLE DE ANDRADE TOZZO	GABPRM1-MFR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	06/10/2017-06/10/2017
143	16787	NATHALIA BARBOSA BARRETO DE BRITO	SEPLAN/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/11/2017-27/11/2017
144	8728	PATRICIA DALCORTIVO CASTELUCCI MORONE	SELOG/PRPR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	16/10/2017-20/10/2017
145	24596	PATRICIA DE SOUZA GUIMARAES	SDHDC/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2017-21/11/2017
146	27079	PAULA BRANDAO CAVALCANTI LINS E SILVA	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	16/11/2017-17/11/2017
147	25763	PAULA CAROLINA SILVA REZENDE	GABPRM001-RDOV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	20/11/2017-20/11/2017
148	796	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	09/10/2017-09/10/2017
149	2742	PAULO ALEXANDRE FERREIRA	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	10/11/2017-10/11/2017
150	28102	PRISCILLA SOUZA RAMOS ALVES	ASTEC/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
151	7676	PRISCYLLA REIS FERREIRA	COJUD/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
152	7676	PRISCYLLA REIS FERREIRA	COJUD/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	17/11/2017-17/11/2017
153	23389	RAQUEL BALABAN DIAS	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	83	1	24/11/2017-24/11/2017
154	18803	RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA	GAB/SEJUD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	08/11/2017-10/11/2017
155	28055	RAQUEL VIDAL COSTA	ASTEC/SEDEP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	27/11/2017-27/11/2017
156	28055	RAQUEL VIDAL COSTA	ASTEC/SEDEP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	21/11/2017-21/11/2017
157	27285	REBECA QUEIROZ DE MORAIS	GABPR3-GBP		202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
158	7377	REGINA HELENA PAES DA ROSA MOREIRA LEAL FERREIR	SEASBE/PRRJ		202/203	1	22/11/2017-22/11/2017
159	25749	REGIS ALEXANDRE LOBAO	DITEL/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2017-21/11/2017
160	25749	REGIS ALEXANDRE LOBAO	DITEL/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	60	27/11/2017-25/01/2018
161	25299	RENATA DE ALMEIDA PAFIADACHE	SFCONST/PGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017

162	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	13/11/2017-15/11/2017
163	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	ASSREV/1A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
164	22120	RICARDO COSTA DE MENEZES	GABPR019-FCL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	22/11/2017-24/11/2017
165	29469	RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN	COJUD/PRRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
166	15196	RITA DE CASSIA LAGO SANTANA RICA	NUCIVE/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
167	25570	ROBERTA KELLY PALLAR	GABPRM1-AHP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
168	23873	ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS	DGD/SEDEP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	45	06/10/2017-19/11/2017
169	21538	ROBERTO DE ALMEIDA PRADO DELICATO	GABPRM4-GCG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/10/2017-13/10/2017
170	17076	RODRIGO OLIVEIRA CORREA DA SILVA	GABSUB3-DVT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	20/11/2017-20/11/2017
171	24193	ROSANA MARA DE SOUZA TELLES FERNANDES	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	29/11/2017-01/12/2017
172	24193	ROSANA MARA DE SOUZA TELLES FERNANDES	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/11/2017-28/11/2017
173	3786	ROSELIO GOMES QUEIROZ	GABPRR1-GAOL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	14/11/2017-14/11/2017
174	2521	ROSINEIDE GONCALVES DE SOUSA	CAR/STIC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/11/2017-27/11/2017
175	23973	RUBENS JACINTO BRUNO FILHO	SELOG/PRGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
176	28125	SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO	ASCOM/CORREG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/11/2017-10/11/2017
177	28125	SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO	ASCOM/CORREG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	20/11/2017-20/11/2017
178	28953	SAULO ALMANCA JUSTO	GABPRM001-APCP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	30	23/11/2017-22/12/2017
179	3002	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	SCRG/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	29/11/2017-29/11/2017
180	3526	SEBASTIAO JOSE DE MAGALHAES	DEOF/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
181	2693	SERGIO CESAR DE CASTRO MEDEIROS	CTIC/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
182	2693	SERGIO CESAR DE CASTRO MEDEIROS	CTIC/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	09/11/2017-09/11/2017
183	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	CTIC/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	30/11/2017-30/11/2017
184	26552	SHIRLEY REIS FERNANDES VIEIRA	GABSUB52-FXPF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
185	29556	SIMONE AGUIAR SALGADO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017

186	25330	SIMONE ARAUJO RAMOS	GABSUB35-MFL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	20/11/2017-21/11/2017
187	5822	SIMONE DA SILVA SANA DE FREITAS	GABPR4-EGT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	4	08/10/2017-11/10/2017
188	6519	SONIA PINHEIRO DE SANT.ANNA	SELOG/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/12/2017-04/12/2017
189	20153	TELMA SANTOS DA PAZ	SECREG/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
190	4851	TEREZA RIBEIRO SANTOS	CTIC/PRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	27/11/2017-29/11/2017
191	20514	TIAGO JOSE DE SOUZA VICENTE	DIMA/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	83	3	12/11/2017-14/11/2017
192	7170	VALDETE BERNARDES RIZZINI	CAR/STIC		202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
193	12662	VANESSA FRAGA LIMA DE MELO	GABPR7-FMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/12/2017-04/12/2017
194	10217	VANESSA LADEIRA NEIVA DE ALMEIDA	ASJCIV/PGR		202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
195	29670	VERIDIANA DE NORONHA SANTOS CARNEIRO	GABSUB8-DSV		202/203	1	23/11/2017-23/11/2017
196	28538	VITOR FERREIRA RIBEIRO	NUNERI/SEPLAN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
197	13686	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	SELOG/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	20/11/2017-20/11/2017
198	13686	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	SELOG/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	27/11/2017-27/11/2017
199	13686	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	SELOG/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	13/11/2017-13/11/2017
200	22638	YARA MENEGUCCI NOGUEIRA DE FREITAS	GABPRM2-PSFF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017

## ATESTADO MÉDICO 229

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	7172	ADENISIO VIEIRA NUNES	DTI/SSIN		202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
2	29120	ADRIANA RIBEIRO DE SALES	GABPRM1-AMSJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	07/11/2017-09/11/2017
3	29120	ADRIANA RIBEIRO DE SALES	GABPRM1-AMSJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
4	7989	ALEXANDRINO GOMES CAZE NETO	NUTRAN/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
5	22629	ALICE CORSO CAVALHEIRO	GABPR21-JILS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	30/11/2017-01/12/2017
6	29542	AMANDA SOARES DE GUSMAO TEIXEIRA	GABPRM1-AMSJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
7	8169	ANGELA MARIA BAPTISTA	GABSUB11-EVC		202/203	15	29/11/2017-13/12/2017

8	29483	ANGELITA MONTEIRO DOS SANTOS	DICONG/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	20/11/2017-24/11/2017
9	29021	ANNA CAROLINA SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SANTANA	GABPRM1-MBRG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	06/11/2017-10/11/2017
10	29021	ANNA CAROLINA SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SANTANA	GABPRM1-MBRG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
11	27018	ARIANE CHRISTINA FREITAS	DISEGI/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	2	20/11/2017-21/11/2017
12	12738	BIANCA RODRIGUES BENIGNO DA COSTA	GABPRR17-MNB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	6	14/11/2017-19/11/2017
13	27627	BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES	GABPRM3-TASN		202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
14	27627	BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES	GABPRM3-TASN		202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
15	26875	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA LIMA	GABPR1-JPHA		202/203	2	07/11/2017-08/11/2017
16	24242	BRUNO CRUZEIRO GOMES	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	20/11/2017-21/11/2017
17	25910	CAIO CESAR ALMEIDA ROCHA	DEP/SEDEP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/11/2017-21/11/2017
18	26710	CAMILA MORAES CORREA	ASMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
19	27532	CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/11/2017-22/11/2017
20	29500	CARMEM CRISTINA BARROS QUEIROZ	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	2	06/11/2017-07/11/2017
21	21859	CAROLINE COUTO FAZIO	GABPR14-CHCMD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	28/11/2017-28/11/2017
22	21859	CAROLINE COUTO FAZIO	GABPR14-CHCMD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
23	28073	CAROLINE FOGACA REZIO MATIAS	DIVAN/SPEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	83	2	16/11/2017-17/11/2017
24	23186	CLARA DANTAS FARIAS	NAEAD/ESMPU	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	09/11/2017-10/11/2017
25	20164	DANIEL CARDOSO DE SOUSA	DISEGI/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	4	21/11/2017-24/11/2017
26	12309	DANIEL NEGROMONTE DE ALMEIDA	DICONGPRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	30/11/2017-01/12/2017
27	1015	DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	30/11/2017-01/12/2017

28	16198	DIANA DE SOUZA BARBOSA	DIPLAN/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	7	22/11/2017-28/11/2017
29	28023	DOUGLAS ROBERTO WINKEL SANTIN	GABPRM1-AGV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
30	21231	EDUARDO ARAUJO SOARES	GABPRR20-LCF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
31	27437	EDUARDO BATISTA DOS REIS	SELOG/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	12/11/2017-13/11/2017
32	22608	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	SUBGED/SEJUD	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
33	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	DICRIM/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	90	29/08/2017-26/11/2017
34	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	DICRIM/PRPE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	04/12/2017-06/12/2017
35	3732	ELISANGELA SANTOS	COJUD/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
36	26204	ESTEFANIA APARECIDA COTA E SILVA	GABPRM1-GSVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
37	26644	EUNICE APARECIDA SPADER	DEP/SEDEP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
38	19795	FABIANO MAGALHAES RAMOS	SEARQ/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	01/12/2017-01/12/2017
39	24096	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	GABPRM2-TSL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	15	10/11/2017-24/11/2017
40	28415	FERNANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	20/11/2017-21/11/2017
41	25075	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA GONCALVES	GABPR11-JMCP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/12/2017-05/12/2017
42	28521	FLAVIA CRISTINA SANTANNA DE MELO	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	13/11/2017-17/11/2017
43	70110	FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI	DCC/SA/ESMPU		83	2	13/11/2017-14/11/2017
44	21881	FRANCISCO CARLOS BRAGA SOUZA	SJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	90	30/10/2017-27/01/2018
45	2980	FRANCISCO JOSE LUNA LINS DE OLIVEIRA	GABPRR36-JOCA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/11/2017-10/11/2017
46	23587	FREDDY BRASILEIRO DE MELLO	GABPR6-JBS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	29/11/2017-29/11/2017
47	25431	GUSTAVO HOLANDA SOARES	DIREPE/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	27/11/2017-29/11/2017
48	23244	GUSTAVO MARCELO CORREA DA COSTA	CTIC/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	13/11/2017-15/11/2017

49	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	16/11/2017-16/11/2017
50	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	10/11/2017-10/11/2017
51	5603	IRAIDE BEZERRA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEBP/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	07/11/2017-08/11/2017
52	23896	JADEILTON MARINHO DA SILVA	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
53	20717	JAIR RIBEIRO DE SOUZA	NIDICIM/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	20	06/11/2017-25/11/2017
54	22001	JESSICA DA SILVA RODRIGUES BACELLAR	GABSUB20-LMM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	20/11/2017-24/11/2017
55	23611	JOAO FRANCISCO DE ASSIS ALVES	COOR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/10/2017-17/10/2017
56	26308	JOSE LOURIELSON PEREIRA DOS SANTOS	DICIV/PRPE		202/203	7	23/11/2017-29/11/2017
57	28779	JULIANA GARCIA BARENHO PAMPLANO	ACRIM/SCI/PGR		202/203	3	21/11/2017-23/11/2017
58	21630	LARISSA FERNANDES COSENZA	SE/PRDF	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
59	24861	LEILA MARY MENDES DE OLIVEIRA	GABPRM2-AVD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
60	24861	LEILA MARY MENDES DE OLIVEIRA	GABPRM2-AVD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
61	11316	LEONARDO MAIA MATARELLI	GABPR22-MRML	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	15	21/11/2017-05/12/2017
62	24061	LIDIA CEJANNA RIBEIRO DE AVILA	DIMOV/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
63	25452	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/10/2017-27/10/2017
64	25452	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	10	17/10/2017-26/10/2017
65	28680	LIDIANNY MUNIZ PEREIRA DA SILVA	NAO/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	20/11/2017-20/11/2017
66	16340	LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA	GABPR4-LSGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	21/11/2017-24/11/2017
67	3838	LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	21/11/2017-21/11/2017
68	26365	LIVIA FRANCA DE ANDRADE	GABPRM1-PMBM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	10/10/2017-10/10/2017
69	26365	LIVIA FRANCA DE ANDRADE	GABPRM1-PMBM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	30	06/11/2017-05/12/2017

70	22966	LUCAS FERNANDES MORAIS	GABPRM1-OSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	14/11/2017-14/11/2017
71	20782	LUCIANA COSTA NASCIMENTO	ATMAPC/SEAP/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA	83	1	16/11/2017-16/11/2017
72	6321	LUCIENE DOS SANTOS CALHEIROS	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	30	20/11/2017-19/12/2017
73	11409	LUCILENE CAMELO DE ANDRADE	NUREDI/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	22/11/2017-22/11/2017
74	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	83	1	16/11/2017-16/11/2017
75	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
76	26202	LUIZ EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	GABPR7-FAM		202/203	30	31/10/2017-29/11/2017
77	23967	MACSON RODRIGUES DE SOUZA	DEA/PRPE	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	202/203	3	21/11/2017-23/11/2017
78	26527	MAIRA SANTIAGO PEREIRA	DPE/SEDEP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	4	21/11/2017-24/11/2017
79	20128	MANUELLA MOHANA DE CARVALHO SOUZA	GABPR1-JPHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	7	21/11/2017-27/11/2017
80	21854	MARCELA SILVINO IGLESIAS MELO	GABPRR10-DSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
81	629	MARCIA NOLL BARBOZA	PRR1ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	4	10/11/2017-13/11/2017
82	15001	MARCIA REGINA DA FONSECA	GABPRM1-LFM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
83	5637	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	DICRIM/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/11/2017-09/11/2017
84	26368	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	SUBADM/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	27/10/2017-31/10/2017
85	12881	MARIA DO CARMO LAGRECA LEAL BEZERRA CAVALCANTI	DEA/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2017-17/11/2017
86	27737	MARIA EUGENIA BARRETO VIEIRA	NUCIVE/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
87	29282	MAURICIO SANTANNA ALMEIDA	ASSCOR/2A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
88	12929	MICHELLE CHRISTINA DANTAS BEZERRA MESSETTI	GABSUB71-NFSF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	20/11/2017-22/11/2017
89	25621	MIRELLA TAVARES CAMPOS	CA/PRPE	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	83	1	24/11/2017-24/11/2017
90	27154	NATHALIA DIZ CENOVICZ	GABPRM3-JJAJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	24/11/2017-24/11/2017

91	10951	NIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	SEART/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	07/11/2017-08/11/2017
92	28634	ODILON CESAR FONSECA LAGE	GABPRM2-FCTT		202/203	1	20/11/2017-20/11/2017
93	803	ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	222/I	10	28/11/2017-07/12/2017
94	25351	PAMELA LUANA JACOME MACEDO	DGD/SEDEP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	16/11/2017-17/11/2017
95	22083	PATRICIA CORREA DA COSTA	GABPR14-CHCMD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	20/11/2017-21/11/2017
96	24596	PATRICIA DE SOUZA GUIMARAES	SDHDC/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	16/11/2017-20/11/2017
97	17278	PAULA RANGEL SILVEIRA	ASSCOR/7A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/11/2017-21/11/2017
98	15082	PAULINNE COSTA MALTA CASTRO	DEOF/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/11/2017-24/11/2017
99	2675	PAULO ROBERTO SILVA SANTA RITA	SUBJUR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	27/11/2017-27/11/2017
100	23210	RAISSA COSTA RESENDE	GABPRR46-CSM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/11/2017-21/11/2017
101	24941	RAQUEL CENTENO RAMOS	GABPR3-RMK	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	22/11/2017-24/11/2017
102	25539	RENATA PACIELLO LAVERSVEILER NEVES CAMPELO	GABPRM1-CNM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	27/11/2017-28/11/2017
103	27330	RHAFANEL VARELA DA SILVA	AS/GABPRE/PRR1 <sup>a</sup>	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/11/2017-09/11/2017
104	14504	RICARDO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SELOG/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	16/11/2017-16/11/2017
105	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	DIBP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/10/2017-06/10/2017
106	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	DIBP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/08/2017-30/08/2017
107	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	DIBP/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
108	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	DIBP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2017-09/10/2017
109	20686	ROBERTA PEREIRA MARTINS	SEST/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	30/11/2017-30/11/2017
110	3973	ROCSMERY DE BRITO DOS SANTOS	CA/PRPE	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE	202/203	2	29/11/2017-30/11/2017
111	11536	RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	COOR/PR-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	16/11/2017-17/11/2017

112	20614	ROGER ALVARENGA SANTULLO	NUCRIMEX/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
113	5579	ROSALIA CRISTINA ROCHA LIMA	SEARQ/PRSP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	83	1	24/11/2017-24/11/2017
114	28125	SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO	ASCOM/CORREG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	21/11/2017-25/11/2017
115	6444	SERGIO MARTINS PEREIRA	CTIC/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	01/12/2017-01/12/2017
116	21147	SILVANA MORAIS DE ANDRADE	DEA/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
117	21147	SILVANA MORAIS DE ANDRADE	DEA/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
118	19812	SILVANA VALERIA TOLEDO ZAWADZKI	GABPRM3-LAM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	16/11/2017-16/11/2017
119	27975	SILVANE ALVES MACIEL	COJUD/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/10/2017-27/10/2017
120	24058	STHEFAN BRUNO MACHADO RIBEIRO	DIVEC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/11/2017-17/11/2017
121	9627	TAIS DE SOUZA	SERAF/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	27/11/2017-27/11/2017
122	21870	TATIANA LUCENA VIEIRA DE LIMA	GABPR13-AWSC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/11/2017-08/11/2017
123	26694	TATIANE ALVES DE ANDRADE	SEST/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	28/11/2017-29/11/2017
124	27818	TIAGO BARBOSA ROSA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/11/2017-30/11/2017
125	28708	VALDILENE SANTOS SILVA	ASSESP/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/06/2017-22/06/2017
126	2879	VANESSA MARIA CARVALHO FICHE	SAC/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	13/11/2017-17/11/2017
127	28233	VANESSA PINTO DE ARAUJO	GABPR36-MFCF		202/203	1	04/12/2017-04/12/2017
128	18785	VICENTE OBERTO RODRIGUES	GABPR19-MCS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	30/11/2017-04/12/2017
129	7792	WALTER NUNES LIMA	DIBIP/PRR1ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/11/2017-14/11/2017
130	70396	WESLEY DE JESUS SILVA	DSUTI/STI/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	16/11/2017-16/11/2017
131	20340	YARA YAMAGUCHI DE PAIVA	SEAUD/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	83	1	22/11/2017-22/11/2017

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Adriana Costa Brockes	513	PRR1ª REGIÃO	12/08/2000 a 10/08/2005	14/02/2018 a 18/02/2018		04/12/2017
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor (a) Eliana Peres Torelly De Carvalho	458	PRR1ª REGIÃO	08/05/2010 a 06/05/2015	13/12/2017 a 19/12/2017	13/12/2017 a 19/12/2017	04/12/2017
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES  
Procuradora Regional da República  
Procuradora-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o acompanhamento e comunicação das atividades administrativas e da estratégia, gestão do painel de contribuição e a divulgação de relatórios de gestão, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 725, de 22 de dezembro de 2011, que institui o Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico 2011-2020, no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o monitoramento, acompanhamento e comunicação das atividades administrativas, ações do Desdobramento do Planejamento Estratégico (Modernização do MPF), e seus resultados,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 63/2017, da Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral da República, que dispõe acerca de orientações relativas a desempenho, planejamento estratégico, modernização dos gabinetes e assuntos correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o monitoramento, acompanhamento e comunicação das atividades administrativas, ações do Projeto de Desdobramento do Planejamento Estratégico 2011-2020 do MPF, e seus resultados, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Planejamento Estratégico: técnica administrativa que, mediante a análise do ambiente de uma organização, cria a consciência das suas oportunidades e ameaças, dos seus pontos fortes e fracos para o cumprimento da sua missão e estabelece o propósito de direção que a organização deverá seguir para aproveitar as oportunidades e evitar os riscos, concretizando a estratégia definida;

II – Mapa Estratégico: representação visual que traduz a missão, a visão e a estratégia por meio de objetivos que norteiam a atuação institucional;

III – Estratégia: caminho a ser perseguido para o alcance de objetivos estabelecidos por uma organização;

IV – Painel de contribuição: painel que define a contribuição de cada órgão ou unidade para a implementação da estratégia institucional. Contém o que deve ser priorizado, no decorrer de um período, para acompanhamento por meio de indicadores ou executado por meio de iniciativas ou projetos;

V – Visão: expressão que traduz a situação futura almejada pela instituição;

VI – Missão: representa a razão da existência de uma organização. Refere-se ao papel da organização dentro da sociedade em que está envolvida;

VII – Indicadores: consistem em informações numéricas que mensuram os recursos, insumos, produtos e desempenho dos processos da organização como um todo para o alcance de um objetivo estratégico;

VIII – Meta: nível de desempenho pretendido para um determinado tempo e que traduz quantitativamente um objetivo estratégico;

IX – Iniciativa: ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

X – Projeto: empreendimento temporário, com datas de início e término definidas, planejado, realizado de maneira coordenada e que visa alcançar resultados específicos;

XI – Plano de comunicação: condensa as necessidades de informação e de comunicação, bem como as ações de comunicação para disseminação das informações, visando a internalização de culturas dentro da organização;

XII – SIGOV – Sistema de Governança Institucional.

## CAPÍTULO I

### DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 3º. O monitoramento e o acompanhamento das atividades administrativas e ações do Desdobramento do Planejamento Estratégico serão realizados por meio de reuniões de acompanhamento.

#### SEÇÃO I

##### DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º. A Reunião de Acompanhamento Gerencial (RAG), de periodicidade mensal, é realizada com os chefes dos segmentos administrativos vinculados à Secretaria Regional, os chefes das Assessorias de Comunicação (ASCOM) e de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), destinando-se à apresentação de informes, atividades administrativas em andamento, ações, melhorias e boas práticas implementadas, bem como os resultados alcançados e as dificuldades encontradas.

Parágrafo único. A organização e condução da reunião de acompanhamento gerencia é de responsabilidade da Secretaria Regional.

#### SEÇÃO II

##### DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 5º. A Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO), de periodicidade trimestral, é realizada entre os respectivos integrantes dos segmentos administrativos representados no Painel de Contribuição da Unidade e suas chefias, em data anterior à Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), destinando-se ao alinhamento gerencial entre os servidores, a partir da análise dos resultados dispostos no Painel de Contribuição, projetos e iniciativas em andamento, bem como necessidades de melhoria em atividades afetas ao segmento, ainda que sem vinculação ao Painel de Contribuição.

§1º. A organização e condução da RAO é de responsabilidade da chefia do segmento administrativo (coordenadoria e/ou divisão e/ou assessoria).

§2º. Os segmentos administrativos deverão encaminhar a ata das reuniões de acompanhamento operacional realizadas para a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, via Sistema Único, em até 10 (dez) dias úteis, após a sua realização.

§3º. A primeira RAO do ano deverá ser utilizada adicionalmente para fins de planejamento da gestão do segmento no biênio, incluindo a eventual revisão do Painel de Contribuição, buscando o alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional, Plano Temático, Painel de Contribuição da Secretaria Nacional e o Plano de Gestão da Chefia da Unidade.

§4º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica apoiará e oferecerá o suporte metodológico para a realização das reuniões.

Art. 6º. A Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), de periodicidade trimestral, é realizada entre os chefes dos segmentos administrativos representados no Painel de Contribuição da Unidade, a Secretaria Regional, o(a) Procurador(a)fe Regional, e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, destinando-se à apresentação dos resultados das ações do Painel de Contribuição da Unidade à Secretaria Regional e ao(a) Procurador(a)-Chefe Regional, bem como o andamento de projetos, iniciativas, solicitações oriundas da RAO, orientações necessárias para a participação da Chefia da Unidade no Subcomitê de Gestão Administrativa e os resultados do segmento que não estejam registrados no Painel de Contribuição mas ofereçam impacto relevante à gestão.

§1º. A organização e condução da reunião é de responsabilidade da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

§2º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deverá encaminhar a ata para validação dos participantes em até 10 (dez) dias úteis, podendo ter seu prazo eventualmente encurtado de acordo com a data de reunião do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA).

Art. 7º. A Reunião de Análise da Estratégia (RAE), de periodicidade semestral, é realizada juntamente com a Reunião do Colégio de Procuradores, com o apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), destinando-se à apresentação dos resultados do Painel de Contribuição da Unidade, andamento de projetos, bem como informes oriundos da Modernização da Atividade Finalística.

§1º. A ata da Reunião do Colégio de Procuradores será considerada a ata da RAE, para fins de comprovação.

Art. 8º. Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no que se refere ao monitoramento e acompanhamento das ações do desdobramento do planejamento estratégico, dentre outras atribuições:

I – planejar o calendário das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO) e Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e acordar suas datas com os segmentos administrativos envolvidos;

II - comunicar os resultados oriundos das Reuniões de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégica realizadas na PGR, bem como de Reuniões dos Subcomitês do Sistema Integrado de Gestão Estratégica (SIGE), com seus respectivos espelhamentos na PRR2.

## CAPÍTULO II DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

### SEÇÃO I DA GESTÃO DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 9º. A construção do Painel de Contribuição da Unidade deve retratar o que deve ser priorizado para acompanhamento ou execução da unidade no decorrer de um biênio, buscando através de iniciativas, indicadores (de resultados e de processos) e projetos, a execução do planejamento definido pelo segmento em conformidade com o disposto no art. 5º, §3º, desta Portaria.

§1º. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica é responsável pela gestão do Painel de Contribuição da Unidade, bem como por sua revisão com observância da metodologia descrita na Nota Técnica nº 63/2017 SGE/PGR.

§2º. O Painel de Contribuição da Unidade tem validade de 2 (dois) anos, devendo ser reavaliado anualmente, conforme disposto no Art. 5º, §3º, possibilitando ampla participação dos membros e servidores.

§3º. O Painel de Contribuição da Unidade pode ser revisado por solicitação das RAOs, a qualquer tempo por solicitação superior, desde que com a devida justificativa, ou, obrigatoriamente a cada troca de gestão com vigência a partir do ano seguinte.

§4º. Serão justificados os resultados das medições do Painel de Contribuição da Unidade nos casos de:

I – Iniciativas e indicadores não alcançados ao fim do prazo determinado;

II – Redução do resultado medido por um indicador, frente ao trimestre anterior.

Art. 10. As informações referentes ao Painel de Contribuição são de responsabilidade da chefia cujo o dado se refere, sendo validado por meio do acordo de resultados:

§1º. Os resultados das medições deverão ser encaminhados pelos responsáveis com representatividade no Painel de Contribuição em até 10 (dez) dias corridos após o fim dos trimestres;

§2º. Previamente à publicação e envio para ampla divulgação, as áreas os responsáveis poderão validar os documentos em até 5 (cinco) dias corridos, devendo a APGE informar quando do início deste prazo;

§3º. Em casos de alterações no Painel de Contribuição por iniciativa da unidade ao longo do ano, estas poderão ser validadas pelo Secretário Regional.

§4º. O Painel de Contribuição reavaliado através das RAOs de Planejamento, deverá ser validado pelo(a) Procurador(a)-Chefe previamente à publicação.

§5º. Cabe ao Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica emitir o Relatório Avaliativo e Analítico do Painel de Contribuição em até 30 (trinta) dias úteis após a consolidação da medição do 4º trimestre.

### SEÇÃO II DA CERTIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 11. A Certificação de Desempenho do Painel de Contribuição é um processo criado pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), divulgado por meio de edital pela Secretaria Geral, que tem por objetivo promover a excelência de gestão, consolidando os painéis de contribuição das unidades administrativas de gestão como instrumento de disseminação da estratégia, de modo a garantir o alinhamento estratégico institucional e o aprimoramento do desempenho das unidades do MPF.

§1º. Compete ao (a) Procurador (a)-Chefe aderir ao processo de certificação, que é opcional.

§2º. No caso de adesão, cabe à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) conduzir o processo, bem como incluir os itens da certificação no Painel de Contribuição da Unidade.

## CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES, AÇÕES E RESULTADOS

Art. 12. Os segmentos administrativos vinculados à Secretaria Regional, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) deverão adotar política de comunicação que considere os seguintes aspectos:

I – comunicação interna contínua de orientações, objetivos, metas, ações, atividades, melhorias, boas práticas, e seus resultados;

II – desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III – comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios de gestão e do planejamento estratégico.

§1º. Os segmentos citados no caput deverão encaminhar mensalmente à ASCOM as informações relativas às atividades, ações, melhorias e boas práticas implementadas, bem como seus resultados, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, através de formulário padrão elaborado pela ASCOM, cuja divulgação ocorrerá, dentre outros, pelos seguintes veículos:

I – Revista PRR2 Notícias;

II – Relatório Executivo da Chefia;

III – Relatório de Gestão;

Art. 13. O Relatório Executivo da Chefia é um instrumento de transparência destinado ao público interno, que busca dar publicidade das ações, atividades, melhorias, boas práticas e resultados obtidos pela equipe gestora da unidade.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser elaborado a cada semestre com base na compilação das informações previstas no art. 12, sem prejuízo da inserção de outros dados relevantes, sob a coordenação da Secretaria Regional e da Chefia de Gabinete, com apoio da Assessoria de Comunicação Social para sua diagramação, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o término do semestre, com validação pelos segmentos nos 5 (cinco) dias finais do prazo.

Art. 14. O Relatório de Gestão é um instrumento de transparência destinado ao público interno e externo que busca dar publicidade dos serviços prestados por cada um dos segmentos administrativos da unidade, contemplando suas atribuições, estrutura orgânica e de pessoal, estatísticas de produtividade dos serviços prestados e/ou ações promovidas, planos e metas para o próximo ano-calendário.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser elaborado a cada ano, sob a coordenação da Secretaria Regional e apoio na diagramação da Assessoria de Comunicação Social, com base na compilação das informações prestadas pelos segmentos vinculados à Secretaria Regional, Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) e Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE), devendo ser concluído até o término do 1º trimestre do ano subsequente.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Procurador (a)-Chefe.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

**PORTARIA Nº 385, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 349, de 31 de outubro de 2017, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do(a) Exmo(a). Procurador(a) Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Cristina Marelim Vianna	29/07/2017 30/07/2017	11/04/2018 12/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

**PORTARIA Nº 392, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Denise Neves Abade	565	16º	Férias	06.12.2017 a 15.12.2017	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	08º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

## PORTARIA Nº 393, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2018, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF n.º 787, de 29 de setembro de 2015, e considerando os termos da Resolução CSMPF n.º 159, de 06 de outubro de 2015, da Portaria TRF/3ª Região n.º 479, de 23 de outubro de 2015, e da Portaria PRR/3ª Região n.º 384, de 18 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte Escala de Plantão de Procuradores Regionais da República, no 1º Semestre de 2018, em dias úteis, fora do expediente normal, finais de semana, feriados e pontos facultativos:

PERÍODO	PROCURADOR
08/01/2018 a 17/01/2018	Dra. Maria Sílvia de Meira Luedemann
17/01/2018 a 24/01/2018	Dr. Sérgio Lauria Ferreira
24/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari
31/01/2018 a 07/02/2018	Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
07/02/2018 a 14/02/2018	Dr. Marlon Alberto Weichert
14/02/2018 a 21/02/2018	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
21/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Maria Emília Moraes de Araújo
28/02/2018 a 07/03/2018	Dra. Samantha Chantal Dobrowolski
07/03/2018 a 14/03/2018	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
14/03/2018 a 21/03/2018	Dr. André de Carvalho Ramos
21/03/2018 a 27/03/2018	Dr. Osvaldo Capelari Junior
27/03/2018 a 04/04/2018	Dr. Walter Claudius Rothenburg
PERÍODO	PROCURADOR
08/01/2018 a 17/01/2018	Dra. Maria Sílvia de Meira Luedemann
17/01/2018 a 24/01/2018	Dr. Sérgio Lauria Ferreira
24/01/2018 a 31/01/2018	Dra. Janice Agostinho Barreto Ascari
31/01/2018 a 07/02/2018	Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa
07/02/2018 a 14/02/2018	Dr. Marlon Alberto Weichert
14/02/2018 a 21/02/2018	Dr. Sérgio Monteiro Medeiros
21/02/2018 a 28/02/2018	Dra. Maria Emília Moraes de Araújo
28/02/2018 a 07/03/2018	Dra. Samantha Chantal Dobrowolski
07/03/2018 a 14/03/2018	Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
14/03/2018 a 21/03/2018	Dr. André de Carvalho Ramos
21/03/2018 a 27/03/2018	Dr. Osvaldo Capelari Junior
27/03/2018 a 04/04/2018	Dr. Walter Claudius Rothenburg

Art. 2º Os pedidos de alteração desta Escala de Plantão deverão ser encaminhados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial e ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

RETIFICAÇÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Na Portaria PRR4ª nº 204, de 28 de novembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 224, de 30 de novembro de 2017, como segue:  
Onde se lê: “matrícula nº 18.18.790-9”, leia-se: “matrícula nº 18.790-9”.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN  
Procurador Regional da República  
Chefe Substituto da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 213, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2018, respectivamente, os Procuradores Regionais da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO e FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA.

Art. 2º. A partir de JANEIRO de 2018, o Procurador indicado na Portaria de designação da distribuição processual para o mês imediatamente seguinte será o substituto do mês atual;

Art. 3º. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria aos Procuradores Regionais da República acima designados.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

EXTRATO - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 7, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.12.000.001623/2017-80. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, MSAEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 01/12/2017 a 08/12/2017, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001623/2017-80. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, MBIEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 01/12/2017 a 08/12/2017, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001623/2017-80. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na natureza de despesa 33.90.39, MSAEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 01/12/2017 a 08/12/2017, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001623/2017-80. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MBIEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 01/12/2017 a 08/12/2017, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. – Daniela Regina Gabriel Machado - Secretária Estadual. Ordenadora de Despesas.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 465, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PR/BA nº 463, de 30 de novembro de 2017, e estabelece nova escala de plantão da Procuradoria da República na Capital e nos Municípios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Juazeiro, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	18/12/2017 A 20.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511
Apoio	Daniela Cristina Rodrigues Barreto	(71) 98313-3837
Plantonista Substituto	ANDRÉ LUIZ BATISTA NEVES	(71) 98131-2511

PERÍODO	21.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	ANDRÉ LUIZ BATISTA NEVES	(71) 98131-2511
Apoio	Erica Divina Oliveira de Almeida	(71) 98313-3837
Plantonista Substituto	ANA PAULA CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	22/12/2017	TELEFONE
Plantonista Titular	ANA PAULA CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	23.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	24.12.2017 A 25/12/2017	TELEFONE
Plantonista Titular	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	DANILO JOSÉ MATOS CRUZ	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	26.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	DANILO JOSÉ MATOS CRUZ	(71) 98131-2511
Apoio	Fábio Erlon Soledade	(71) 98313-3837
Plantonista Substituto	JULIANA DE AZEVEDO MOARES	(71) 98131-2511

PERÍODO	27.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	JULIANA DE AZEVEDO MOARES	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	28.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR	(71) 98131-2511
Apoio	Kleber Pereira Matos	(71) 98313-3837
Plantonista Substituto	VANESSA CRISTINA G. PREVITERA VICENTE	(71) 98131-2511

PERÍODO	29.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	VANESSA CRISTINA G. PREVITERA VICENTE	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS-BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	30.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS-BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	LEANDRO BASTOS NUNES	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	31.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	LEANDRO BASTOS NUNES	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	01.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	DOMENICO D'ANDREA NETO	(71) 98131-2511

PERÍODO	02.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	DOMENICO D'ANDREA NETO	(71) 98131-2511
Apoio	Deylane Azevedo Moraes Leite	(71) 98313-3837
Plantonista Substituto	EDUARDO DA SILVA VILLAS-BÔAS	(71) 98131-2511

PERÍODO	03.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	EDUARDO DA SILVA VILLAS-BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	FERNANDO TÚLIO DA SILVA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	04.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	FERNANDO TÚLIO DA SILVA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	05.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

PERÍODO	06.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	NARA SOARES DANTAS KRUSCHESWSKY	(71) 98131-2511

PERÍODO	07.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	NARA SOARES DANTAS KRUSCHESWSKY	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837
Plantonista Substituto	BARTIRA ARAUJO GOES	(71) 98131-2511 (71) 98313-3837

Art. 2º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	20.12.2017 A 25.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843
Apoio 20 a 22/12/17 23 a 25/12/17	TALUSE LEITE LIMA MARCIA MACHADO DE ALMEIDA	(75) 99208-3409 (75) 99251-0645
Plantonista Substituto	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045

PERÍODO	26.12.2017 A 31.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Apoio	KATIA VIRGINIA GALVÃO DA SILVEIRA	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	SAMIR CAUBUS NACHEF JUNIOR	(71) 98176-6040

PERÍODO	01/01/2018 A 07/01/18	TELEFONE
Plantonista Titular	SAMIR CAUBUS NACHEF JUNIOR	(71) 98176-6040
Apoio	MANOELA FEITOSA SOUZA	(75) 99125-3358
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Art. 3º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	20.12.2017 A 29.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 981012722
Apoio dia 20/12/2017	Dahyan Wagner da Silva Siveira	(77) 981021988
Apoio dia 21/12/2017	Raynê Rodrigo A. Santana Silva	(77) 981021988
Apoio dia 22/12/2017	Raynê Rodrigo A. Santana Silva	(77) 981021988
Plantonista Substituto	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 981454133

PERÍODO	30.12.2017 A 07.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 981454133
Apoio dia 02/01/2018	Patrícia Azevedo Santana Silva	(77) 981021988
Apoio dia 03/01/2018	Patrícia Azevedo Santana Silva	(77) 981021988
Apoio dia 04/01/2018	Guilherme Del Sousa	(77) 981021988
Apoio dia 05/01/2018	Guilherme Del Sousa	(77) 981021988
Plantonista Substituto	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 981012722

Art. 4º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município Ilhéus/Itabuna, obedecida a seguinte escala:

PERÍODO	20.12.2017 A 26/12/2017	TELEFONE
Plantonista Titular	MARCELA REGIS FONSECA	(73) 981355794
Plantonista Substituto	TIAGO MODESTO RABELO	(73) 987960777

PERÍODO	27.12.2017 A 01.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	TIAGO MODESTO RABELO	(73) 981283876
Plantonista Substituto	GABRIEL PIMENTA ALVES	(71) 983052863

PERÍODO	02.01.2018 A 07/01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	GABRIEL PIMENTA ALVES	(71) 983052863
Plantonista Substituto	MARCELA REGIS FONSECA	(73) 981355794

Art. 5º No período de 18/12/2017 a 19/12/2017, o plantão iniciar-se-á às 18h da segunda-feira e findará às 17h59 do dia 19 de dezembro de 2017, e responderá por todo o estado da Bahia (Art. 1º desta Portaria).

Art. 6º No período de 20/12/2017 a 06/01/2018, o plantão iniciar-se-á às 18h do dia anterior e findará às 17h59 do dia seguinte (Arts 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria).

Art. 7º No dia 07/01/2018, o plantão iniciar-se-á às 18h do dia anterior e findará às 08h59 do dia 08/01/2018 (Arts 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria).

Art. 8º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 9º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas através dos telefones previamente divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 10º Os plantonistas poderão ser contatados pelos telefones informados nas tabelas dos Arts 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

#### PORTARIA Nº 466, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto estatuído na Portaria PGR/MPF no 755, de 18 de outubro de 2013, e suas alterações, e na Portaria SESUD/DIREF no 26, de 07 de novembro de 2017, da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, resolve:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria da República no Estado da Bahia, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, será cumprido em regime de plantão, asseguradas a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º A Secretaria Estadual, a Coordenadoria de Administração, a Coordenadoria Jurídica e a Coordenadoria de Informática adotarão as devidas providências com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço, a movimentação processual que se fizer necessária e o atendimento externo, ao Procurador da República plantonista e à Chefia, no período indicado.

§1º As escalas com a definição dos servidores que cumprirão expediente presencial das 13 às 18 horas no período aludido no art. 1º da presente Portaria deverão ser encaminhadas, pela Secretaria Estadual, à CGP-PR/BA até o dia 13 de dezembro de 2017.

§2º A Secretaria Estadual, a Coordenadoria de Administração, a Coordenadoria Jurídica, e a Coordenadoria de Informática adotarão as devidas providências com o objetivo de assegurar o atendimento de eventuais urgências afetas à área administrativa no período reportado no Art. 1º.

Art. 3º Os horários de funcionamento das Procuradorias da República nos Municípios e respectivas escalas de serviço no período de 20/12/2017 a 06/01/2018 serão definidos pelos Procuradores Coordenadores das respectivas Unidades, observando-se o quanto disposto nas Portaria PGR/MPF no 755, de 18 de outubro de 2013, e alterações.

Art. 4º Portaria específica estabelecerá a escala de plantão dos Procuradores e servidores de apoio para atender, em período integral, às demandas oriundas da Justiça Federal, da Polícia Federal e outras urgências relativas à esfera de atuação de todo o Ministério Público Federal no Estado da Bahia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna.

FABIO CONRADO LOULA

#### EDITAL Nº 41, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em substituir os cargos abaixo, tendo em vista os afastamentos dos membros titulares no mês de fevereiro de 2018.

3º Ofício Criminal Geral (Danilo José Matos Cruz)  
Período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

4º Ofício Criminal Geral (Ruy Nestor Bastos Mello)  
Período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

9º Ofício Criminal NCC (Ana Paula Carneiro Silva)  
Período de 19/02/2018 a 28/02/2018.

10º Ofício Criminal NCC (Mirella de Carvalho Aguiar)  
Período de 30/01/2018 a 08/02/2018;  
16/02/2018 a 16/02/2018;  
18/02/2018 a 28/02/2018.

11º Ofício Criminal NCC (Fernando Túlio da Silva)  
Período de 15/02/2018 a 16/02/2018;  
19/02/2018 a 28/02/2018.

13º Ofício de Tutela Coletiva (Leandro Bastos Nunes)  
Período de 30/01/2018 a 08/02/2018;

14º Ofício de Tutela Coletiva (Fábio Conrado Loula)  
Período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

16º Ofício de Tutela Coletiva (Vanessa Cristina Gomes P. Vicente)  
Período de 29/01/2018 a 28/02/2018.

17º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Bartira Araujo Goes)  
Período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

18º Ofício de Meio Ambiente e Pat. Cultural (Pablo Coutinho Barreto)  
Período de 29/01/2018 a 28/02/2018.

20º Ofício Custos Legis (Cláudio Alberto Gusmão Cunha)  
Período de 29/01/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 15 de dezembro de 2017, às 19h, indicando os períodos e os escritórios desejados, em ordem de preferência.

Art. 3º O Art. 11, da Resolução nº 02, de 31 de março de 2015, determinará os critérios para as designações dos procuradores para atuarem em substituição na PR/BA.

Art. 4º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao escritório com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do escritório do Procurador da República designado e do escritório perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 5º O resultado será divulgado no dia 19 de dezembro de 2017.

Art. 6º A substituição do Membro não poderá ser inferior a quatro dias úteis e, preferencialmente, não superior a 20 dias.

Art. 7º Na eventual falta de interessados será utilizada a Lista Compulsória.

FÁBIO CONRADO LOULA

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista no período de 20.12.2017 a 07.01.2018.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o quanto disposto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de outubro de 2013, e suas alterações, bem como a delegação lhe foi conferida por meio da Portaria PR/BA nº 412, de 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, no período de 20/12/2017 a 07/01/2018, será cumprido em regime de plantão, asseguradas a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária, obedecida, nos termos do Art. 3º, da Portaria PR/BA nº 463, de 30 de novembro de 2017, a seguinte escala:

PERÍODO	20.12.2017 A 29.12.2017	TELEFONE
Plantonista Titular	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722
Plantonista Substituto	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 98145-4133

PERÍODO	30.12.2017 A 07.01.2018	TELEFONE
Plantonista Titular	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 98145-4133
Plantonista Substituto	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722

§ 1º Nos períodos de 20.12.2017 a 22.12.2017 e 02.01.2018 a 05.01.2018, a Procuradoria da República em Vitória da Conquista funcionará das 13h às 17h, estando designados para apoio aos Procuradores os servidores abaixo:

DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	TELEFONE
20/12/2017	Dahyan Wagner da Silva Silveira	24046	(77) 98102-1988
21/12/2017	Raynê Rodrigo Aguiar Santana Silva	26551	(77) 98102-1988
22/12/2017	Raynê Rodrigo Aguiar Santana Silva	26551	(77) 98102-1988
02/01/2018	Patrícia Azevedo Santana Silva	14112	(77) 98102-1988
03/01/2018	Patrícia Azevedo Santana Silva	14112	(77) 98102-1988
04/01/2018	Guilherme Del Sousa	21727	(77) 98102-1988
05/01/2018	Guilherme Del Sousa	21727	(77) 98102-1988

§ 2º Não haverá expediente na Procuradoria da República em Vitória da Conquista no período de 26.12.2017 a 29.12.2017.

§ 3º As demandas oriundas da Justiça Federal, da Polícia Federal e outras urgências relativas à esfera de atuação de todo o Ministério Público Federal, no período de 26.12.2017 a 29.12.2017, devem ser comunicadas ao Procurador Titular ou Substituto, por meio dos telefones informados na tabela constante do Art. 1º.

Art. 2º Dê-se Ciência ao Procurador-Chefe, nos termos do art. 13, § 2º e §3º, da Portaria nº 254, de 5 de junho de 2012, da Procuradoria da República na Bahia, encaminhando-se cópia à Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, à Delegacia da Polícia Federal e à Defensoria Pública da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SAMPAIO VIANA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A COORDENADORA CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público Federal nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público Federal nº 181, de 7 de agosto de 2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013, que institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 12, de 18 de julho de 2016, que aprova as normas técnicas e os procedimentos relativos à Sala de Atendimento ao Cidadão constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais do MPF;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente e menos burocrática a investigação de crimes cibernéticos, aprimorando a colheita de elementos de informação com o objetivo de evitar o perecimento destes em meio eletrônico, resolve:

Art. 1º As manifestações recebidas na Sala de Atendimento ao Cidadão notificando ilícitos perpetrados em um sítio específico na internet – rede mundial de computadores – devem ser encaminhadas, com prioridade, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC da PR/BA, logo que sejam protocoladas nesta Procuradoria da República, antes mesmo da distribuição, para fins de extração e armazenamento dos dados eletrônicos relacionados aos ilícitos.

Parágrafo único. As manifestações relacionadas a notícias de divulgações de imagens pornográficas envolvendo crianças e/ou adolescentes devem ser grafadas nos sistemas eletrônicos com o grau de sigilo “reservado”, adotando-se as cautelas necessárias para garantir o sigilo dos dados eletrônicos extraídos no sistema.

Art. 2º A CTIC deverá acessar o sítio de internet indicado e realizar a extração dos elementos de informação objeto da manifestação, armazenando-os em meio eletrônico.

§ 1º Após acessar o sítio de internet, a CTIC elaborará relatório sucinto e objetivo – ao qual serão anexados os elementos colhidos – e remetê-lo para Coordenadoria Jurídica de Informação e Documentação – Cojud para fins de atuação e distribuição.

§ 2º O insucesso na colheita dos elementos de informação deverá ser registrado no relatório previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º O relatório previsto no § 1º deste artigo deverá observar o sigilo previsto no artigo 1º desta Instrução de Serviço, especialmente quando envolver criança e/ou adolescente, adotando as medidas cabíveis de proteção dos dados.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador Criminal desta Procuradoria da República no Estado da Bahia.

Art. 4º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARNEIRO SILVA

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 405, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera Portaria PRES n.º 464, de 18 de dezembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRES n.º 464, de 18 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.2º .....

§6º Em relação à primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, o termo inicial do afastamento voluntário deve coincidir com o primeiro dia útil após o recesso.

Art. 3º. ....

§10º Nas solicitações de férias para os meses de janeiro ou julho, após a consulta feita pela chefia de gabinete, nos meses de fevereiro e agosto, e na hipótese de não ter sido exercida a preferência para marcação de férias nesses meses pelo número máximo de membros com afastamento autorizado, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente: a) a prioridade do dia da solicitação; b) sorteio entre aqueles que tenham feito o pedido no mesmo dia.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 387, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO nº 384, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 227/2017 – Administrativo, em 05/12/2017, que, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Bruno Baiocchi Vieira	1075	PR-GO – 10º Ofício	Férias	7/12/2017 a 17/12/2017	Marco Tulio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Bruno Baiocchi Vieira	1075	PR-GO – 10º Ofício	Férias	11/12/2017 a 17/12/2017	Marco Tulio de Oliveira e Silva	480	PR-GO – 7º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO. Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 187, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece escala de plantão de membros e servidores da PR/MA no período de janeiro a dezembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a escala de plantão dos Procuradores da República da PR/MA para o período de 08 de janeiro a 19 de dezembro de 2018, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO  
 Procurador-Chefe

ANEXO I

(Portaria PR/MA nº 187, de 05 de dezembro de 2017)

ESCALA DE PLANTÃO 2018		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
08/01 a 14/01	Dr. Tiago Carneiro	Ana Lúcia

## ESCALA DE PLANTÃO 2018

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
	1º Substituto – Dr. Flauberth 2º Substituto – Dr. Marcílio	1º Substituto – Diego 2º Substituto – Ronaldo
15/01 a 21/01	Dr. Galtieni 1º Substituto – Drª. Talita 2º Substituto – Dr. José Leite	Juscelina 1º Substituto – Keilla 2º Substituto – Newton
22/01 a 28/01	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Keilla 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Ana Lúcia
29/01 a 04/02	Dr. Flauberth 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr. Alexandre	Diego 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Araidna
05/02 a 11/02	Dr. Pedro Henrique 1º Substituto – Dr. Juraci 2º Substituto – Drª. Carolina	Camila 1º Substituto – Rayana 2º Substituto – Kelly
*12/02 a 18/02 * 12 e 13/02 (Carnaval)	Dr. Alexandre 1º Substituto – Drª. Carolina 2º Substituto – Dr. Galtieni	Araidna 1º Substituto – Kelly 2º Substituto – Juscelina
19/02 a 25/02	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcílio 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Ronaldo 2º Substituto – Keilla
26/02 a 04/03	Dr. José Leite 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Juraci	Newton 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Rayana
05/03 a 11/03	Drª Carolina 1º Substituto – Dr. Alexandre 2º Substituto – Dr. Flauberth	Kelly 1º Substituto – Araidna 2º Substituto – Diego
12/03 a 18/03	Dr. Marcílio 1º Substituto – Dr. Tiago Carneiro 2º Substituto – Dr. Galtieni	Ronaldo 1º Substituto – Ana Lúcia 2º Substituto – Juscelina
19/03 a 25/03	Dr. Hilton 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª. Talita	Secretário 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Keilla
*26/03 a 01/04 *28, 29 e 30/03 (Semana Santa)	Dr. Tiago Carneiro 1º Substituto – Dr. Flauberth 2º Substituto – Dr. Marcílio	Ana Lúcia 1º Substituto – Diego 2º Substituto – Ronaldo
02/04 a 08/04	Dr. Galtieni 1º Substituto – Drª. Talita 2º Substituto – Dr. José Leite	Juscelina 1º Substituto – Keilla 2º Substituto – Newton
09/04 a 15/04	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Keilla 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Ana Lúcia
*16/04 a 22/04 *21/04 (Tiradentes)	Dr. Flauberth 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr. Alexandre	Diego 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Araidna
23/04 a 29/04	Dr. Pedro Henrique 1º Substituto – Dr. Juraci 2º Substituto – Drª. Carolina	Camila 1º Substituto – Rayana 2º Substituto – Kelly
*30/04 a 06/05 *1º/05 (Dia Mundial do Trabalho)	Dr. Alexandre 1º Substituto – Drª. Carolina 2º Substituto – Dr. Galtieni	Araidna 1º Substituto – Kelly 2º Substituto – Juscelina
07/05 a 13/05	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcílio 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Ronaldo 2º Substituto – Keilla
14/05 a 20/05	Dr. José Leite 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Juraci	Newton 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Rayana
21/05 a 27/05	Drª Carolina	Kelly

## ESCALA DE PLANTÃO 2018

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
	1º Substituto – Dr. Alexandre 2º Substituto – Dr. Flauberth	1º Substituto – Araildna 2º Substituto – Diego
*28/05 a 03/06 *31/06 (Corpus Christi)	Dr. Marcílio 1º Substituto – Dr. Tiago Carneiro 2º Substituto – Dr. Galtiênio	Ronaldo 1º Substituto – Ana Lúcia 2º Substituto – Juscelina
04/05 a 10/06	Dr. Hilton 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª. Talita	Secretário 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Keilla
11/06 a 17/06	Dr. Tiago Carneiro 1º Substituto – Dr. Flauberth 2º Substituto – Dr. Marcílio	Ana Lúcia 1º Substituto – Diego 2º Substituto – Ronaldo
18/06 a 24/06	Dr. Galtiênio 1º Substituto – Drª. Talita 2º Substituto – Dr. José Leite	Juscelina 1º Substituto – Keilla 2º Substituto – Newton
*25/06 a 01/07 *29/06 (São Pedro)	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Keilla 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Ana Lúcia
*02/07 a 08/07	Dr. Flauberth 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr. Alexandre	Diego 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Araildna
09/07 a 15/07	Dr. Pedro Henrique 1º Substituto – Dr. Juraci 2º Substituto – Drª. Carolina	Camila 1º Substituto – Rayana 2º Substituto – Kelly
16/07 a 22/07	Dr. Alexandre 1º Substituto – Drª. Carolina 2º Substituto – Dr. Galtiênio	Araildna 1º Substituto – Kelly 2º Substituto – Juscelina
*23/07 a 29/07 *28/07 (Adesão do Maranhão)	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcílio 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Ronaldo 2º Substituto – Keilla
30/07 a 05/08	Dr. José Leite 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Juraci	Newton 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Rayana
*06/08 a 12/08 *11/08 (Dia do Advogado)	Drª Carolina 1º Substituto – Dr. Alexandre 2º Substituto – Dr. Flauberth	Kelly 1º Substituto – Araildna 2º Substituto – Diego
13/08 a 19/08	Dr. Marcílio 1º Substituto – Dr. Tiago Carneiro 2º Substituto – Dr. Galtiênio	Ronaldo 1º Substituto – Ana Lúcia 2º Substituto – Juscelina
20/08 a 26/08	Dr. Hilton 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª. Talita	Secretário 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Keilla
27/08 a 02/09	Dr. Tiago Carneiro 1º Substituto – Dr. Flauberth 2º Substituto – Dr. Marcílio	Ana Lúcia 1º Substituto – Diego 2º Substituto – Ronaldo
*03/08 a 09/09 *07/09 (Independência do Brasil) **08/09 (Aniversário de São Luís)	Dr. Galtiênio 1º Substituto – Drª. Talita 2º Substituto – Dr. José Leite	Juscelina 1º Substituto – Keilla 2º Substituto – Newton
10/09 a 16/09	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Keilla 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Ana Lúcia
17/09 a 23/09	Dr. Flauberth 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr. Alexandre	Diego 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Araildna
24/09 a 30/09	Dr. Pedro Henrique 1º Substituto – Dr. Juraci 2º Substituto – Drª. Carolina	Camila 1º Substituto – Rayana 2º Substituto – Kelly
01/10 a 07/10	Dr. Alexandre	Araildna

## ESCALA DE PLANTÃO 2018

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
	1º Substituto – Drª. Carolina 2º Substituto – Dr. Galtieno	1º Substituto – Kelly 2º Substituto – Juscelina
*08/10 a 14/10 *12/10 (N. S. Aparecida)	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcílio 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Ronaldo 2º Substituto – Keilla
15/10 a 21/10	Dr. José Leite 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Juraci	Newton 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Rayana
22/10 a 28/10	Drª Carolina 1º Substituto – Dr. Alexandre 2º Substituto – Dr. Flauberth	Kelly 1º Substituto – Araidna 2º Substituto – Diego
*29/10 a 04/11 *28/10 (Dia do Servidor Público)	Dr. Marcílio 1º Substituto – Dr. Tiago Carneiro 2º Substituto – Dr. Galtieno	Ronaldo 1º Substituto – Ana Lúcia 2º Substituto – Juscelina
*05/11 a 11/11 *1º/11 (Dia de Todos os Santos) **02/11 (Finados)	Dr. Hilton 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª. Talita	Secretário 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Keilla
*12/11 a 18/11 *15/10 (Proclamação da república)	Dr. Tiago Carneiro 1º Substituto – Dr. Flauberth 2º Substituto – Dr. Marcílio	Ana Lúcia 1º Substituto – Diego 2º Substituto – Ronaldo
19/11 a 25/11	Dr. Galtieno 1º Substituto – Drª. Talita 2º Substituto – Dr. José Leite	Juscelina 1º Substituto – Keilla 2º Substituto – Newton
26/11 a 02/12	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Pedro Henrique 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Keilla 1º Substituto – Camila 2º Substituto – Ana Lúcia
*03/11 a 09/12 *08/12 (Dia da Justiça/N.S. Conceição)	Dr. Flauberth 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr. Alexandre	Diego 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Araidna
10/12 a 16/12	Dr. Pedro Henrique 1º Substituto – Dr. Juraci 2º Substituto – Drª. Carolina	Camila 1º Substituto – Rayana 2º Substituto – Kelly
17/12 a 19/12	Dr. Alexandre 1º Substituto – Drª. Carolina 2º Substituto – Dr. Galtieno	Araidna 1º Substituto – Kelly 2º Substitu to – Juscelina

## PORTARIA Nº 188, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica a Portaria PR/MA nº 182, de 30 de novembro de 2017, que concede ao Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR folgas compensatórias por exercício de plantões realizado.

Retifica a Portaria PR/MA Nº 182, de 30 de novembro de 2017, publicada na página nº 26 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 226/2017, em 4 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Escala de Plantão	Dias	Qtd.	Dias	Qtd.
Juraci Guimarães Júnior	2017	18 e 19 novembro de 2017	4	04,05,06 e 07 de dezembro de 2017	4
		25 e 26 de novembro de 2017			

Leia-se:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Escala de Plantão	Dias	Qtd.	Dias	Qtd.
Juraci Guimarães Júnior	2017	18 e 19 novembro de 2017	2	06 e 07 de dezembro de 2017	2

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 37, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Designação de fiscais administrativos e técnicos de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e, na Portaria PGR/MPF nº 110/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

EMPENHO Nº: 2017NE000656

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de armários altos

PGEA: 1.19.000.002356/2017-15

U.G. DE ATUAÇÃO: PRMA

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: MARYANE MAÍRA ANCHIETA SANTANA, MAT 26984

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: AUGUSTO CÉSAR PEREIRA VIEIRA, MAT 27532

FISCAL TÉCNICO TITULAR: MARYANE MAÍRA ANCHIETA SANTANA, MAT 26984

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: AUGUSTO CÉSAR PEREIRA VIEIRA, MAT 27532

EMPENHO Nº: 2017NE000658

OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de água mineral

PGEA: 1.19.000.002375/2017-33

U.G. DE ATUAÇÃO: PRMA

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: FÁBIO DA COSTA LOPES, MAT 23583

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: MÁRCIO ROGÉRIO MORAES BORGES, MAT 21494

FISCAL TÉCNICO TITULAR: FÁBIO DA COSTA LOPES, MAT 23583

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: MÁRCIO ROGÉRIO MORAES BORGES, MAT 21494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 380, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCELLUS BARBOSA LIMA	1090	1º OFÍCIO NCC	LICENÇA-PREMIO	04/12/2017 a 07/12/2017	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR	1549	ITINERANTE

BIANCA BRITTO DE ARAUJO	1414	7º Of. NCC	LICENÇA-PREMIO E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	04/12/2017 a 07/12/2017	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR	1549	ITINERANTE
BIANCA BRITTO DE ARAUJO	1414	7º Of. NCC	LICENÇA-PREMIO E COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	11/12/2017 a 19/12/2017	VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS	1562	2º OF. JUÍNA
GUSTAVO NOGAMI	952	2º OF CIDADANIA	FÉRIAS	11/12/2017 a 19/12/2017	SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	4º OF NCC
CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO	1301	8º OF NCC	LICENÇA-PREMIO	11/12/2017 a 19/12/2017	PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO	1473	OF. AMBIENTAL
MARCELLUS BARBOSA LIMA	1090	1º OFÍCIO NCC	LICENÇA-PREMIO	11/12/2017 a 15/12/2017	ALISSON NELÍCIO CIRILO CAMPOS	1319	1º OF. CIDADANIA
VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI	1142	3º OF NCC	FÉRIAS	11/12/2017 a 14/12/2017	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR	1549	ITINERANTE
LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	1135	2º Of. NCC	FÉRIAS	11/12/2017 a 14/12/2017	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR	1549	ITINERANTE
LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	1135	2º Of. NCC	FÉRIAS	15/12/2017 a 19/12/2017	RICARDO PAEL ARDENGHI	1424	OF. T. P. INDÍGENAS E C. TRADICIONAIS

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 521, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga novo endereço da PRM Sete Lagoas e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas – MG passará a funcionar, a partir do dia 08/01/2018, na Alameda Prefeito João Herculino, nº 42, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-646.

Art. 2º. No período compreendido entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2017 ficará suspenso o atendimento externo da referida unidade, mantida a linha celular (31) 98422-2950 para o comunicado de casos considerados urgentes.

Art. 3º. A Assessoria de Comunicação Social dará ampla publicidade à mudança de endereço e à suspensão do atendimento externo.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017,

**DETERMINA:**

Alocar o servidor WAGNER RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29305-9, no Setor de Gestão Documental, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Publique-se e adote-se as providências elencadas na Portaria PRMG nº 103, de 17 de março de 2017.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº453, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

RODOLFO ALVES SILVA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA	1051	6º Ofício da PR/PB	Desoneração parcial motivada pelo exercício da Chefia Administrativa da PR/PB.	4 a 10 de dezembro de 2017	VICTOR CARVALHO VEGGI	1034	7º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 454, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Revogar a Portaria PR/PB n.º 411/2017.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
José Guilherme Ferraz da Costa	740	3º Ofício da PR/PB	Férias	12 a 17 de dezembro 2017	José Godoy Bezerra de Souza	1163	1º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidores para comporem a Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas da PR/PB e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de sua competência legal, e, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a análise e a instrução dos processos administrativos que visem a apuração de infrações e aplicação de sanções em face de licitantes e contratados, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARTA THAÍS LEITE DOS SANTOS, matrícula n.º 28396, DENISE DE ANDRADE PARAHYBA FREIRE, matrícula n.º 06560, MICHAEL PEREGRINO MEIRELES, matrícula n.º 9823 e HÉLIO COSTA ARAÚJO JÚNIOR, matrícula n.º 10775, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo único – Nas suas ausências, o presidente será substituído pela servidora DENISE DE ANDRADE PARAHYBA FREIRE, matrícula n.º 06560.

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas, no âmbito das licitações, aquisições e contratações realizadas no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba:

I - praticar os atos necessários à instrução processual;

processual;  
II - colher manifestações de testemunhas, particulares, gestores de contrato, servidores e demais pessoas concernentes à instrução

III - encaminhar relatório conclusivo ao Secretário Estadual ou ao Procurador-Chefe com sugestão de arquivamento ou aplicação de penalidades administrativas;

IV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Informações e Sanções Administrativas ficará vinculada administrativamente ao gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria PR-PB nº 161/2016, publicada no DMPF-e, Brasília/DF, de 8 de julho de 2016 – Caderno Administrativo, p. 24.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 456, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os serviços do MPF/PB no período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, deverá ser cumprido em regime de plantão, de forma a assegurar a continuidade dos serviços urgentes e essenciais à sociedade e ao órgão.

§1º Os servidores designados para trabalhar no referido período deverão cumprir jornada das 13 horas às 17 horas, podendo excedê-la, caso haja necessidade;

§2º O recebimento de documentos pelo Setor de Gestão Documental será realizado no período das 13 horas às 17 horas;

§3º Os fiscais de contratos serão acionados pela Administração para atestar os serviços e o que for necessário ao andamento do contrato.

Art. 2º O plantão do recesso, no Ministério Público Federal no Estado da Paraíba será realizado somente na Procuradoria da República em João Pessoa.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nas unidades do MPF no interior do Estado, que deverão afixar cartazes em suas instalações, orientando os interessados sobre a forma de comunicação de situações urgentes ao MPF na Paraíba.

Art. 3º O atendimento das medidas urgentes será realizado pelo Procurador da República de Plantão.

Art. 4º Ficam dispensados do cumprimento de expediente, durante o recesso, os servidores lotados nos gabinetes e os estagiários.

Art. 5º A distribuição de expedientes extrajudiciais e judiciais ficará suspensa no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, ressalvados os que necessitem de medidas urgentes.

Art. 6º A Secretaria Estadual, com o apoio das Coordenadorias, deverá adotar as providências necessárias ao funcionamento da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, visando assegurar a continuidade dos serviços urgentes.

§1º A Coordenadoria Jurídica e de Documentação realizará apenas o protocolo de recebimento de correspondências e documentos, triagem da documentação recebida no protocolo, movimentação processual urgente e atuará somente nos procedimentos extrajudiciais definidos pelo Procurador plantonista como urgentes;

§2º Na Coordenadoria de Administração, deverão ser realizados, no período, apenas os serviços relativos a licitações, contratações, pagamentos, manutenção predial e fechamento de exercício patrimonial e de almoxarifado, além de outros reputados inadiáveis;

§3º Na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, deverão ser realizadas, no período, os serviços considerados urgentes e os relacionados a manutenções preventivas e corretivas consideradas inadiáveis, sendo autorizada a programação de atividades que não puderam ser realizadas no decorrer do ano em razão do impacto nos demais setores;

§4º O Núcleo de Gestão de Pessoas e a Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (Plan Assiste) atenderão as demandas consideradas urgentes;

§5º A Seção de Segurança Orgânica e Transporte deverá manter, no período de recesso, os serviços essenciais ao atendimento dos demais setores, com escala de plantão atualizada;

§6º A Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe realizará as demandas urgentes e necessárias de apoio à Administração e ao Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 7º A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado da Paraíba deverá divulgar, na página da instituição, na internet, informações acerca do funcionamento da PRPB durante o período de recesso, com destaque para o telefone do plantão processual.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado da Paraíba realizará apenas as demandas urgentes e necessárias de apoio à Administração e ao Gabinete do Procurador-Chefe.

Art. 8º Compete ao Procurador-Chefe da PRPB decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 459, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo “Apurar Infrações e Aplicar Sanções nas Contratações Administrativas” .

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de sua competência legal, e CONSIDERANDO a adequação das práticas de fiscalização de contratos aos novos normativos existentes, resolve:

Art. 1º. Aprovar e homologar as normas técnicas e os procedimentos do processo de trabalho “Apurar Infrações e Aplicar Sanções nas Contratações Administrativas”, elaborado pelo Grupo de Trabalho proposto pela Secretaria Estadual da PR/PB e composto pelos seguintes servidores da PR/PB e suas respectivas lotações:

Erich Mozart Cabral da Costa - Seção de Contratações e Gestão Contratual

Leonardo Mota Meira - Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Marta Thaís Leite dos Santos - Assessoria Jurídica

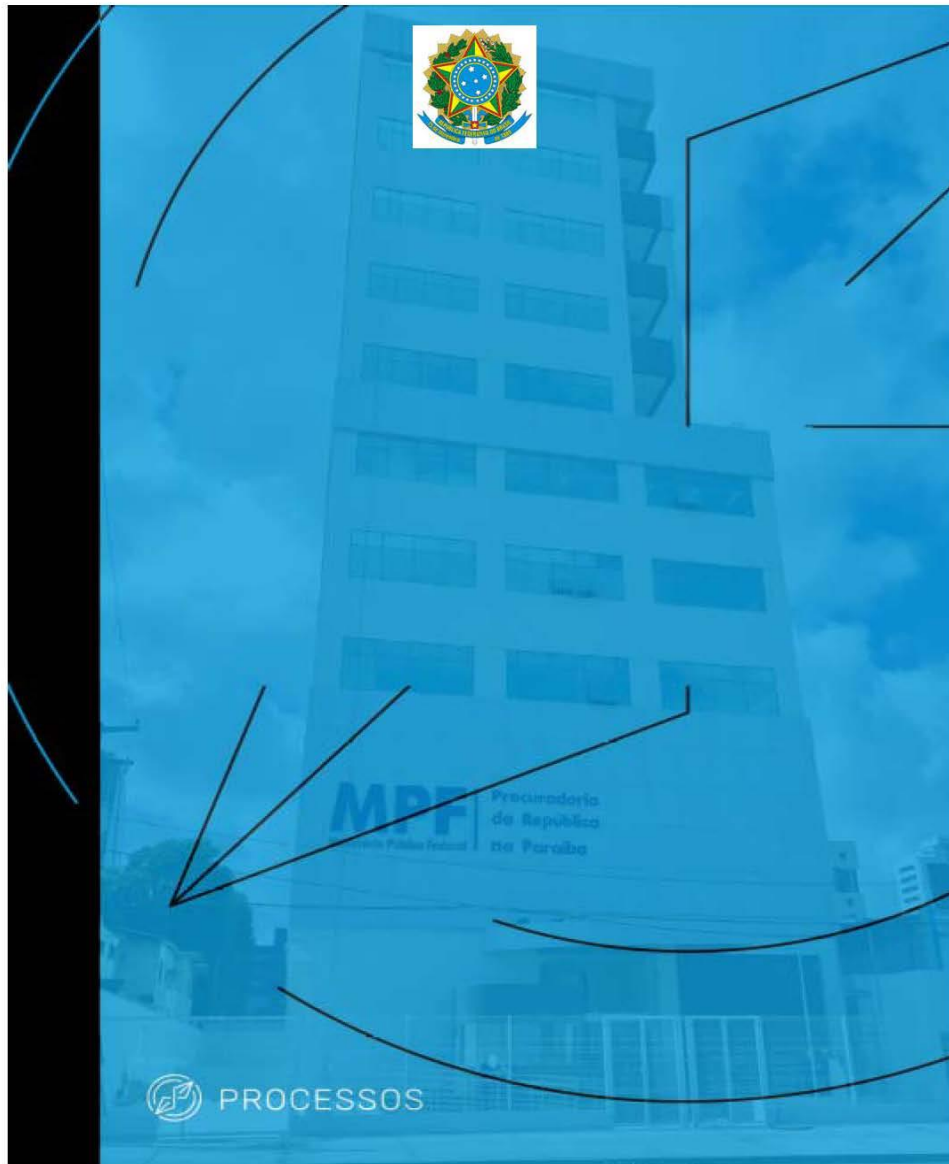
Matias Leal da Fonseca Neto - Seção de Planejamento e Gestão Estratégica

Rogério Virgínio dos Santos - Assessoria Especial

Parágrafo único. O manual de normas e procedimentos “Apurar Infrações e Aplicar Sanções nas Contratações Administrativas”, consta como anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PR-PB-00041197/2017



REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 2
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 3
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

**Macroprocesso:** Contratação e parcerias  
**Tema:** Gestão dos contratos  
**Processo:** Apurar Infrações e Aplicar Sanções  
nas Contratações Administrativas

Manual de Normas e Procedimentos  
Anexo da Portaria PRPB nº 459/2017

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 4
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

**Ministério Público Federal  
Procuradoria da República na Paraíba**

Av. Epitácio Pessoa, nº 1.800, Expedicionários  
Fone (83) 3044-6200  
CEP 58013-240 – João Pessoa – PB – Brasil

**Elaboração**

**Grupo de Trabalho:**

Erich Mozart Cabral da Costa – Seção de Contratações e Gestão Contratual  
Leonardo Mota Meira – Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas  
Marta Thaís Leite dos Santos – Assessoria Jurídica  
Matias Leal da Fonseca Neto – Seção de Planejamento e Gestão Estratégica  
Rogério Virgínio dos Santos – Assessoria Especial

**Coordenação**

**Secretaria Estadual**

João Monteiro de Lima Netto

**Aprovação**

**Procurador-chefe**

Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 5
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 6
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

### **Apresentação**

No contexto de modernização do Ministério Público Federal, a Secretaria Estadual da PR/PB propôs a elaboração de manuais, com o propósito de racionalizar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismo de gestão, avaliação e controle de indicadores de desempenho e proporcionar uma atuação institucional transparente e estratégica com foco em resultados, proporcionando aos clientes internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

O presente manual trata do processo para apuração de eventuais infrações cometidas pelos licitantes e contratados, durante a fase licitatória e de execução contratual.

Por se tratar de um instrumento importante em um contexto de modernização e de acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar pela flexibilidade e adaptação diante das futuras realidades, podendo sofrer modificações e revisões normalmente requeridas pela necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal.

**Objetivo** – pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar o processo de APURAR INFRAÇÕES E APLICAR SANÇÕES NAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**Âmbito de aplicação:** esta Norma de Procedimento será executada na Procuradoria da República na Paraíba.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 7
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PR-PB-00041197/2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA**

Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas à Secretaria Estadual da Procuradoria da República na Paraíba.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 8
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## Índice

Indicador do Processo.....	10
Apurar Infrações e Aplicar Sanções nas Contratações Administrativas.....	11
Sanções nas Contratações Administrativas.....	12
Definições.....	14
Elementos do processo.....	15
<input type="checkbox"/> 1. Informar infração.....	15
<input type="checkbox"/> 2. Propõe apuração.....	16
<input type="checkbox"/> 3. Emite parecer.....	17
<input type="checkbox"/> 4. Analisa solicitação de apuração.....	17
<input type="checkbox"/> 5. Decide continuidade do procedimento.....	19
<input type="checkbox"/> 6. Arquiva.....	20
<input type="checkbox"/> 7. Autua processo.....	20
<input type="checkbox"/> 8. Notifica empresa para apresentar defesa prévia.....	20
<input type="checkbox"/> 9. Elabora Relatório.....	24
<input type="checkbox"/> 10. Propõe a aplicação de penalidade ou arquivamento.....	31
<input type="checkbox"/> 11. Profere decisão (Secretário Estadual).....	31
<input type="checkbox"/> 12. Profere decisão (Procurador-Chefe).....	32
<input type="checkbox"/> 13. Decide penalidade (Procurador-Geral da República).....	33
<input type="checkbox"/> 14. Intima empresa.....	33
<input type="checkbox"/> 15. Verifica a penalidade.....	36
<input type="checkbox"/> 16. Elabora parecer.....	36

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 9
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

<input type="checkbox"/> 17. Decide reconsideração (Secretário Estadual).....	37
<input type="checkbox"/> 18. Decide Recurso (Procurador-Chefe).....	37
<input type="checkbox"/> 19. Elabora parecer.....	38
<input type="checkbox"/> 20. Decide reconsideração (Procurador-Chefe).....	38
<input type="checkbox"/> 21. Encaminha recurso.....	38
<input type="checkbox"/> 22. Decide Recurso (Procurador-Geral).....	39
<input type="checkbox"/> 23. Comunica empresa.....	39
<input type="checkbox"/> 24. Registra penalidade no SICAF.....	40
<input type="checkbox"/> 25. Verifica pagamento.....	40
<input type="checkbox"/> 26. Elabora parecer.....	42
<input type="checkbox"/> 27. Profere decisão (Procurador-Chefe).....	42
<input type="checkbox"/> 28. Arquiva processo.....	44
ANEXO I – MODELO DE MEMORANDO QUE SOLICITA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO.....	45
ANEXO II – MODELO DE DESPACHO QUE SUGERE INSTAURAÇÃO.....	47
ANEXO III – MODELO PARECER ASSESSORIA ESPECIAL.....	49
ANEXO IV – MODELO PARECER ASSESSORIA JURÍDICA – ARQUIVAMENTO.....	51
ANEXO V – MODELO PARECER ASSESSORIA JURÍDICA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO.....	54
ANEXO VI – MODELO DE DESPACHO QUE DECIDE CONTINUIDADE.....	55
ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO QUE NOTIFICA A EMPRESA.....	57
ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA A SEGURADORA.....	59
ANEXO IX – MODELO DE CITAÇÃO POR EDITAL.....	61
ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO.....	62

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 10
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

ANEXO XI – MODELO PROPOSIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE OU ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.....	65
ANEXO XII – MODELO DE DECISÃO DE JULGAMENTO.....	66
ANEXO XIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO À EMPRESA.....	68
ANEXO XIV – ROTEIRO PARA EMISSÃO DA GRU.....	70
ANEXO XV – MODELO DE AVISO DE PENALIDADE POR EDITAL.....	73
ANEXO XVI – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO À SEGURADORA.....	74
ANEXO XVII – MODELO DE PARECER QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA A SECRETARIA ESTADUAL OU RECURSO AO PROCURADOR-CHEFE.....	75
ANEXO XVIII – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO SECRETÁRIO ESTADUAL (ADVERTÊNCIA E MULTA).....	77
ANEXO XIX – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA RECURSO PELO PROCURADOR-CHEFE (ADVERTÊNCIA E MULTA).....	79
ANEXO XX – MODELO DE PARECER QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO PROCURADOR-CHEFE OU RECURSO A SER ENCAMINHADO A PGR.....	81
ANEXO XXI – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO PROCURADOR-CHEFE (SUSPENSÃO).....	83
ANEXO XXII – MODELO DE OFÍCIO NO QUAL O PROCURADOR-CHEFE ENCAMINHA RECURSO A PGR.....	85
ANEXO XXIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO FINAL.....	86
ANEXO XXIV – ROTEIRO PARA REGISTRO DE PENALIDADE NO SICAF.....	87
ANEXO XXV – ROTEIRO PARA VERIFICAR PAGAMENTO DE GRU.....	92
ANEXO XXVI – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITO.....	95
ANEXO XXVII – MODELO DE PARECER DA ASSJUR PARA FINS DE APRECIÇÃO DE MULTA NÃO PAGA.....	96
ANEXO XXVIII – MODELO DE DECISÃO DO PROCURADOR-CHEFE PARA FINS DE MULTA NÃO PAGA.....	97
ANEXO XXIX – PROCEDIMENTO CONSTANTE NO PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 553/2017.....	98

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 11
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

ANEXO XXX – MODELO DE OFÍCIO QUE ENCAMINHA PROCESSO À PROCURADORIA  
DA FAZENDA NACIONAL – PFN.....99

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 12
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

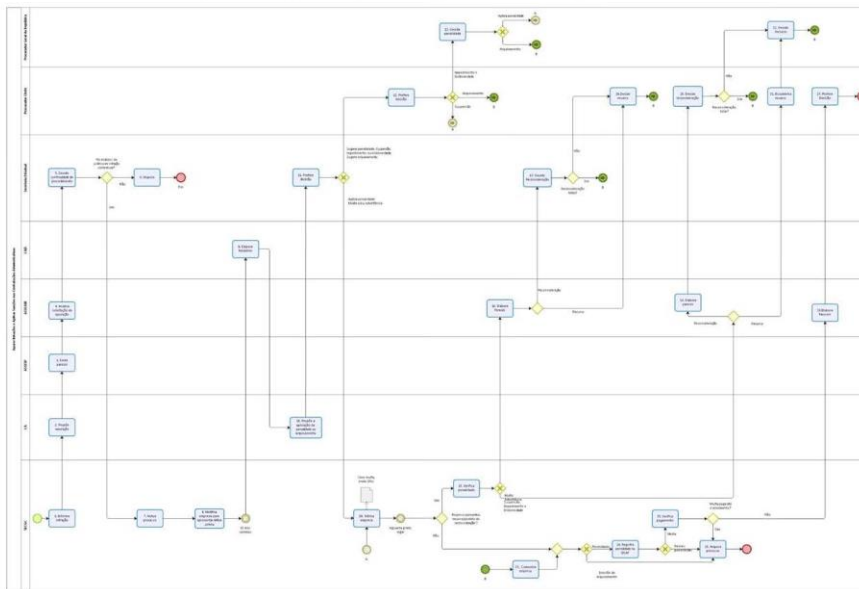
**Indicador do Processo**

Indicador	Descrição	Fórmula do Cálculo	Periodicidade	Fonte de Informação	Polaridade	Meta	Responsável
Tempo médio de conclusão do processo para apuração de infração e aplicação de sanção contratual	Tempo gasto da instauração do procedimento até finalização do processo.	Data de finalização do processo - Atividades 23 ou 24 (Data 1) subtraída da data de instauração do procedimento de apuração - Atividade 5 (Data 2).  (Data 1 – Data 2)  Somar o tempo encontrado para todos os processos e dividir pelo número de processos	Semestral	- Consulta no Sistema Único e em planilhas de controle	Quanto menor melhor	44 dias úteis *	Chefe da Assessoria de Análise Administrativa

\*O tempo estimado é para a tramitação dos processos na Procuradoria da República na Paraíba. Caso os autos sejam enviados para setor fora da Secretaria Estadual da PR/PB, o prazo previsto poderá ser alterado.

REVISADO POR: Paloma de Oliveira Gonçalves	APROVADO POR: Lúcio Mário Mendonça de Góis	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 13
---	---	------------------	-------------	--------------

**Apurar Infrações e Aplicar Sanções nas Contratações Administrativas**



REVISADO POR: Paloma de Oliveira Gonçalves	APROVADO POR: Lúcio Mário Mendonça de Góis	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 14
---	---	------------------	-------------	--------------

### Sanções nas Contratações Administrativas

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi promulgada em virtude da necessidade de alterações no diploma que normatizava as licitações à época. No que diz respeito ao regime de sanções, houve algumas mudanças importantes no novo regramento, como a inclusão de dispositivos específicos que visam inibir o comportamento irregular ou ilícito de agentes públicos.

No entanto, a nova lei não apresentou regras claras estabelecendo o rito procedimental sancionador ou a correlação entre as infrações e as sanções previstas, por exemplo. Assim, os gestores públicos, com base nos direitos fundamentais constitucionais, principalmente naqueles afetos à Administração Pública, buscam dar efetividade às sanções aplicadas.

Do mesmo modo, a Lei nº 10.520 traz, em seu art. 7º, uma série de condutas passíveis de sancionamento, mas novamente sem disciplinar o rito processual aplicável.

É importante destacar que é com base no princípio da indisponibilidade do interesse público que a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que estiver diante de descumprimento às regras estabelecidas, não cabendo o juízo de conveniência e oportunidade.

Assim, o procedimento para aplicação de sanções decorre de comportamentos que resultem em infrações administrativas cometidas no certame licitatório ou durante a execução contratual. As sanções possuem, em regra, o caráter preventivo, educativo e repressivo, e têm por finalidade, dentre outras, a reparação de danos que causem prejuízos ao órgão.

Em suma, a aplicação de quaisquer sanções previstas na Lei nº 8666/93 e na Lei nº 10.520/02, acontecerá somente mediante instauração processual, processamento das infrações contratuais e julgamento pela autoridade competente, observando o devido processo legal.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 15
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Cabe ressaltar a importância da leitura do manual com respectivo acompanhamento do fluxo de atividades, em virtude da variedade de caminhos que o procedimento pode tomar durante seu curso.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 16
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

## Definições

**Ata de Registro de Preços - ARP:** Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**Contrato:** Acordo de vontades que tem por fim gerar obrigações e direitos recíprocos entre a Administração Pública e terceiros.

**Edital:** É o instrumento pelo qual a administração leva ao conhecimento público sua intenção de realizar uma licitação e fixa condições de realização dessa licitação.

**Empenho:** Ato emanado de autoridade competente que garante a existência do crédito necessário para liquidação de um compromisso assumido.

**Fiscal administrativo do contrato:** Servidor designado para auxiliar a unidade de gestão de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Fiscal técnico do contrato:** Servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de serviço ou fornecimento de bens do ponto de vista funcional.

**Ordem de Fornecimento/serviço:** Solicitações formais expedidas pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos/serviços em quantidade, prazo e local definidos no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas.

**Sanções Administrativas:** Penalidades aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, observada a legislação vigente, assim como o disposto no Termo de Referência e no respectivo contrato.

**SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores:** Sistema informatizado por meio do qual os fornecedores se cadastram, com a finalidade de fornecer materiais ou prestar serviços para o governo.

**SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais:** Sistema onde são realizadas as operações de compras governamentais dos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 17
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

## Elementos do processo

### 1. Informar infração:

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

A Administração Pública, por meio do fiscal do contrato, deve garantir que as condições estabelecidas previamente sejam cumpridas durante a execução do contrato.

Dessa forma, no decorrer da execução do contrato, o fiscal pode detectar indício de infração, momento em que tem o dever de agir.

Inicialmente, o fiscal deve entrar em contato com o preposto ou responsável pela empresa informando o ocorrido e concedendo prazo razoável para a correção do problema ou apresentação de informações.

Após frustradas todas as diligências junto à empresa para solução da falha contratual, o fiscal do contrato deverá relatar a ocorrência à Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC, solicitando a apuração para aplicação das penalidades previstas no edital e/ou contrato. A SECGC encaminhará a documentação para a Coordenadoria de Administração, que deverá, com os elementos trazidos pelos fiscais ou SECGC, de ofício, propor a apuração através de processo de penalidade (**art. 104, XVII do RI**).

A comunicação realizada pela SECGC deverá ser feita em documento próprio, conforme modelo constante do [ANEXO I](#) deste, contendo a narração dos fatos, com as providências tomadas pelo fiscal, bem como as cláusulas contratuais transgredidas e sugestão da sanção a ser aplicada e/ou rescisão contratual. O documento deverá vir acompanhado, sempre que possível, das cópias dos seguintes documentos: **edital e seus anexos; contrato, termos aditivos e**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 18
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

**apostilamentos; portaria de designação do fiscal; documento enviado pelo fiscal à empresa, bem como a resposta recebida; ciência inequívoca do fornecedor referente ao recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço e Nota de Empenho;** e outros documentos que se fizerem necessários.

Nas hipóteses de inexistência de Termo de Contrato, o servidor que identificar a irregularidade poderá fazer a comunicação diretamente à **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, desde que seja observada a documentação necessária disposta no parágrafo anterior. São exemplos os casos em que a irregularidade seja detectada no decorrer do processo licitatório, durante a vigência da ARP ou em contratações realizadas por meio de nota de empenho ou similares.

## 2. Propõe apuração (inciso V, do art. 97, do RI)

Responsável: Coordenador de Administração - CA

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

Ao receber a comunicação da infração, o Coordenador de Administração deve analisar os fatos narrados, verificando se há indícios de infração contratual e se constam documentos necessários e suficientes à apreciação da solicitação de apuração.

**Obs.:** Nos casos de infração de licitantes em procedimentos licitatórios, a comunicação chega à Coordenadoria de Administração por meio de relatório expedido pelo Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas, que informa possíveis irregularidades, visando à apuração de infrações em desfavor de licitante. Assim, deve-se digitalizar os autos para instauração do procedimento sancionador, devolvendo-se os autos originais prosseguirem o seu curso normal.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 19
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Se verificados indícios de infração contratual deve elaborar despacho, nos moldes do [ANEXO II](#), encaminhando a documentação à Assessoria Especial, em seguida, à Assessoria Jurídica e, por fim, propondo ao Secretário Estadual a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Contratual.

### 3. Emite parecer

Responsável: Assessoria Especial da PR/PB - ASSESP

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

Ao receber a documentação, a Assessoria Especial deve verificar se contem todos os documentos exigidos para fundamentar a ASSJUR na apreciação do assunto, emitindo parecer, nos moldes do [ANEXO III](#).

### 4. Analisa solicitação de apuração (inciso II, do art. 49, do RI)

Responsável: Assessoria Jurídica da PR/PB - ASSJUR

Prazo para realização da atividade: 5 dias úteis

Ao receber a comunicação, a Assessoria Jurídica deve analisar os fatos narrados, verificando se há indícios de infração contratual. Também é necessário observar se a falta cometida ocasionou prejuízo à Administração e se há culpabilidade da empresa.

Na análise, caso seja observada a ausência de alguma informação indispensável, como as citadas na atividade anterior, a **ASSJUR** avaliará a pertinência de sua continuidade ou a devolução à área competente para saneamento antes do prosseguimento de apuração do descumprimento contratual.

Como resultado dessa análise, a Assessoria Jurídica sugere ao SE a instauração de procedimento apuratório ou o arquivamento da comunicação.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 20
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Verificado que não houve a infração contratual ou que a justificativa da empresa ao fiscal amolda-se às hipóteses excludentes de culpabilidade, bem como que o prejuízo causado foi irrisório, propõe-se ao Secretário Estadual o arquivamento da comunicação de infração contratual por meio de Parecer, nos moldes do **ANEXO IV**.

**Obs.:** As hipóteses excludentes de culpabilidade são as seguintes:

- Caso fortuito: Acontecimento natural, imprevisível e irresistível que atrapalha o contrato.
- Força maior: Acontecimento humano, previsível ou não, e irresistível que atrapalha o contrato.
- Fato da Administração: É toda ação ou omissão do Poder Público, especificamente relacionada ao contrato, que impede ou retarda sua execução.
- Fato do Príncipe: Ação do Poder Público, não relacionada diretamente com os contratos, mas que neles repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do contratado.

Se verificados indícios de infração contratual, de prejuízos à Administração Pública e/ou que as justificativas da empresa não se amoldam às excludentes de culpabilidade, a Assessoria Jurídica deve elaborar despacho, nos moldes do **ANEXO V**, sugerindo a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Contratual.

Ainda, deve-se pesquisar se já foi aplicada alguma penalidade ou se há algum processo para aplicação de penalidade em curso, no âmbito do mesmo contrato. Verificada a existência de procedimento sancionador em andamento contra a empresa, deve-se analisar se o caso atual pode ser incluído no processo

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 21
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

em curso. Assim, caso não tenha sido promovida a citação da empresa para apresentação da defesa prévia, as novas informações obtidas devem ser juntadas aos autos, dispensando a instauração de novo procedimento.

**5. Decide continuidade do procedimento (inciso XI, do art. 41, do RI)**

Responsável: Secretário Estadual

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

O Secretário Estadual, verificando que não houve a infração contratual ou que a justificativa da empresa amolda-se às hipóteses excludentes de culpabilidade, bem como que o prejuízo causado foi irrisório e com fundamento nos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, determinará o arquivamento da apuração de infração. Por outro lado, constatado indícios de infração contratual e/ou que as justificativas da empresa não se amoldam às excludentes de culpabilidade, o SE determinará a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa.

O despacho deve ser elaborado conforme modelo registrado no **ANEXO VI**.

**Obs.:** O SE também poderá determinar a realização de diligências, caso em que o processo retornará à Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe para as providências necessárias. Após, os autos deverão ser encaminhados novamente ao SE para despacho.

- Para decisão de arquivamento deve-se seguir para a atividade "[6. Arquivo](#)".
- Para continuidade do procedimento deve-se seguir para a atividade "[7. Autua processo](#)".

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 22
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

## 6. Arquiva

Responsável: Secretário Estadual

Prazo para realização da atividade: 1 dia útil

Acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, o SE dá ciência ao setor que solicitou a apuração ("**1. Informa infração**") e determina o arquivamento da apuração de infração.

## 7. Autua processo

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 1 dia útil

No caso de instauração de novo processo, deve-se solicitar a autuação do procedimento apuratório por meio do Sistema Único. No caso de apenas juntada da documentação em um processo já existente, não há que se falar em autuação.

**Obs.:** Em alguns casos a comunicação da infração contratual é feita por meio do processo em que se desenvolveu a baixa de ata, licitação, dispensa, etc.. Assim, deve-se digitalizar os autos para instauração do procedimento sancionador, devolvendo-se os autos originais para prosseguimento do seu curso normal.

## 8. Notifica empresa para apresentar defesa prévia

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 23
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

A empresa será citada para exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos por meio de Ofício, nos moldes do **ANEXO VII**. Anexas ao Ofício, devem estar, no mínimo, cópias da comunicação que deu causa à instauração do procedimento, do despacho da **ASSJUR** que sugeriu a instauração do procedimento, e da decisão que determinou a sua instauração.

O ofício deverá ser entregue, pessoalmente, preferencialmente, em mãos, com atesto de recebimento.

Na hipótese de não ser possível a entrega na forma do parágrafo anterior, a comunicação deverá ser feita das seguintes formas, na seguinte ordem de prioridade:

- a) com aviso de recebimento – AR (Correios);
- b) por e-mail, com confirmação de recebimento; ou
- c) qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- d) por edital, por meio do Diário Oficial da União - DOU;

**Boas práticas:**

1 – Em que pese a obrigação de entregar a comunicação pessoalmente à empresa, a administração poderá, concomitantemente, enviar a mesma por e-mail, solicitando confirmação de recebimento.

Caso o contrato tenha a previsão de garantia, a seguradora deverá ser comunicada da instauração do procedimento contra sua segurada, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII**, para que adote as providências que entender cabíveis, bem como estar ciente de possível acionamento para cobertura de prejuízos causados à Administração.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 24
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

**Obs.:**

1 - As notificações para a empresa e para a seguradora podem ser enviadas simultaneamente.

2 - Caso a empresa tenha se mudado sem comunicar novo endereço, devem ser enviados esforços para localizá-la por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, à Secretaria de Pesquisa e Análise – SPEA/PGR ou até mesmo na internet.

3 - Caso não se tenha o AR, pode-se valer da cópia do protocolo dos Correios, em que consta o número do rastreamento, com seu devido relatório, que pode ser consultado pelo ícone "Rastreamento de objetos" no sítio eletrônico dos Correios ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)).

4 - São requisitos mínimos da notificação: identificação do interessado e do órgão ou entidade; restar clara a finalidade da notificação, ou seja, que é para a apresentação de defesa prévia; a indicação dos fatos e fundamentos legais que ensejaram a abertura da fase; o prazo para resposta com a data de início da contagem; a possibilidade de acesso aos autos do procedimento; a informação da continuidade do processo com ou sem a apresentação da resposta; e a orientação de que à parte são concedidos todos os meios de prova em direito admitidos.

5 - Para fazer a citação por edital, deve-se incluir o edital de citação, no modelo do **ANEXO IX**, no Sistema Único e solicitar a publicação em Diário Oficial pelo próprio sistema. Para solicitar a publicação, basta clicar em "Solicitar Publicação" após a inclusão e assinatura do documento no Único. A citação é publicada em até dois dias e o "link" para a página do DOU é inserido no Único. A publicação deve ser juntada aos autos;

6 - Mesmo que a defesa prévia seja intempestiva, deverá ser recebida e juntada aos autos, considerando que, sem decisão da autoridade competente nos autos, o

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 25
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

relatório da CAIS pode considerar os argumentos da empresa, em nome da autotutela, porém fazendo a devida ressalva de que a defesa não foi apresentada no prazo regular.

**Base legal:**

1 - De acordo com o art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O parágrafo único do mesmo artigo dispõe que só se inicia e vence o prazo em dia de expediente no órgão ou na entidade. Assim, o prazo para apresentação da defesa prévia começará a contar a partir do dia útil seguinte à data do recebimento da citação.

2 - Os prazos previstos na Lei 8.666/93 para apresentação da defesa prévia são: cinco dias úteis (§2º do art. 87) para as sanções de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e dez dias (§3º do art. 87) para a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - O §3º do art. 26, da Lei 9.784/99, assegura que "A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**Boas práticas:**

1 – Em virtude da dificuldade em saber, desde o início, a sanção que será aplicada e para garantir o contraditório e ampla defesa da contratada, deve-se optar pelo prazo mais benéfico para a empresa, qual seja, 10 (dez) dias corridos.

2 – Verificada a necessidade de análise por parte da fiscalização (ou da área técnica) de algum dado apresentado pela empresa na defesa prévia, e dessa análise fatos novos sejam conhecidos, deverá ser oportunizado à empresa o devido

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 26
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

conhecimento para exercício do contraditório.

Após a citação da empresa, deve-se aguardar o transcurso do prazo para apresentação da defesa antes da próxima etapa.

#### 9. Elabora Relatório

Responsável: Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas da PR/PB - CAIS

Prazo para realização da atividade: 7 dias úteis

O gestor público tem extrema responsabilidade na aplicação das sanções, uma vez que o impacto da penalidade pode ser significativo para a empresa. Por isso, deve-se pautar sempre pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Assim, as sanções devem ser aplicadas sempre observando a gravidade do fato e o prejuízo causado à Administração, de forma que seja necessária para reprimir a ação delituosa e reparar o dano causado.

No que diz respeito à finalidade, a penalidade a ser aplicada pode ser de três tipos principais:

- 1) Educativa/preventiva: tem caráter pedagógico, que alerta a contratada sobre eventuais consequências do descumprimento;
- 2) Repressiva: tem caráter corretivo, que visa impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento das obrigações; e
- 3) Reparação de dano: tem o intuito de ressarcimento dos prejuízos causados à Administração em virtude do descumprimento contratual.

Sendo assim, após a citação da empresa e o decurso do prazo para a apresentação da defesa prévia, deve-se elaborar o relatório de julgamento acerca da infração eventualmente cometida pelo licitante/contratante, seguindo-se as

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 27
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

normas do Manual de Redação do MPF, e nos moldes do **ANEXO X** deste manual. Em síntese, deverá conter relatório, fundamentação e conclusão, compreendendo as seguintes informações:

- a) relatório descrevendo os fatos, desde a licitação, contratação e faltas cometidas, bem como se o contrato ainda está em vigor ou não e se há a reincidência da empresa, no âmbito do mesmo contrato;
- b) indicação sobre a apresentação ou não de defesa prévia pela empresa e da sua tempestividade;
- c) análise dos argumentos apresentados na defesa prévia, se for o caso; e
- d) indicação da penalidade a ser aplicada ou a sugestão de arquivamento do processo, com os fundamentos legais para tanto.

Considerando a necessidade de otimizar a análise e a instrução dos processos administrativos que visem a apuração de infrações e aplicação de sanções em face de licitantes e contratados no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, a Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas da PR/PB – CAIS PR/PB foi instituída e vinculada administrativamente ao Gabinete do Procurador-Chefe, com suas competências definidas na Portaria PR/PB Nº XXX, de XX de novembro de 2017, publicada no D-MPF-e, em XX de novembro de 2017, página XX.

Como já mencionado anteriormente, na sugestão da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s), deve-se observar: a gravidade da infração cometida; a reincidência; o dano causado ao interesse público; e o prejuízo causado à Administração.

- ✦ Pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) é possível a aplicação das seguintes penalidades:

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 28
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

**- Advertência - Art. 87, I, Lei 8.666/93**

Tem o menor grau de restrição, devendo ser aplicada nas infrações de pequena gravidade que não acarretem prejuízo relevante à Administração, podendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente; e
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento das obrigações assumidas, a critério da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**- Multa - Art. 87, II, Lei 8.666/93**

É a única penalidade que possui natureza pecuniária e que pode ser cumulada com outras sanções. A lei prevê a multa moratória (art. 86 da Lei 8.666/93), que decorre da demora injustificada para a execução do contrato; e a multa compensatória (art. 87 da Lei 8.666/93), que decorre do descumprimento contratual, seja ele total ou parcial.

A multa pode ser descontada da garantia de execução, quando houver, e dos créditos da contratada, desde que esteja previsto em contrato.

**- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração - Art. 87, III, Lei 8.666/93**

A suspensão pode durar até 2 anos e poderá ser aplicada, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução das obrigações assumidas.

**ATENÇÃO:** Conforme orientação da Consultoria Jurídica, a Administração acompanha o entendimento do Tribunal de Contas da União e da AUDIN (Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.696/2016) quanto ao caráter restritivo da abrangência da

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 29
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

penalidade de suspensão e, dessa forma, se esta penalidade for aplicada por outro órgão público, não terá o condão de impedir a contratação com a Procuradoria da República na Paraíba.

**- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública - Art. 87, VI, Lei 8.666/93**

É considerada a mais gravosa das sanções. Seus efeitos persistem enquanto durarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

✚ Já a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) prevê a penalidade de:

**- Impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF - Art. 7º, Lei 10.520/02**

Tal sanção poderá ser pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e poderá ocorrer em qualquer das hipóteses de sanções previstas abaixo, sem prejuízo das demais cominações legais, se o contratado/licitante:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas;
- f) Cometer fraude fiscal; e
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

Após a elaboração do relatório, com a sugestão da penalidade a ser aplicada, os autos serão encaminhados ao Coordenador de Administração para propor a aplicação de penalidade ou o arquivamento ao Secretário Estadual (**inciso VI, do art. 97, do RI**).

**Obs.:**

1 - Não se recomenda a aplicação da penalidade de advertência quando a conduta for reincidente ou quando o contrato não estiver mais vigente.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 30
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

- 2 - Se a defesa prévia for intempestiva, sem decisão da autoridade competente nos autos, o relatório pode considerar os argumentos da empresa, em nome da autotutela, porém fazendo a devida ressalva de que a defesa não foi apresentada no prazo regular.
- 3 - Observar a dosimetria das penalidades previstas no contrato/ata/edital/TR, se houver.
- 4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente às demais penalidades.
- 5 - A verificação de reincidência deve ser no âmbito do mesmo contrato.

QUADRO RESUMO			
	Suspensão	Impedimento	Declaração de inidoneidade
Referência legal	Art. 87, III, Lei 8.666/93	Art. 7º, Lei 10.520/02	Art. 87, IV, Lei 8.666/93
Modalidades aplicáveis	Todas, inclusive pregão	Pregão	Todas, inclusive pregão
Abrangência	Entidade contratante (órgão que aplicou a sanção)	Ente federativo (União)	Toda a Administração Pública (União, Estados, DF e Municípios)
Efeitos	Não retroagem ( <i>ex nunc</i> )	Não retroagem ( <i>ex nunc</i> )	Não retroagem ( <i>ex nunc</i> )
Prazo	Até 2 (dois) anos	Até 5 (cinco) anos	Indeterminado - mínimo de 2 (dois) anos
Autoridade competente para aplicar	PC - Art. 33, XII, Regimento Interno Administrativo	PGR - Art. 6º, XXXII, Regimento Interno Diretivo	PGR - Art. 6º, XXXII, Regimento Interno Diretivo

**Base legal:**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 31
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

1 - Lei 8.666/93

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 32
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

2 - Lei 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10. Propõe a aplicação de penalidade ou arquivamento (inciso VI, do art. 97, do RI)**

Responsável: Coordenador de Administração

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 33
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

O Coordenador de Administração, considerando o relatório emitido pela CAIS, propõe a aplicação de penalidades em desfavor de licitantes ou contratado, ou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do [ANEXO XI](#).

#### 11. Profere decisão

Responsável: Secretário Estadual

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

A decisão será proferida por meio de despacho do SE, nos termos do modelo constante no [ANEXO XII](#), que, acolhendo proposição do Coordenador de Administração e do relatório da CAIS, pode determinar os seguintes caminhos:

- a) Decidir pela aplicação de penalidade de multa e/ou advertência, seguindo-se para a atividade "[14 – Intima empresa](#)"; (inciso VIII, do art. 41, do RI)
- b) Encaminhar o procedimento administrativo ao Procurador-Chefe, sugerindo o arquivamento dos autos ou a aplicação de penalidade de suspensão temporária, impedimento para licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, seguindo-se para a atividade "[12. Profere decisão](#)". (incisos XII e XIV, do art. 41, do RI).

#### **Obs.:**

1 - Na penalidade de suspensão temporária, a competência de decisão é do próprio Procurador-Chefe. Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o Procurador-Chefe deverá remeter os autos ao Procurador-Geral da República, autoridade competente para aplicação das sanções.

2 - Não havendo concordância do SE com a proposição do Coordenador de

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 34
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Administração e do relatório da CAIS, os autos poderão ser devolvidos para retificação, ou outras providências que se fizerem necessárias. Após os ajustes pela CAIS, os autos deverão retornar ao SE para despacho decisório.

## 12. Profere decisão

Responsável: Procurador-Chefe

Com base no relatório da CAIS e na proposição fundamentada do Secretário Estadual, o PC decidirá:

- Arquivar o processo;
  - Aplicar a penalidade de suspensão temporária; ou
  - Enviar os autos ao Procurador-Geral da República - PGR para decisão sobre a aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- Para arquivamento deve-se seguir para a atividade "[23. Comunica empresa](#)".
- Para aplicação da penalidade de suspensão deve-se seguir para a atividade "[14. Intima empresa](#)".
- Para decisão de aplicação da penalidade de impedimento ou inidoneidade deve-se seguir para a atividade "[13. Decide penalidade](#)".

**Obs.:** O PC também pode determinar ou propor a aplicação de sanção diversa da sugerida.

## 13. Decide penalidade

Responsável: Procurador-Geral da República

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 35
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

O Procurador-Geral da República analisará os autos, proferindo decisão. Para qualquer decisão tomada pelo PGR, o processo deve retornar à SECGC para intimação da empresa e interessados, e demais providências.

- Para arquivamento deve-se seguir para a atividade "[23. Comunica empresa](#)";
- Para aplicação da penalidade deve-se seguir para a atividade "[14. Intima empresa](#)".

#### 14. Intima empresa.

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

Decidida a penalidade pela autoridade competente, a empresa será intimada, conforme modelo do **ANEXO XIII**, para que apresente recurso da decisão proferida.

**Obs.:** Das penalidades aplicadas pelo PGR não cabem recurso, mas tão somente pedido de reconsideração.

#### **Base legal:**

1- A Lei 8.666/93, prevê os prazos para apresentação de recurso/pedido de reconsideração, quais sejam:

- Art. 109, inciso I, "f": 5 (cinco) dias úteis para as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária; e
- Art. 109, inciso III, caput: 10 (dez) dias úteis para a penalidade de declaração de inidoneidade.

2- A Lei 10.520/00 não dispõe de prazo para apresentação de recurso/pedido de

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 36
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

reconsideração na hipótese da penalidade de impedimento de licitar e contratar. Dessa forma, aplica-se, subsidiariamente, de acordo com o seu art. 9º, a regra geral disposta na Lei 8.666/93, de 5 (cinco) dias úteis

A intimação deverá conter a comunicação da decisão, via ofício, juntamente, com cópia da decisão e do relatório.

Em caso de penalidade de multa, a comunicação deverá ser acompanhada da Guia de Recolhimento da União – GRU, para quitação, conforme prazo contratual, e, se o contrato estiver vigente ou a empresa tiver crédito com a Administração, caso a GRU não seja quitada no prazo determinado, a intimação deverá informar ao contratado que o valor será automaticamente descontado dos créditos que a empresa faz jus perante o contratante, **se assim estiver previsto no contrato.**

**Boas práticas:** Não é recomendável a efetivação do desconto neste momento, uma vez que a empresa ainda pode recorrer e o valor da multa pode vir a ser reduzido ou extinto.

A GRU deve ser emitida no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme [ANEXO XIV](#).

Ao salvar a GRU, deve-se juntar uma guia ao processo e anexar outra à intimação.

**Boas práticas:** Para a intimação regular, recomenda-se a observância dos passos referentes à citação previstos na atividade [8. Notifica empresa para apresentar defesa prévia.](#)

**Obs.:**

1 - Assim como na citação, o prazo começará a contar a partir do dia útil seguinte

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 37
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

à data do recebimento da intimação.

2 - Se for necessária a intimação por edital, utilizar o modelo constante no **ANEXO XV**.

3 - A seguradora, citada na atividade "**8. Notifica empresa para apresentar defesa prévia**", caso a multa não seja quitada por meio da GRU ou do desconto dos créditos que a empresa faz jus perante a contratante, deverá ser intimada da decisão de penalidade, nos termos do **ANEXO XVI**.

Após deve-se aguardar o prazo para manifestação da empresa.

- No caso de não manifestação da empresa, o processo segue seu fluxo.
- No caso de apresentação de recurso ou pedido de reconsideração deve-se seguir para a atividade "[15. Verifica penalidade](#)".

#### 15. Verifica a penalidade

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Se a empresa apresentar recurso ou pedido de reconsideração, deve-se verificar qual a decisão impugnada para determinar qual caminho o processo seguirá.

- No caso de recurso ou pedido de reconsideração contra penalidade de multa e advertência deve-se seguir para a atividade "[16. Elabora Parecer](#)".
- No caso de recurso contra penalidade de suspensão ou pedido de reconsideração contra penalidade de impedimento ou inidoneidade deve-se seguir para a atividade "[19. Encaminha recurso/pedido de reconsideração](#)".

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 38
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

#### 16. Elabora parecer

Responsável: Assessoria Jurídica da PR/PB – ASSJUR

Prazo para realização da atividade: 5 dias úteis

Destaca-se que, em regra, a interposição do recurso não tem efeito suspensivo. Isso significa que os efeitos da decisão continuam vigentes. Assim, podem ser efetuados os devidos registros da decisão no SICAF, bem como envio da multa, se for o caso. Deste modo, a **ASSJUR** elabora parecer opinativo, conforme [ANEXO XVII](#).

#### 17. Decide reconsideração

Responsável: Secretário Estadual

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

Aplicada as penalidades de Advertência e/ou Multa pelo SE, o mesmo deverá proferir decisão, conforme [ANEXO XVIII](#), sempre fundamentada, reconsiderando ou não a penalidade aplicada.

Não acolhida a tese da defesa (ou acolhida parcialmente), os autos devem ser encaminhados ao Procurador-Chefe para decisão.

No caso de reconsideração total da decisão, os autos retornarão à SECGC.

- No caso de reconsideração total deve-se seguir para a atividade "[23. Comunica empresa](#)".
- No caso de reconsideração parcial deve-se seguir para a atividade "[18. Decide recurso](#)".

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 39
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

### 18. Decide Recurso

Responsável: Procurador-Chefe

A decisão que analisa o recurso ou pedido de reconsideração poderá manter ou alterar a penalidade aplicada, conforme [ANEXO XIX](#). Em caso de possível gravame à situação, deve-se proceder a cientificação prévia para alegações.

Após decisão, os autos deverão retornar à SECGC, para prosseguimento a partir da atividade "[23. Comunica empresa](#)".

### 19. Elabora parecer

Responsável: Assessoria Jurídica da PR/PB – ASSJUR

Prazo para realização da atividade: 5 dias úteis

Destaca-se que, em regra, a interposição do recurso não tem efeito suspensivo. Isso significa que os efeitos da decisão continuam vigentes. Assim, podem ser efetuados os devidos registros da decisão no SICAF, bem como envio da multa, se for o caso. A **ASSJUR** elabora parecer fundamentado, a ser encaminhado ao Procurador-Chefe, nos termos do [ANEXO XX](#).

### 20. Decide reconsideração

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 40
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Aplicada a penalidade de Suspensão pelo PC, o mesmo deverá proferir decisão, conforme **ANEXO XXI**, sempre fundamentada, reconsiderando ou não a penalidade aplicada.

Não acolhida a tese da defesa (ou acolhida parcialmente), os autos devem ser encaminhados ao Procurador-Geral para decisão.

No caso de reconsideração total da decisão, autos retornarão à SECGC.

#### 21. Encaminha recurso

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

Os recursos interpostos contra as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade devem ser encaminhados ao Procurador-Geral, para análise e emissão de decisão, se for o caso, nos termos do **ANEXO XXII**.

#### 22. Decide Recurso

Responsável: Procurador-Geral

A decisão que analisa o recurso ou pedido de reconsideração poderá manter ou alterar a penalidade aplicada. Em caso de possível gravame à situação, deve-se proceder a cientificação prévia para alegações.

Após decisão, os autos deverão retornar à SECGC, para prosseguimento a partir da atividade "**23. Comunica empresa**".

#### 23. Comunica empresa

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 41
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

A empresa deverá ser comunicada da decisão proferida, conforme modelo do **ANEXO XXIII**.

- No caso de aplicação de penalidade deve-se seguir para a atividade "[24. Registra penalidade no SICAF](#)".
- No caso de arquivamento deve-se seguir para a atividade "[28. Arquiva processo](#)".

**Obs.:**

1 - Além da comunicação para a empresa, deve-se dar ciência aos fiscais do contrato (administrativos e técnicos) ou o servidor que solicitou a apuração da infração.

2 - A seguradora também deverá ser intimada da decisão final.

**24. Registra penalidade no SICAF**

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 2 dias úteis

Caso a empresa não se manifeste no prazo ou, não havendo mais possibilidade de recurso, a penalidade deve ser registrada no SICAF. Esse registro é feito por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) (**ANEXO XXIV**)

Após, incluir a ocorrência no processo.

- No caso de existência de multa deve-se seguir para a atividade "[25. Verifica pagamento](#)".

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 42
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

- No caso das demais penalidades deve-se seguir para a atividade "[28. Arquiva processo](#)".

**Obs.:**

1. Caso no processo tenha sido aplicada penalidade de multa cumulativamente às demais, deve-se seguir o determinado na atividade " **28. Arquiva processo**".
2. A senha de acesso ao SICAF pode ser obtida por meio do cadastrador parcial do SIASG da Unidade.

**25. Verifica pagamento**

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 10 dias úteis

Passado o prazo para pagamento sem que a empresa tenha enviado o comprovante de quitação, deve-se consultar o recolhimento no sistema SISGRU (<https://www.sisgru.tesouro.gov.br>) (**ANEXO XXV**).

**Obs.:** A senha de acesso ao SISGRU é a mesma utilizada para acesso ao SIAFI.

Realizada a consulta no SISGRU e verificado que não houve o pagamento da multa aplicada e também que não foi possível o desconto dos créditos que a empresa faz jus perante o contratante pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF, a SECGC deverá oficiar a seguradora para pagamento do valor, caso haja previsão contratual.

Após os procedimentos acima, comunica-se a empresa acerca das providências adotadas.

Identificado ou não o pagamento, deve-se incluir nos autos o arquivo com o comprovante de pagamento/ausência do recolhimento para juntada aos autos,

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 43
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

bem como, todos os comprovantes de descontos/retenção ou utilização da garantia.

**Obs.:** Verificar se o contrato possui garantia e se a mesma ainda está vigente. Caso contrário, não há que acioná-la.

- No caso de multa não paga, deve-se seguir para a atividade "**26. Elabora parecer**", encaminhando anexo o Demonstrativo de Débito (**ANEXO XXVI**).
- No caso de multa paga deve-se seguir para a atividade "**28. Arquiva processo**".

**26. Elabora parecer (art. 49, inciso II do RI)**

Responsável: Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe  
Prazo para realização da atividade: 5 dias úteis

A Assessoria Jurídica deverá se manifestar (**ANEXO XXVII**), para fins de decisão pelo Procurador-Chefe, considerando as seguintes opções:

- No caso de multa não paga no valor abaixo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Assessoria Jurídica sugere ao Procurador-Chefe o encaminhamento dos autos à SEOF, para fins do cumprimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 553/2017, conforme Portaria nº 75 de 22/03/2012, da Procuradoria da Fazenda Nacional; ou
- Independente do valor da multa, a Assessoria Jurídica sugere ao Procurador-Chefe o encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 44
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

## 27. Profere decisão

Responsável: Procurador-Chefe

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

Com base no parecer da Assessoria Jurídica, o Procurador-Chefe poderá determinar o seguinte ([ANEXO XXVIII](#)):

- O encaminhamento dos autos à SEOF, para fins do cumprimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 553/2017, observando-se a Portaria nº 75 de 22/03/2012, da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme procedimento constante no [ANEXO XXIX](#) e, em seguida, após juntados os comprovantes dos lançamentos contábeis, encaminha-se o processo para a SECGC, que seguirá para a atividade "[28. Arquivo processo](#)";
- O envio de cópia do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN onde a empresa tenha sede para inscrição do débito na Dívida Ativa da União. Para tanto, o processo deve ser encaminhado por meio de Ofício assinado pelo Procurador-Chefe, conforme modelo do [ANEXO XXX](#), juntamente, com o Demonstrativo de Débito apresentado pela SECGC. Em seguida, determina o envio dos autos à SECGC para arquivamento do processo, conforme atividade "[28. Arquivo processo](#)".

### **Boas práticas:**

- 1 - Se o processo for físico, recomenda-se digitalizar para guarda no setor, uma vez que o original seguirá para a PFN. Caso o processo seja eletrônico, deve-se imprimir para envio à PFN.
- 2 - Embora a lei preveja a possibilidade de acionar a garantia como primeira opção, recomenda-se, preliminarmente, a cobrança diretamente com a empresa, por meio de GRU ou glosa na fatura, caso haja previsão em contrato.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 45
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

**Base legal:** Se o valor for inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o processo não deve ser enviado à PFN, mas tão somente arquivado, observando a Portaria nº 75 de 22/03/2012, da Procuradoria da Fazenda Nacional, que, nos termos do art. 1º, inciso I, define a "não inscrição na Dívida Ativa da União de débito de um mesmo devedor com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais)".

**Obs.:** Antes de decidir pelo arquivamento, deve-se conferir se há outros processos finalizados contra a empresa que, somados, alcançam valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais). Nesse caso, os processos devem ser apensados para serem enviados à PFN.

**ATENÇÃO:** Ao final do processo, antes do envio à PFN, deve-se conferir se as penalidades aplicadas estão registradas no SICAF, bem como verificar se a comunicação da decisão foi realizada pela SECGC (ou servidor responsável pela comunicação de infração).

#### 28. Arquiva processo

Responsável: Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC

Prazo para realização da atividade: 3 dias úteis

SECGC encaminhará o processo para o arquivo em três casos:

- Aplicação de penalidade de multa, devidamente paga pela empresa;
- Aplicação das demais penalidades; e
- Determinação de arquivamento por autoridade superior.

**ATENÇÃO:** Ao final do processo, antes do envio ao arquivo, deve-se conferir se as penalidades aplicadas estão registradas no SICAF, bem como verificar se a comunicação da decisão foi realizada.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 46
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	PÁGINA 47
------------------------------------	--	------------------	-------------	--------------

**ANEXO I – MODELO DE MEMORANDO QUE SOLICITA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
 SECRETARIA ESTADUAL  
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

Memorando nº **xx/20xx**/MPF/PR-PB/SE/CA/SECGC

João Pessoa, **XX** de **XX** de 20**XX**.

À Coordenadoria de Administração da PR/PB,

**Assunto:** Informar acerca de indícios de infrações contratuais - Contrato MPF/PB N.º **XX/XXXX** – (NOME DA EMPRESA e CNPJ)

- Visa o presente Memorando solicitar a apuração de infração administrativa praticada, em tese, pela empresa **xxxxxxxxx**, contratada por meio do Contrato/Ata de Registro de Preços nº **xx/xxxx**, decorrente do Pregão nº **xx/xxxx**, para **xxxxx** (descrever o objeto da contratação).
- O prazo para o cumprimento do contrato iniciou-se em **xxxxxxxxx**, com o recebimento pela empresa da Nota de Empenho n. **xxxxxxxxx**, junto com a Ordem de Fornecimento/Serviço com data limite para entrega/execução em **xxxxxxxxx**. (se for o caso)
- Considerando as informações constantes no PGEA nº. **número do processo de acompanhamento do contrato ou correlato**, durante a execução do contrato, a empresa descumpriu obrigações avençadas. Constatada a referida não conformidade, foram tomadas as seguintes providências:

(listar as diligências realizadas, mencionando o item a que se referem e os resultados)

Item	Providências adotadas	Resultados
01	Houve a notificação da empresa para prestar esclarecimentos sobre a ocorrência no prazo de 05 (cinco) dias	Não houve, no período, regularização da falha.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 48
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

	<b>úteis</b>	
02	A empresa foi notificada a prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Of. Xx/2017).	Respondeu enviando os comprovantes de pagamento. Todavia, realizou os pagamentos com atraso de 05 (cinco) dias em relação aos prazos previstos no contrato.

4. Diante das providências adotadas e dos resultados obtidos, consideramos que houve prejuízo à Administração consistente em **xxxxx** (indicar prejuízo causado. Ex: atraso no recebimento de salários por parte dos funcionários terceirizados; repetição da licitação; impossibilidade de atendimento a usuários que receberiam os materiais e/ou serviços prestados, etc)

5. Por todo exposto, solicito a abertura de procedimento administrativo em face da empresa, para apuração da infração administrativa indicada, bem como a rescisão unilateral do contrato (se o fiscal entender necessário, pode sugerir também a rescisão unilateral do contrato. Para isso, deve avaliar o efeito da medida e o impacto operacional da continuidade dos serviços pertinentes).

Atenciosamente,

**NOME**

**Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual**

**OBS. - Documentos em anexo:**

Edital e anexos;

Contrato, termos aditivos e apostilamentos;

Portaria de designação do fiscal;

Documento enviado pelo fiscal à empresa, bem como a resposta recebida;

Ciência inequívoca do fornecedor referente ao recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço e

Nota de Empenho, quando for o caso.

Outros documentos que servirem para demonstrar a inexecução contratual.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 49
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO II – MODELO DE DESPACHO QUE SUGERE INSTAURAÇÃO****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho nº** . xxx/20xx  
**Referência:** Contrato/NE/Edital/TR xx/20xx  
**Interessada:** Nome da Empresa.

Senhor Assessor Especial,

1. Trata-se de solicitação de abertura de processo administrativo para apurar possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa **NOME DA EMPRESA.**, CNPJ: xxxxxxxx, referente ao **Contrato/Nota de Empenho/ARP nº xxxxx.**
2. Para tanto, solicitamos apreciação da documentação apresentada, sendo expedido parecer técnico quanto à instauração do referido processo.
3. Em seguida, solicitamos encaminhamento para apreciação da Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe, quanto à apuração de possíveis descumprimentos contratuais por parte da contratada.
4. Por fim, analisados os fatos apresentados, verificando-se presente a necessidade de apuração da infração administrativa narrada, tendo em vista o aparente descumprimento de cláusulas contratuais, e a possibilidade de a conduta da empresa ter causado prejuízo às atividades da Administração, bem como, não ter sido causada por fatores que excluam sua culpabilidade, como caso fortuito e força maior, encaminhe-se toda a documentação à Secretaria Estadual com a sugestão de que seja instaurado Processo Administrativo em face da empresa em epígrafe, para apurar suposta infringência de cláusulas contratuais e/ou dispositivos legais.

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

**NOME**

**Coordenadoria de Administração da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 50
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO III – MODELO DE PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**PARECER TÉCNICO Nº \_\_\_/\_\_\_-MPF/PR-PB/GABChefia/ASSESP  
PR-PB-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Referência** : e-PGEA Nº 1.24.000.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**Assunto** : Apuração de irregularidades em desfavor de NOME DA EMPRESA – Contrato MPF/PB Nº \_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ou ARP Nº \_\_\_/\_\_\_\_.

**Interessado** : Secretaria Estadual

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 1º da Portaria PR/PB Nº 144/2016, de 18 de maio de 2016, informamos ter apreciado os autos epigrafado, que trata da apuração de infrações cometidas no Contrato MPF/PB Nº \_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ou dos itens \_\_, \_\_ e \_\_, por meio da participação na Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_/\_\_\_\_.

2. Procedida a análise, consoante ao disposto no inciso V do Art. 97 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382/2015, de 05 de maio de 2015, a Coordenadoria de Administração – COORADM, propôs à fl. \_\_, a abertura do procedimento administrativo visando a apuração de possíveis irregularidades e aplicação de penalidades.

4. Escrever sobre o tipo da contratação (se por ARP, Nota de Empenho, etc).

5. Escrever aqui sobre as notificações à empresa, citando as folhas.

6. Citar a previsão de penalização conforme estipulado na Cláusula \_\_ – das Penalidades, constante da fl. \_\_.

7. Caso a contratação tenha sido por adesão à ARP, deverá ser recomendado a informação da abertura do procedimento de penalização ao órgão gerenciador.

8. Citar os documentos juntados e recomendar outros que eventualmente necessitem constar para melhor fundamentação dos autos e facilitar o trabalho da Assessoria Jurídica.

É o parecer.

Em, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**NOME DO ASSESSOR  
ASSESSOR NÍVEL II**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 51
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO IV – MODELO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA - ARQUIVAMENTO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
CHEFIA DE GABINETE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

À Secretaria Estadual da PR/PB,

1. Trata-se de solicitação de abertura de procedimento administrativo sancionador para possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa NOME DA EMPRESA, contratada por meio do Contrato/Nota de Empenho/ARP nº xxxxx, para o objeto do contrato.
2. Após análise do conteúdo do Memorando nº xx/xxxx, verifico ausentes os pressupostos para aplicação da penalidade sugerida.
3. Com efeito, verifica-se que os fatos narrados xxxx (justificar a razão pela qual não sugere a instauração do processo).
4. De fato, na esfera do Direito Público, os princípios são os padrões que se prestam a orientar a prática dos atos administrativos. Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles, com reconhecida autoridade, assevera:

(...) por esses padrões é que se hão de pautar todos os atos administrativos. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.<sup>1</sup>

5. Assim, de forma a manter a diretriz de que atividade pública deve ser pautada por esses fundamentos, a Constituição Federal de 1988 elegeu, sem prejuízos de outros que nela não estejam explicitamente previstos, cinco princípios básicos, o se referir em seu artigo 37 especificamente à Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade,

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro - São Paulo, 1991 - p. 82

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 52
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

publicidade e eficiência, sendo justamente este último o principal fundamento a ser seguido quando se trata dos procedimentos administrativos sancionadores.

6. De fato, o princípio da eficiência, alinhado ao princípio da economicidade, determina que o valor a ser despendido com a movimentação da máquina estatal para aplicação de penalidades deve ser inferior ao benefício que poderá advir ao final do procedimento apuratório da infração.

7. Nesse sentido, transcreve-se as palavras do grande constitucionalista Uadi Lammêgo Bulos, segundo o qual "o princípio da eficiência também serve para atenuar o formalismo exacerbado, evitando excessos. Nesse ponto, conecta-se com os ditames da proporcionalidade e da moralidade, servindo, assim, para balizar a conduta dos poderes públicos".<sup>2</sup>

8. Tal entendimento justifica-se a medida que o processo administrativo deve ser um instrumento de obtenção do melhor resultado possível com o emprego mínimo possível de recursos, tanto materiais como humanos, de forma a preservar, além do respeito ao Princípio constitucional da eficiência, os ditames dados pelos princípios da economia processual, da proporcionalidade e da razoabilidade.

9. Nessa linha de raciocínio, traz-se, ainda, o magistério de Joel de Menezes Niebbhur, o qual afirma que:

"o Princípio da Razoabilidade exige que as decisões administrativas, especialmente as discricionárias, devem encontrar amparo em justificativas racionais, no bom senso. Dessa forma, o princípio em tela proíbe que os agentes administrativos tomem decisões que não visem quaisquer utilidades, despropositadas, que fujam dos parâmetros do senso comum".<sup>3</sup>

10. Por todo o exposto, a **ASSJUR** opina pela não abertura de procedimento administrativo apuratório, sugerindo o arquivamento da comunicação.

11. Salvo melhor juízo. É o parecer.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

NOME

**Assessoria Jurídica da PR/PB**

<sup>2</sup> Curso de Direito Constitucional, 5ª edição revista e atualizada.

<sup>3</sup> NIEBUHR, Joel Menezes. Licitação Pública e contrato administrativo. Curitiba:Zênite, 2008, p.37.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 53
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO V – MODELO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
 GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
 CHEFIA DE GABINETE  
 ASSESSORIA JURÍDICA**

À Secretaria Estadual da PR/PB,

1. Trata-se de solicitação de abertura de processo administrativo para apurar possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa **NOME DA EMPRESA**, CNPJ: **xxxxxxx**, referente ao **Contrato/Nota de Empenho/ARP nº xxx**.
2. Analisando-se os autos, verifica-se presente a necessidade de apuração da infração administrativa narrada, tendo em vista o aparente descumprimento de cláusulas contratuais, uma vez que **informar infração praticada pela empresa**.
3. Em análise preliminar, verifica-se a possibilidade de a conduta da empresa ter causado prejuízo às atividades da Administração, bem como não ter sido causada por fatores que excluam sua culpabilidade, como caso fortuito e força maior.
3. Pelo exposto, a presente **Assessoria Jurídica** encaminha este expediente com a sugestão de que seja instaurado Processo Administrativo em face da empresa em epígrafe, para apurar suposta infringência aos itens **xxxxxxx** (**informar cláusulas transgredidas**).
5. Salvo melhor juízo. É o parecer.

**João Pessoa, XX de XX de 20XX.**

**NOME**

**Assessoria Jurídica da PR/PB**

**ANEXO VI – MODELO DE DESPACHO QUE DECIDE CONTINUIDADE**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 54
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL**

**Despacho nº .**        **XX/20XX**  
**Referência:**        **Número do processo**  
**Interessada:**       **Nome da Empresa**

**DECISÃO**

**PARA DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO**

1. De acordo.
2. Acolhendo as manifestações da Assessoria Especial e da Assessoria Jurídica, constante nos Pareceres nº **XX/XXXX** e nº **XX/XXXX**, **AUTORIZO** a instauração de processo administrativo em face da empresa em epígrafe, com fulcro no art. 74, inciso VIII do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382/2015.
3. Digitalize-se os documentos necessários e encaminhe-se à SECGC, para autuação, com as seguintes informações:
  - ✓ Unidade Responsável pelo Acompanhamento: SECGC
  - ✓ Interessado: **NOME DA EMPRESA, CNPJ: xxxxxxx.**
  - ✓ Resumo: Apuração de eventual descumprimento contratual – **Contrato XX/20XX**
  - ✓ Tema: Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas
4. Após autuado, providencie-se a notificação da empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.  
João Pessoa, **XX** de **XX** de **20XX**.

**NOME**  
**Secretaria Estadual da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 55
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## OU – PARA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1. De acordo.
2. Acolhendo a manifestação da Assessoria Especial e da Assessoria Jurídica, constante nos Pareceres nº XX/XXXX e nº XX/XXXX, **DETERMINO** o arquivamento dos autos.
3. À xxxxxxx para ciência. Escrever setor (es) que devem tomar ciência. Em regra, o setor que solicitou a apuração deve ser comunicado da decisão.
4. Após, archive-se.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

NOME

**Secretaria Estadual da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 56
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO VII – MODELO DE OFÍCIO QUE NOTIFICA A EMPRESA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

**ÚNICO  
PR-PB-...**

**Ofício. Nº xx/20xx-MPF/PR-PB/SE/CA/SECGC**

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

À **NOME DA EMPRESA e CNPJ**

Endereço Completo.

**Assunto:** Notificação para apresentação de defesa prévia – descumprimento contratual – Contrato nº xx/20xx – Pregão Eletrônico nº xx/xxxx – ARP nº xx/xxxx.

**Referência.:** PGEA nº. número do processo de apuração de responsabilidade.

1. O Ministério Público Federal vem, nos termos da decisão proferida pelo Sr. Secretário Estadual da Procuradoria da República do Estado da Paraíba, **NOTIFICAR** a empresa **NOME DA EMPRESA e CNPJ**, já qualificada no Contrato/ARP/Edital nº XX/XXX, acerca dos fatos relacionados pelo Gestor do Contrato no doc. Xxx. **OU** acerca dos seguintes fatos: (detalhar os fatos com as respectivas fundamentações, caso não venham detalhados do Gestor de Contrato).
2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário Estadual da Procuradoria da República da Paraíba, no endereço constante deste documento, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Contrato/ARP/Edital, NE nº xx/20xx, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.
3. Seguem anexas cópias dos seguintes documentos: (detalhar os documentos que seguem junto com o Ofício, para que a empresa tenha ciência exatamente do que está sendo acusada e possa se defender amplamente. Ex.: decisão que determinou a instauração do procedimento, despacho da Assessoria Jurídica, informe que solicitou a apuração, etc).

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 57
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

4. Ressalto que o referido PGEA – Processo de Gestão Administrativa, de número (número do PGEA), se encontra com vista franqueada aos interessados na Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC, para obtenção de cópias.

Atenciosamente,

NOME

**Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual**



Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-006 - Fone/fax: (83) 3044-6284 - e-mail: PRPB-secgc@mpf.mp.br

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 58
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA A SEGURADORA



ÚNICO  
PR-PB-...

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

Ofício. Nº XXX/XXX-MPF/PR-PB/SE/CA/SECGC

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

À NOME DA SEGURADORA

Endereço Completo.

**Assunto:** Comunicação de instauração de procedimento apuratório – Contrato nº xx/20xx.

**Referência:** PGEA nº. número do processo.

1. Reporto-me ao Contrato de Prestação de Serviços nº xx/xxxx, firmado entre o Ministério Público Federal e a empresa NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº xxxxxxxx, estabelecida na ENDEREÇO DA EMPRESA, garantido pela Apólice de Seguro Garantia ou Carta Fiança xxxx-xxxx, emitida pela NOME DA SEGURADORA.
2. Nos termos da referida apólice, comunico que foi instaurado, nesta Seção, o processo administrativo referenciado, que trata de apuração de obrigações contratuais não cumpridas, em virtude de *informar os fatos*.
3. Ressalto que o referido processo se encontra com vistas franqueada aos interessados na Seção de Contratações e Gestão Contratual, inclusive para obtenção de cópias, no endereço indicado no rodapé deste documento.

Obs.: Nesta comunicação não há necessidade de encaminhar nenhum documento anexo.

Atenciosamente,

NOME

**Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual**

**MPF** Procuradoria  
da República  
na Paraíba  
Ministério Público Federal

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-006 - Fone/fax: (83) 3044-6284 - e-mail: PRPB-secgc@mpf.mp.br

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 59
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO IX – MODELO DE CITAÇÃO POR EDITAL****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

A SECRETARIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica **NOME DA EMPRESA**, CNPJ nº **XXXXXX**, para tomar ciência da decisão que determinou a instauração do Processo Administrativo n. **xxxxxxx** em face da referida empresa, com o intuito de apurar possível infração contratual em virtude de descumprimento de obrigações relacionadas **informar infração e referência contratual. Ex: atraso na entrega dos armários, conforme disposto no item X, Cláusula XX da ARP/TR nº XX** e, por conseguinte, análise sobre a pertinência de aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02.

Destaca que os autos do mencionado processo administrativo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 12h30 às 18h, na Seção de Contratações e Gestão Contratual - SECGC (sala **XXXX**), localizada na Av. Epitácio Pessoa, nº 1.800, Expedicionários, João Pessoa – PB (sede da Procuradoria da República na Paraíba).

Fixa o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente defesa prévia da decisão ora comunicada.

**NOME****Secretaria Estadual da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 60
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PARECER Nº XX/20XX/CAIS-PR/PB

**Referência:** PGEA nº xxxxxxxx  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA  
**EMENTA:** xxxxxxxxxx

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual praticado pela empresa **nome da empresa**, no bojo do TC/ARP/Edital/NE/TR nº xx/xxx, para **objeto do contrato**.

Fazer o histórico do processo.

É o relatório.

Informar inicialmente as disposições legais sobre as questões referentes a descumprimento contratual.

Depois, mencionar os dispositivos editalícios e/ou contratuais que foram infringidos pela empresa.

Em seguida, destacar os fatos do caso em questão, confrontando com as cláusulas contratuais.

Observar os argumentos da empresa contidos na defesa prévia, se houver.

A aplicação de sanções administrativas tem previsão no artigo 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e visa, em última análise, preservar o interesse público:

**Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 61
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

(...)

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Além disso, a Administração tem por obrigação exigir a execução plena do objeto, conforme disposto no artigo 76, da citada Lei de Licitações:

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Já o artigo 66 da Lei 8.666/93, descreve a responsabilidade das partes quando firmam contrato:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Da análise dos itens imputados, portanto, restou configurado a transgressão, por parte da empresa, com o pactuado com a Administração.

Ante o exposto, a Comissão de .... - CAIS opina pela aplicação da penalidade de **MULTA**, na dicção do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c item II.2, 10.1, Cláusula Décima – das Penalidades e Recursos do TC nº XX/XXX, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 251.460,84), no montante de R\$ 12.573,04 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), com consequente registro da penalidade no SICAF. (Exemplo para penalidade de multa)

Ante o exposto, a Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas – CAIS deixa de sugerir a aplicação de penalidade à empresa e opina pelo arquivamento do feito. (Exemplo para sugestão de arquivamento do feito)

Ante o exposto, a Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas – CAIS, atentando-se à finalidade preventiva e pedagógica das sanções administrativas, sugere a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos previstos no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c o item 1 da Cláusula Décima Sexta – Das Penalidades e Recursos, do Termo de Contrato nº 20/2014, com o consequente registro da penalidade no SICAF. (Exemplo para sugestão de penalidade de advertência)

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 62
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Ante o exposto, a Comissão de .... - CAIS opina: (i) pela aplicação da penalidade de **MULTA**, na dicção do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c item II.2, 10.1, Cláusula Décima – das Penalidades e Recursos do TC nº XX/XXX, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (R\$ 251.460,84), no montante de R\$ 12.573,04 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos); e (ii) pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Chefe sobre a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PR/PB, prevista no item xxx, da Cláusula xxx da referida ata/tc, e nos termos do inciso III, art. 87, da Lei 8666/93. (Exemplo para sugestão de penalidade de multa e suspensão)

Para penalidade que não é de competência da Secretaria Estadual da PR/PB ou do Procurador-Chefe, como impedimento ou declaração de inidoneidade, deve-se sugerir a penalidade e solicitar o envio dos autos à PGR.

É o Parecer.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 63
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XI – MODELO DE PROPOSIÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE OU ARQUIVAMENTO DO PROCESSO****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho nº** . xxx/20XX  
**Referência:** Número do processo  
**Interessada:** Nome da Empresa

**DESPACHO****PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

1. Em face do Relatório de Julgamento nº XXX, da Comissão de Apuração de Infrações .... - CAIS,

**PROPONHO** a aplicação das penalidades de "conforme relatório da CAIS".

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

**NOME DO COORDENADOR**  
**Coordenadoria de Administração da PR/PB**

**OU – PARA ARQUIVAMENTO**

1. Em face do Relatório de Julgamento nº XXX, da Comissão de Apuração de Infrações .... - CAIS,

**PROPONHO** o arquivamento dos autos.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

**NOME**  
**Coordenadoria de Administração da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 64
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO XII – MODELO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL

**Despacho nº** . xxx/20XX  
**Referência:** Número do processo  
**Interessada:** Nome da Empresa

## DECISÃO

1. Acolhendo proposição da Coordenadoria de Administração, fundamentada pelo Relatório de Julgamento nº XXXX, da Comissão de Apuração de Infrações xxxxx - CAIS e, com fulcro no art. 74, inciso IX do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, aplico à empresa **NOME DA EMPRESA, CNPJ nº**, a penalidade de **MULTA**, na dicção do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c item II.2, 10.1, Cláusula XXXXXX do TC nº 65/2014, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto contratado (R\$ 251.460,84), no montante de R\$ 12.573,04 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos). Ou advertência, a depender do Parecer da CAIS.

Ou - Acolhendo proposição da Coordenadoria de Administração, fundamentada pelo Relatório de Julgamento nº XXXX, da Comissão de Apuração de Infrações xxxxx - CAIS e, com fulcro no art. 74, inciso X do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, envio os autos ao Procurador-Chefe, para deliberação quanto ao arquivamento do feito ou quanto à proposta de aplicação de penalidade de suspensão. Opção para o caso de sugestão de aplicação de penalidade de competência do PC.

Ou - Acolhendo proposição da Coordenadoria de Administração, fundamentada pelo Relatório de Julgamento nº XXXX, da Comissão de Apuração de Infrações xxxxx - CAIS e, com fulcro no art. 74, inciso X do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 65
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

382/2015, envio os autos ao Procurador-Chefe, para deliberação quanto ao arquivamento do feito ou quanto à proposta de aplicação de penalidade de suspensão, bem como, encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República, para deliberação quanto à proposta de aplicação de penalidade de impedimento ou declaração de inidoneidade. Opção para o caso de sugestão de aplicação de penalidade de competência do PGR.

2. À SECGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

3. Após o decurso do prazo para apresentação do recurso, nos casos de aplicação das penalidades de advertência, multa e/ou suspensão, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

NOME  
Secretaria Estadual da PR/PB

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 66
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO XIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO À EMPRESA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

ÚNICO  
PR-PB-...

Ofício. Nº XXX/XXX-MPF/PR-PB/SE/COORADM/SEGC.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

À **NOME DA EMPRESA e CNPJ**

Endereço Completo.

**Assunto:** Comunica decisão – aplicação de penalidade – Contrato nº xx/20xx – Pregão Eletrônico nº xx/xxxx – ARP nº xx/xxxx.

**Referência:** PGEA nº. número do processo.

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão exarada nos autos do PGEA nº. número do processo pelo senhor Secretário Estadual, que acolheu os termos do Parecer nº. xxx/20xx/ASSEJUR, decidindo pela aplicação da penalidade de (informar penalidade aplicada), à empresa Nome da Empresa.
2. Na oportunidade, informo que o referido processo encontra-se disponível para cópia na Seção de Contratações e Gestão Contratual – SEGC, no endereço constante no rodapé deste documento, para que o legítimo representante dessa empresa possa apresentar RECURSO ou PEDIDO de RECONSIDERAÇÃO da decisão supramencionada, no prazo máximo de X (por extenso) dias, (ver os prazos para cada penalidade) (observar os prazos dispostos na Lei e no Contrato), a contar do recebimento deste Ofício.
3. Seguem anexas cópias dos seguintes documentos: (Em regra, parecer que sugeriu a penalidade bem como despacho decisório)..
4. Outrossim, segue também cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU para o recolhimento da multa, no valor de R\$ XXXX (escrever o valor por extenso) no prazo improrrogável de observar o prazo disposto no TC/ARP, contados do recebimento do presente ofício, sendo que, tão logo ocorra o pagamento, o comprovante de quitação deverá ser encaminhado à Seção de

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 67
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Contratações e Gestão Contratual – SEGC para juntada ao respectivo procedimento. (No caso de penalidade de multa).

Atenciosamente,

NOME

**Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual**



Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-006 - Fone/fax: (83) 3044-6284 - e-mail: PRPB-segc@mpf.mp.br

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 68
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO XIV – ROTEIRO PARA EMISSÃO DA GRU

A GRU deve ser emitida no sítio eletrônico do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), conforme telas a seguir:

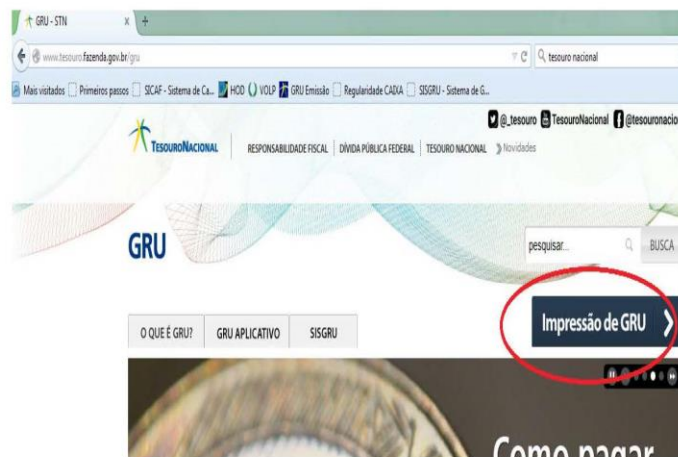
**Passos: Tesouro Nacional > Impressão de GRU > Emitir GRU**



*Tela: Tesouro Nacional*

Na próxima tela, clicar em Impressão de GRU:

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 69
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------



Tela: Tesouro Nacional / Impressão de GRU

A seguir, preencher os dados a serem impressos na guia e em seguida clicar em "Avançar"

 A screenshot of the SIAFI 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO' form. The form is titled 'GRU - IMPRESSÃO' and contains instructions for filling out the form. Below the instructions, there are several dropdown menus for 'Unidade Gestora (UG)', 'Gestão', 'Nome da Unidade', and 'Código de Recolhimento'. The 'Avançar' button is circled in red. The form fields are pre-filled with the following values:
 

Unidade Gestora (UG)	200100
Gestão	00001-TESOURO NACIONAL
Nome da Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PÚBLICO FED.
Código de Recolhimento	18831-0 - STN MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO

Tela: Tesouro Nacional / Impressão de GRU

Na próxima tela, devem ser preenchidos os dados específicos da guia (somente deverão ser preenchidos os campos obrigatórios acompanhados por asterisco \*, que são

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 70
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

obrigatórios). Após, deve-se escolher a opção de geração (pode ser "baixar pdf" ou "Geração em PDF") e clicar em "Emitir GRU".

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

NOME DA EMPRESA  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Salvar  Emitir GRU  Limpar

Tela: Tesouro Nacional / Emissão de GRU

**Ao salvar a GRU, deve-se juntar uma guia ao processo e anexar outra à intimação.**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 71
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XV – MODELO DE AVISO DE PENALIDADE POR EDITAL****AVISO DE PENALIDADE**

A SECRETARIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica **NOME DA EMPRESA**, CNPJ nº **xxxxxxxxxx**, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº **xxxxxxxxxx**, que aplicou a penalidade de **informar penalidade**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato/Ata/Edital/NE/TR**.

Destaca que os autos do mencionado processo administrativo se encontram franqueados à interessada para consulta e cópia, das 12h30 às 18h, na Seção de Contratações e Gestão Contratual - SECGC (sala **XXXX**), localizada na Av. Epitácio Pessoa, nº 1.800, Expedicionários, João Pessoa – PB (sede da Procuradoria da República na Paraíba).

Fixa o prazo de **X dias (por extenso)** ver os prazos para cada penalidade, a partir da data da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso da decisão ora comunicada.

**NOME**  
**Secretário Estadual da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 72
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO XVI – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO À SEGURADORA



ÚNICO  
PR-PB-...

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

Ofício. Nº **XXX/XXX**-MPF/PR-PB/SE/COORADM/SECGC.

João Pessoa, **XX** de **XX** de 20**XX**.

À **NOME DA SEGURADORA**  
Endereço Completo.

**Assunto:** Comunicação de DECISÃO de procedimento apuratório – Contrato nº **xx/20xx**.  
**Referência:** PGEA nº. número do processo.

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão exarada pelo senhor Secretário Estadual da Procuradoria da República na Paraíba, que acolheu os termos do Parecer nº. **xxx/20xx/ASSEJUR**, decidindo pela aplicação da penalidade de **(informar penalidade aplicada)**, à empresa **Nome da Empresa/CNPJ**, em referência ao Contrato de Prestação de Serviços nº **xx/xxxx** garantido pela Apólice de Seguro Garantia **xxxxx**, emitida pela **NOME DA SEGURADORA**.

2. Seguem anexas cópias dos seguintes documentos: **(Em regra, parecer que sugeriu a penalidade bem como despacho decisório)**

3. Ressalto que o referido processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados na Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC, para obtenção de cópias, no endereço indicado no rodapé deste documento.

Atenciosamente,

**NOME**

**Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual**

**MPF** Procuradoria  
da República  
Ministério Público Federal na Paraíba

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-006 - Fone/fax: (83) 3044-6284 - e-mail: PRPB-secgc@mpf.mp.br

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 73
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XVII – MODELO DE PARECER QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA A SECRETARIA ESTADUAL OU RECURSO AO PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
CHEFIA DE GABINETE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
PARECER Nº **XX/20XX****

**Referência:** PGEA nº xxxxxxxxx  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA  
**EMENTA:** xxxxxxxxxx

Senhor Ilmo. Secretário ou Exmo. Procurador-Chefe,

Trata-se de **recurso/pedido de reconsideração** interposto pela empresa **nome da empresa**, em face da decisão que lhe aplicou a penalidade de **informar penalidade**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato/ARP nº. XXXXX**.

De início, verifica-se o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso/pedido de reconsideração, quais sejam a sucumbência, tempestividade (fl. **XX**), legitimidade (fls. **XX**), interesse e motivação.

Sendo a decisão tiver sido proferida pela Secretaria Estadual da PR/PB, a Assessoria Jurídica deve analisar os argumentos e emitir o Parecer no sentido de reconsiderar ou não a decisão, pela Secretaria Estadual, no caso de pedido de reconsideração, ou pelo Procurador-Chefe, no caso de recurso. Expor as razões.

Exemplo de **MANUTENÇÃO DA DECISÃO**:

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 74
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Quanto ao mérito do recurso, verifica-se que inexistem fatos e fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a reconsideração da decisão ou a manutenção da decisão.

No que se refere aos efeitos do recurso, não se vislumbra razões de interesse público ou mesmo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da penalidade imposta para atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto pela contratada, conforme o art. 109, § 2º, Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 61 da Lei nº 9.784/99.

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela manutenção da decisão que aplicou a penalidade de **informar penalidade**.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO PARCIAL:**

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela reconsideração parcial da decisão, reduzindo a penalidade para **informar penalidade**.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO TOTAL:**

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela reconsideração total da decisão.

É o Parecer.

João Pessoa, **XX** de **XX** de 20**XX**.

**NOME**  
**Assessoria Jurídica da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 75
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XVIII – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO SECRETÁRIO ESTADUAL (ADVERTÊNCIA E MULTA)****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL**

**Despacho:** XXX/2017  
**Referência:** PGEA nº número do processo  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA

**Exemplo de MANUTENÇÃO DA DECISÃO:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.
2. Decido pela manutenção integral da decisão proferida às fls. XX.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO PARCIAL:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.
2. Decido pela reconsideração parcial da decisão proferida às fls. XXX, para reduzir o valor da multa aplicada ao montante de R\$ xxxxxx (por extenso), nos termos do art. 41, inciso XIII, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.
3. À SEGGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO TOTAL:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 76
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

2. Decido pela reconsideração total da decisão proferida às fls. XX, nos termos do art. 41, inciso XIII, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.

3. À SECGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

**NOME**  
**Secretaria Estadual da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 77
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XIX – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA RECURSO PELO PROCURADOR-CHEFE (ADVERTÊNCIA E MULTA)****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho:** XXX/2017  
**Referência:** PGEA nº número do processo  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA

**Exemplo de MANUTENÇÃO DA DECISÃO:**

- De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.
- Decido pela manutenção integral da decisão proferida às fls. XX.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO PARCIAL DO RECURSO:**

- De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.
- Decido pelo provimento parcial do recurso da decisão proferida pela Secretaria Estadual da PR/PB às fls. XX, para reduzir o valor da multa aplicada ao montante de R\$ xxxxxx (por extenso), nos termos do art. 33, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.
- À SECGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO TOTAL:**

- De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 78
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

2. Decido pelo provimento total do recurso da decisão proferida pela Secretaria Estadual às fls. XX, nos termos do art. 33, inciso XIV, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.

3. À SECGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

**NOME**  
**Procurador-Chefe da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 79
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XX – MODELO DE PARECER QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO PROCURADOR-CHEFE OU RECURSO A SER ENCAMINHADO A PGR****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
CHEFIA DE GABINETE  
ASSESSORIA JURÍDICA  
PARECER Nº **XX/20XX****

**Referência:** PGEA nº xxxxxxxxx  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA  
**EMENTA:** xxxxxxxxxx

Trata-se de **recurso/pedido de reconsideração** interposto pela empresa **nome da empresa**, em face da decisão que lhe aplicou a penalidade de **informar penalidade**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato/ARP nº. XXXXX**.

De início, verifica-se o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso, quais sejam a sucumbência, tempestividade (fl. **XX**), legitimidade (fls. **XX**), interesse e motivação.

Se a decisão tiver sido proferida pelo Procurador-Chefe da PR/PB, a Assessoria Jurídica da PR/PB deve analisar os argumentos e emitir o Parecer no sentido de reconsiderar ou não a decisão, no caso de pedido de reconsideração. Sendo recurso de decisão proferida pelo Procurador-Chefe, deve propor o envio dos autos à PGR. Expor as razões.

**Exemplo de MANUTENÇÃO DA DECISÃO:**

Quanto ao mérito do recurso, verifica-se que inexistem fatos e fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a reconsideração da decisão.

No que se refere aos efeitos do recurso, não se vislumbra razões de interesse público ou mesmo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 80
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

da penalidade imposta para atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto pela contratada, conforme o art. 109, § 2º, Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 61 da Lei nº 9.784/99.

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela manutenção da decisão que aplicou a penalidade de **informar penalidade** e/ou o consequente encaminhamento do recurso à PGR para análise.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO PARCIAL:**

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela reconsideração parcial da decisão, reduzindo a penalidade para **informar penalidade** e/ou o consequente encaminhamento do recurso à PGR para análise.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO TOTAL:**

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica da PR/PB opina pela reconsideração total da decisão.

É o Parecer.

João Pessoa, **XX** de **XX** de 20**XX**.

**NOME**  
**Assessoria Jurídica da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 81
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXI – MODELO DE DECISÃO QUE ANALISA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELO PROCURADOR-CHEFE (SUSPENSÃO)****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho:** XXX/20XX  
**Referência:** PGEA nº número do processo  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA

**Exemplo de MANUTENÇÃO DA DECISÃO:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/20XX/ASSJUR.
2. Decido pela manutenção integral da decisão proferida às fls. XX.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO PARCIAL:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/20XX/ASSJUR.
2. Decido pela reconsideração parcial da decisão proferida às fls. XXX, para reduzir a suspensão de licitar e contratar com a PR/PB pelo período de um ano, nos termos do art. 33, inciso XV, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.
3. À SEGGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

**Exemplo de RECONSIDERAÇÃO TOTAL:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/2017/ASSJUR.

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 82
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

2. Decido pela reconsideração total da decisão proferida às fls. XXX, nos termos do art. 33, inciso XV, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria 382, de 5 de maio de 2015.

3. À SECGC para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis, inclusive registro da penalidade no SICAF.

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

NOME  
Procurador-Chefe da PR/PB

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 83
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXII – MODELO DE OFÍCIO NO QUAL O PROCURADOR-CHEFE ENCAMINHA  
RECURSO A PGR****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**Ofício GAB-PC/PR-PB/MPF Nº **xx/20xx**João Pessoa-PB, **XX** de **XX** de 20**XX**.Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**NOME**  
Procurador(a)-Geral da República  
**BRASÍLIA-DF**

1. Cumprimentando-a, informo a Vossa Senhoria que a Procuradoria da República na Paraíba instaurou o Processo Administrativo nº. **Número do processo** objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **Nome da empresa**, sediada nessa unidade federativa, pelas perdas e danos suportados pela PR-PB.

2. Cabe salientar que a empresa interpôs recurso hierárquico administrativo da decisão administrativa e respectiva sanção aplicada **informar penalidade**. Destarte, e considerando os fatos acima narrados, bem como que os termos do art. 33, inciso XV do Regimento Interno Administrativo do MPF, a fim de que a PGR adote as providências que julgar cabíveis.

3. Sem outro assunto de especial interesse para o momento, reitero os votos de estima e elevada consideração.

**NOME****Procurador-Chefe da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 84
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

## ANEXO XXIII – MODELO DE OFÍCIO QUE COMUNICA DECISÃO FINAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

ÚNICO  
PR-PB-...

Ofício. Nº XXX/XXX-MPF/PR-PB/SE/CA/SECGC.

João Pessoa, XX de XX de 20XX.

À **NOME DA EMPRESA e CNPJ**

Endereço Completo.

**Assunto:** Comunica DECISÃO FINAL – aplicação de penalidade – Contrato nº xx/20xx – Pregão Eletrônico nº xx/xxxx – ARP nº xx/xxxx.

**Referência.:** PGEA nº. número do processo.

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão exarada nos autos do PGEA nº. número do processo pelo cargo ou autoridade que decidiu, que acolheu os termos do Parecer nº. xxx/20xx/ASSJUR, decidindo pela manutenção da penalidade de **informar penalidade à empresa NOME DA EMPRESA/CNPJ**. OU decidindo pelo arquivamento do processo, sem aplicação de penalidade, instaurado contra a empresa **NOME DA EMPRESA/CNPJ**.
2. Seguem anexas cópias dos seguintes documentos: (Em regra, parecer e despacho decisório)
4. Informo ainda que o processo se encontra com vistas franqueadas na Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC.

Atenciosamente,

NOME

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 85
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------



Procuradoria  
da República  
na Paraíba

### Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.800, Bairro Expedicionários, João Pessoa-PB, CEP 58041-006 - Fone/fax: (83) 3044-6284 - e-mail: PRPB-secgc@mpf.mp.br

## ANEXO XXIV – ROTEIRO PARA REGISTRO DE PENALIDADE NO SICAF

Caso a empresa não se manifeste no prazo ou, não havendo mais possibilidade de recurso, a penalidade deve ser registrada no SICAF. Esse registro é feito por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), conforme demonstrado nas telas a seguir.

**Passos: Compras Governamentais > SICAF > Produção > Acesso Restrito - Governo > Registro - Ocorrência - Incluir > Pesquisar fornecedor > Salva ocorrência**



Tela Compras Governamentais

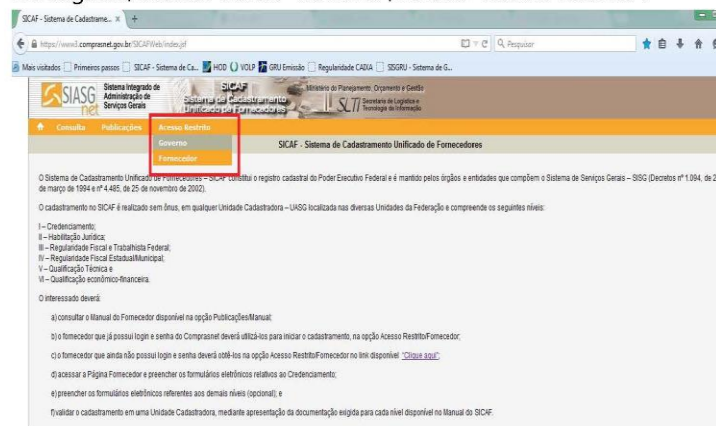
REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 86
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Ao clicar em SICAF, deve-se clicar em "Produção".



Tela SICAF Produção

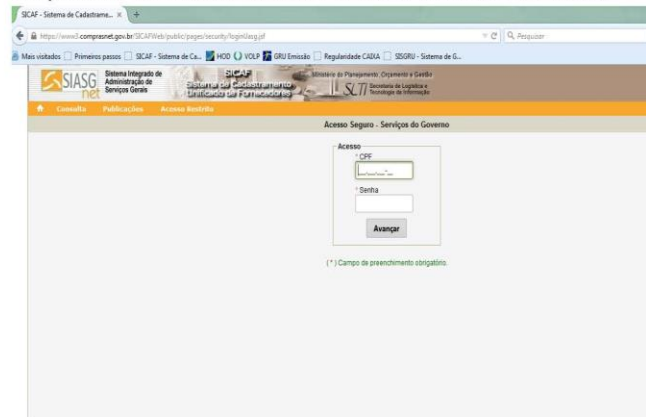
Em seguida, acessar a área "Governo", na aba "Acesso Restrito":



Tela de acesso  
Fonte: Sicaf

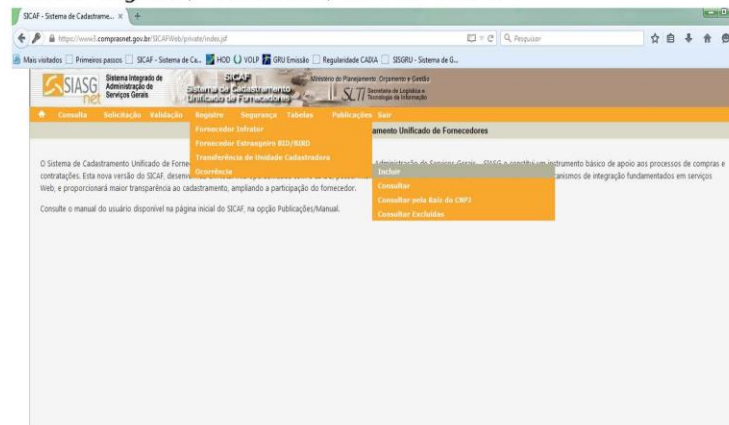
REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 87
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Na próxima tela, deve-se inserir o CPF e a senha de acesso.



Tela de login  
Fonte: Sicaf

Na aba "Registro", "Ocorrência", clicar em "Incluir".



Tela Incluir Ocorrência  
Fonte: Sicaf

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 88
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Em seguida, escolher o "Tipo de Pessoa" - Jurídica, inserir o CNPJ da empresa e clicar em "Pesquisar":

The screenshot shows the SICAF web interface. At the top, there are navigation tabs: Consultar, Solicitação, Validação, Registro, Segurança, Tabelas, Publicações, and Sair. The main heading is 'Manter Ocorrência'. Below this, there is a section titled 'Pesquisar Fornecedor'. It contains a form with the following fields:
 

- \* Tipo de Pessoa: Radio buttons for 'Pessoa Física' and 'Pessoa Jurídica' (selected).
- \* CNPJ: A text input field containing '06.200.377/0001-70'.

 Below the form is a 'Pesquisar' button. At the bottom of the form area, there is a note: '(\*) Campo de preenchimento obrigatório.' and links for 'Incluir Novo Registro' and 'Voltar para página inicial'.

Tela Pesquisar fornecedor

Fonte: Sicaf

Na próxima tela, deve-se escolher o Tipo de Ocorrência:

The screenshot shows the SICAF web interface. The main heading is 'Manter Ocorrência'. Below this, there is a section titled 'Fornecedor' with fields for 'CNPJ' (06.200.377/0001-70), 'Razão Social' (blacked out), and 'Situação Cadastral' (Cadastrado). Below the 'Fornecedor' section is a section titled 'Tipo Ocorrência' with a dropdown menu. The dropdown menu is open, showing a list of options:
 

- Advertência - Lei nº 8666-93, art. 87, inc. I
- Multa - Lei nº 8666-93, art. 87, inc. II
- Suspensão Temporária - Lei nº 8666-93, art. 87, inc. III
- Declaração de Inidoneidade - Lei nº 8666-93, art. 87, inc. IV
- Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 28.520/02, art. 7º
- Instituição e Pedido do Fornecedor
- Outros Tipos de Ocorrência
- Multa Art. 88 da Lei 8.666-93.

 Below the dropdown menu is a 'Salvar' button. At the bottom of the form area, there is a note: '(\*) Campo de preenchimento obrigatório.' and links for 'Incluir Novo Registro' and 'Voltar para página inicial'.

Tela Salvar Ocorrência

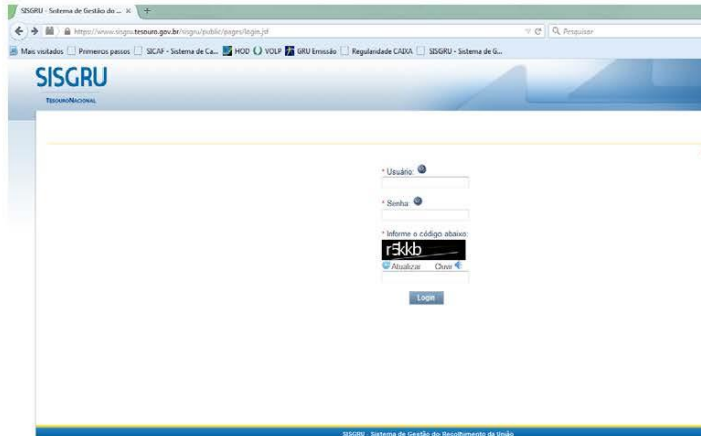
Fonte: Sicaf

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 89
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Neste momento, deve-se preencher com os dados concretos do processo de penalidade, informando a justificativa, o valor da multa, a data da sua aplicação, o número do processo sancionador e o número do contrato do qual gerou o descumprimento. Em seguida, clicar em "Salvar" (Para este Manual, escolheu-se a opção Multa - Art. 87, II.);

*Tela Salvar Ocorrência  
Fonte: Sicaf*

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 90
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXV – ROTEIRO PARA VERIFICAR PAGAMENTO DE GRU****Passos: SISGRU > Login > Consultar GRU > Avançar***Tela: SISGRU / Login*

Clicar em Consulta GRU, no Menu.

*Tela: SISGRU / Consulta GRU*

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 91
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Em seguida, preencher os campos para consulta. Devem ser preenchidos: Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Contribuinte (CNPJ da empresa), Unidade Gestora Emitente da RA e Período de Pagamento:

Tela: SISGRU / Consulta GRU

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 92
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

Dados de Contabilização	
* Unidade Gestora Emitente da RA: = 200100 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	
Código de Recolhimento Contabilizado: =	
RA de Contabilização:	
Outros Dados	
* Período de Pagamento * Data Inicial:      * Data Final:	
Período de Geração Data Inicial:      Data Final:	
Período de Retificação Data Inicial:      Data Final:	
Origem da Arrecadação:	Data de Transferência:
<input type="button" value="Avançar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Tela: SISGRU / Consulta GRU

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 93
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXVI – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARA INSCRIÇÃO EM  
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Os campos em cinza serão preenchidos pela Procuradoria**

Processo Adm. nº.  
Empresa:  
CNPJ:  
Informações sobre o débito

Série: _____	Receita: _____	Código: _____
Natureza: MULTA		Código: _____
Origem do Débito: MULTA REGULAMENTAR		Código: _____
Forma de Constituição: Contrato xx/XXX		Código: _____
Data de Constituição: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO		
Forma de Notificação: Doc. que notificou a empresa		Código: _____
Número da Notificação		
Ou AR ou Edital: Página do DOU, Correios, etc...		
Fundamentação Legal: Cláusulas transgredidas do Contrato/TR/Edital/NE e Art. 86 e 87, da Lei 8.666/1993		Código: _____
Data de Vencimento	Termo Inicial de Atualiz. Monetária	Termo Inicial de Juros
Último dia de pgto da multa ____/____/____	____/____/____	____/____/____
Moeda / Indexador	Valor Originário	
REAL	R\$ valor da multa	

João Pessoa-PB, XX de XXXX de 20XX.

**NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 94
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXVII – MODELO DE PARECER DA ASSJUR PARA FINS DE APECIAÇÃO DE  
MULTA NÃO PAGA****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE  
CHEFIA DE GABINETE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual praticado pela empresa **nome da empresa**, no bojo do **TC/ARP/Edital/NE/TR nº. xx/xxxx**, para **objeto do contrato**.
2. Da análise do procedimento, portanto, restou aplicada a sanção de multa no valor de R\$ **xxxxxx (xxxxxxx)**, não debitada pela empresa até a presente data.
3. Ante o exposto, a Assessoria de Análise Administrativa sugere a contabilização no SIAFI de créditos oriundos da aplicação de multas não recebidas, para fins do cumprimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 553/2017, ou, a depender do valor, a remessa de cópia dos autos e consequente envio de créditos decorrentes de multa contratual para a Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa, nos termos da Portaria nº 75 de 22/03/2012 da PFN.
4. Salvo melhor juízo. É o parecer.

João Pessoa-PB, **XX** de **XX** de 20**XX**.

**NOME**  
**Assessoria Jurídica da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 95
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXVIII – MODELO DE DECISÃO DO PROCURADOR-CHEFE PARA FINS DE  
MULTA NÃO PAGA****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho:** XXX/20XX  
**Referência:** PGEA nº número do processo  
**Interessada:** NOME DA EMPRESA

**Exemplo de envio dos autos para a PFN:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/20XX/ASSJUR;
2. Decido pela remessa de cópia dos autos e consequente envio de créditos decorrentes de multa contratual para a Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa, nos termos da Portaria nº 75 de 22/03/2012 da PFN. Posteriormente, os autos deverão ser remetidos à SECGC para arquivamento.

**Exemplo de contabilização de créditos no SIAFI e arquivamento dos autos:**

1. De acordo com o Parecer nº XXX/20XX/ASSJUR;
2. Decido pela contabilização no SIAFI de créditos oriundos da aplicação de multas não recebidas, para fins do cumprimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 553/2017.
3. À SEOF para registro no SIAFI, bem como demais providências cabíveis. Ato contínuo, os autos devem ser encaminhados a SECGC para arquivamento.

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

**NOME**  
**Procurador-Chefe da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 96
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXIX – PROCEDIMENTO CONSTANTE NO PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 553/2017**

1. A Unidade deve justificar nos respectivos autos os motivos que impossibilitaram a glosa ou a execução da garantia, acarretando o não recebimento de valor inferior ao limiar para inscrição em Dívida Ativa da União, pelo órgão regional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, decorrente de multa contratual, devendo proceder o registro do valor no Siafi e, após, arquivar o processo, sem, no entanto, cancelar o débito.

2. Assim, a contabilização no Siafi de créditos oriundos da aplicação de multas, não recebidas, devem observar os seguintes procedimentos:

I – Registro do Crédito a Receber no Ativo

a) Emitir documento hábil: PA (Lançamentos Patrimoniais);

b) Na aba Dados Básicos devem ser informados o código da Unidade Gestora, no campo "Código do Credor", e o valor do crédito; e

c) Informar, na aba Outros Lançamentos, o código de situação CRD065 (Apropriação de Créditos e Títulos a Receber no Curto Prazo), o CNPJ da empresa devedora e a conta 11381.07.00 (Crédito a Receber Decorrentes de Infrações) e 463910100 (Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo).

II – Baixa do Crédito a Receber no Ativo

a) Emitir documento hábil: PA (Lançamentos Patrimoniais);

b) Na aba Dados Básicos devem ser informados o código da Unidade Gestora, no campo "Código do Credor", e o valor do crédito; e

c) Informar, na aba Outros Lançamentos, o código de situação CRD113 (Baixa de Créditos e Títulos a Receber por Desincorporação de Ativo), o CNPJ da empresa e a conta 11381.07.00 (Crédito a Receber Decorrentes de Infrações) e 365010100 (Desincorporação de Ativo).

3. Após juntados os comprovantes dos lançamentos contábeis, encaminha-se o processo para a SECGC, que seguirá para a atividade "**28. Arquiva processo**";

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 97
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

**ANEXO XXX – MODELO DE OFÍCIO QUE ENCAMINHA PROCESSO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PFN****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Ofício GAB-PC/PR-PB/MPF Nº XX/20XX

João Pessoa-PB, XX de XX de 20XX.

Exma. Sr (a).

Dr(a). NOME DO PROCURADOR CHEFE

Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba

ENDEREÇO

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a), informo a Vossa Senhoria que a Procuradoria da República na Paraíba instaurou o Processo Administrativo nº. Número do processo objetivando a apuração de responsabilidade da empresa Nome da empresa, sediada nessa unidade federativa, pelas perdas e danos suportados pela PR/PB, conforme dados abaixo:

Processo	Termo de Contrato	Valor da multa
Número do processo	TC nº xx/20xx	R\$ xx.xxx,xx

2. Cabe salientar que a empresa, apesar de devidamente intimada (fls. XXX), não interpôs recurso administrativo da decisão administrativa e respectiva sanção aplicada acima referida. Do mesmo modo, deixou também de efetuar o recolhimento da GRU, nos prazos

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 98
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

estabelecidos, conforme comprovante juntado à fl. XX. Se a empresa apresentou recurso: A empresa interpôs recurso da decisão administrativa, obtendo provimento parcial (ou não obtendo provimento), com redução do valor da multa. Não obstante, deixou de efetuar o recolhimento da GRU, nos prazos estabelecidos, conforme comprovante juntado às fls. xx.

3. Destarte, e considerando os fatos acima narrados, bem como que o valor da multa aplicada, decorrente do processo supramencionado, alcançou o piso mínimo para inscrição como Dívida Ativa da União, atendendo, assim, aos requisitos da Portaria MF nº 75/2012, alterada pela Portaria MF nº 130/2012, encaminho a Vossa Excelência cópia do processo administrativo em tela, com o respectivo Demonstrativo de Débito para Inscrição em Dívida Ativa da União, a fim de que a Procuradoria da Fazenda Nacional adote as providências que julgar cabíveis.

4. Sem outro assunto de especial interesse para o momento, reitero os votos de estima e elevada consideração.

**NOME**  
**Procurador-Chefe da PR/PB**

REVISADO POR: Grupo de Trabalho	APROVADO POR: Marcos Alexandre B. W. Queiroga	DATA DE EMISSÃO:	VERSÃO 1	ÁGINA 99
------------------------------------	--	------------------	-------------	-------------

PORTARIA Nº 464, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispensa e designa substituto eventual do Chefe do NUGEP, FC-03, da PR-PB.

resolve: O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal,

Art. 1º. Dispensar a servidora ROSSANE NAPY FLORENTINO SMANIOTTO, matrícula 16191-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, FC-3, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, designando em seu lugar para ocupar o referido encargo a servidora SÔNIA GOMES ARAÚJO, matrícula 25257-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 824, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar, a partir de 07/12/2017, EDUARDO MINORU TAKAMATSU, matrícula 10233-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, do encargo de substituto eventual de chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2. Designar FRANKLIN HIROSHI SHIMIZU, matrícula 2195-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de substituto eventual de chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 852, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
04/12/2017	10/12/2017	Leticia Pohl Martello	11º Ofício Criminal da PR/PR	799	Férias	Yara Queiroz Ribeiro da Silva Sprada	6º Ofício Criminal da PR/PR	763	-
11/12/2017	19/12/2017	Leticia Pohl Martello	11º Ofício Criminal da PR/PR	799	Férias	Alessandro Jose Fernandes de Oliveira	2º Ofício Criminal da PR/PR	955	-
04/12/2017	13/12/2017	Robson Martins	13º Ofício Criminal da PR/PR	771	Licença	Daniel Holzmann Coimbra	14º Ofício Criminal da PR/PR	997	-
14/12/2017	19/12/2017	Robson Martins	13º Ofício Criminal da PR/PR	771	Licença	Alexandre Melz Nardes	12º Ofício Criminal da PR/PR	929	-
04/12/2017	07/12/2017	Adriana A. Storz Mathias dos Santos	4º Ofício Criminal da PR/PR	873	Folga	Geraldo Fernando Magalhaes Cardoso	1º Ofício Criminal da PR/PR	1095	-
11/12/2017	19/12/2017	Renita Cunha Kravetz	3º Ofício Criminal da PR/PR	644	Licença-prêmio	Geraldo Fernando Magalhaes Cardoso	1º Ofício Criminal da PR/PR	1095	-
11/12/2017	15/12/2017	Jose Soares Frisch	10º Ofício Criminal da PR/PR	893	Folga	Rafael Brum Miron	5º Ofício Criminal da PR/PR	911	-
18/12/2017	19/12/2017	Jose Soares Frisch	10º Ofício Criminal da PR/PR	893	Folga	Rafael Brum Miron	5º Ofício Criminal da PR/PR	911	-

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 359, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar o servidor Jacson de Sousa Santiago, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 27915, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Coordenador de PRM, FC – 3, da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI).

Art. 2º. Dispensar o servidor Jacson de Sousa Santiago, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 27915, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC – 1, da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI).

Art. 3º. Dispensar o servidor Jacson de Sousa Santiago, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 27915 do encargo de substituto eventual da Função de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Picos-PI (PRM-PICOS-PI).

Art. 4º. Designar o servidor Antônio Valberto da Silva Paula, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 27165, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Coordenador de PRM, FC – 3, da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI).

Art. 5º. Designar o servidor Antônio Valberto da Silva Paula, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 27165, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Jurídico, FC – 1, da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI).

Art. 6º. Designar o servidor Antônio Valberto da Silva Paula, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 27165, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Picos-PI (PRM-PICOS-PI).

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

DESPACHO Nº 12.624, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA – RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor (a) Rodrigo Da Costa Lines	1101	PR-RJ	06/05/2003 a 03/05/2008	11/12/2017 a 12/12/2017		23/11/2017
Suspender	Doutor (a) Cristiane Pereira Duque Estrada	1038	PR-RJ	03/06/2005 a 01/06/2010	25/06/2018 a 29/06/2018	25/06/2018 a 29/06/2018	23/11/2017
Conceder	Doutor (a) Rodrigo Da Costa Lines	1101	PR-RJ	04/05/2008 a 02/05/2013	13/12/2017 a 19/12/2017		23/11/2017
Conceder	Doutor (a) Fabio Moraes De Aragao	941	PR-RJ	10/03/2001 a 08/03/2006	05/12/2017 a 19/12/2017		17/11/2017
Conceder	Doutor (a) Daniela Masset Vaz	1122	PR-RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	02/05/2018 a 18/05/2018		23/11/2017
Conceder	Doutor (a) Daniela Masset Vaz	1122	PR-RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	11/06/2018 a 29/06/2018		23/11/2017

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ SCETTINO

## DESPACHO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.30.001.004857/2017-51. INTERESSADO: DEISE LIMA GOMES FERNANDES, matrícula nº 9883-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 27/11/2017 a 12/12/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/04/2013 a 05/04/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Portaria PGR/MPF nº 42, de 25/06/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOSÉ SCETTINO  
Procurador-Chefe da PRRJ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 659, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar a Procuradora da República Rafaella Alberici de Barros Gonçalves, com exercício na Procuradoria da República no Município de Blumenau, para atuar, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Rio do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de férias da titular.

## PORTARIA Nº 660, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Edson Restanho, com exercício na Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste, para atuar, no período de 12 a 14 de dezembro de 2017, como representante do Ministério Público Federal perante o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Lages, sem prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de folgas compensatórias do titular.

DARLAN AIRTON DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-CAMPINAS	14/03/2009 a 12/03/2014	14/02/2018 a 18/02/2018		04/12/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Interromper	Doutora Thamea Danelon Valiengo	742	PR-SP	21/07/2003 a 18/07/2008	29/11/2017 a 18/12/2017	05/12/2017 a 05/12/2017	05/12/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

THIAGO LACERDA NOBRE  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 251, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina o plantão de fim de ano no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 755, de 18 de outubro de 2013 e suas alterações, que estabeleceu o cumprimento do expediente nas unidades do Ministério Público Federal em regime de plantão durante o período de recesso judiciário, devendo serem asseguradas a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária;

Considerando o teor da Portaria SG/MPU n.º 6, de 07 de janeiro de 2015, a qual dispõe sobre a divulgação dos “feriados, os pontos facultativos e o expediente durante o período de recesso judiciário”, dentre os quais os dias 24/12 (ponto facultativo), 25/12 (feriado nacional) e 31/12 (ponto facultativo);

Considerando o disposto no art. 62, I, da Lei n.º 5010/66, que estabelece como feriados na Justiça Federal os dias compreendidos entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o cumprimento do expediente no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe em regime de plantão nos dias úteis compreendidos no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, das 12h às 17h, período em que, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços, deverão funcionar, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- I - Atendimento ao público externo;
- II - Movimentação processual;
- III - Protocolo;
- IV - Transporte;
- V - Suporte da Coordenadoria de Informática.

§ 1º. Fica facultado aos Gabinetes, à Secretaria Estadual e à Coordenadoria de Administração a elaboração de escala própria para atendimento de serviços imprescindíveis, sem prejuízo da participação dos respectivos servidores em escala de plantão prevista nesta Portaria.

§ 2º. Nos dias úteis, o servidor designado na escala de plantão deverá cumprir carga de 5 horas diárias, na forma prevista em escala previamente aprovada pelo Procurador-Chefe da Unidade, as quais integrarão o banco de horas na proporção de dois para um, conforme Portaria PGR/MPU Nº 755, de 18 de outubro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 31, de 23 de abril de 2015.

§ 3º. Nos dias não úteis, caso haja a convocação de servidor plantonista, aplicar-se-á às horas trabalhadas o disposto no art. 11, §2º, da Portaria PGR/MPU n.º 707, de 20 de dezembro de 2006.

§ 4º. As solicitações de que trata o § 1º deverão ser encaminhadas, até 15 de dezembro, ao Coordenador da área ou ao Procurador-Chefe, com a descrição e justificativa das atividades imprescindíveis a serem desenvolvidas.

§ 5º. Não será permitido o acesso de servidores para executar serviços que não estejam prévia e expressamente autorizados pelo respectivo Coordenador ou pelo Procurador-Chefe, no caso de servidores lotados em gabinetes.

§ 6º. Em qualquer caso, as horas acumuladas durante o período de plantão integrarão banco de horas próprio e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2018, salvo autorização superior específica.

Art. 2º - As escalas de cada setor, inclusive aquela para atendimento dos serviços de plantão jurídico, composta por Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito e Assessores lotados nesta Procuradoria, serão divulgadas na intranet.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 252, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispensa a servidora ANDREA DUARTE DE MOURA ARAUJO das funções de substituta eventual do chefe da Seção de Biblioteca, Pesquisa e Documentação e do chefe do Núcleo Cível da Procuradoria da República em Sergipe e designa o servidor ARTHUR ALMEIDA PASSOS para exercer as referidas funções.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora ANDRÉA DUARTE DE MOURA ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 24220, dos encargos de substituta eventual do chefe da Seção de Biblioteca, Pesquisa e Documentação, FC-2, ID-1406, e do Chefe do Núcleo Cível, FC-3, ID-1619, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º – Designar o servidor ARTHUR ALMEIDA PASSOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 23179 para exercer as referidas funções.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 229/2017**  
**Divulgação: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 - Publicação: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral**  
**Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**